



DECRETOS

Em, 28 de março de 2025.

DECRETO Nº 42501

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.040,87.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000191-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.040,87 (seis mil, quarenta reais e oitenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1692.0824400142.096.05.5000062.339092.0533	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	6.040,87	-
1692.0824400142.096.05.5000062.339039.0533	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	-	6.040,87
TOTAL		6.040,87	6.040,87

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42502

Dispõe sobre inclusão do elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000265-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.058.01.1100000.4490XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42503

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 74.134,98.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000265-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 74.134,98 (setenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	74.134,98	-
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	-	74.134,98
TOTAL		74.134,98	74.134,98

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42504

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000092-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.094.05.XXXXXXX.335043.0896	5000090
1692.0824400142.095.05.XXXXXXX.449052.0896	5000090

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42505

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.634.423,86.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2024/0000092-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.634.423,86 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.094.05.5000090.335043.0896	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - FMAS	1.050.000,00
1692.0824400142.095.05.5000090.449052.0896	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	584.423,86
TOTAL		1.634.423,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Plataforma TRANSFEREGOV - Assistência Social, sendo:

I - no valor de **R\$ 39.730,43** (trinta e nove mil, setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 1.594.693,43** (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), nos termos previstos no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42506

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1124.2025/0001921-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.449052.0010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	137.000,00
TOTAL		137.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339039.0010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	137.000,00
TOTAL		137.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42507

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 13.500,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1125.2025/0000424-0;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0824400122.086.01.1100000.339092.0000	Garantia da Segurança Alimentar	13.500,00	-
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.0000	Garantia da Segurança Alimentar	-	13.500,00
TOTAL		13.500,00	13.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42508

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.361,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2025/0000426-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.361,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1610.0824400122.086.01.1100000.339092.0000	Garantia de Segurança Alimentar	5.361,00	-
1610.0824400122.086.01.1100000.339030.0000	Garantia de Segurança alimentar	-	5.361,00
TOTAL		5.361,00	5.361,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42509

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 146.123,09.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1123.2025/0000107-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 146.123,09 (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e três reais e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100262.220.07.1000298.449092.0655	Gestão e Monitoramento do Programa de Macro drenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçú	139.109,18	-
0910.1545100262.220.01.1000298.449092.0000	Gestão e Monitoramento do Programa de Macro drenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçú	7.013,91	-
0910.1545100262.220.07.1000298.449039.0655	Gestão e Monitoramento do Programa de Macro drenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçú	-	139.109,18
0910.1545100262.220.01.1000298.449039.0000	Gestão e Monitoramento do Programa de Macro drenagem e Controle de Inundações do Rio Baquirivú-Guaçú	-	7.013,91
TOTAL		146.123,09	146.123,09

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42510

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000128-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.058.01.1100000.4490XX.0000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42511

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 21.626,04.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000128-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 21.626,04 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	21.626,04	-
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.0000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	-	21.626,04
TOTAL		21.626,04	21.626,04

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42512

Dispõe sobre inclusão o elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2025/0000332-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3791.1745100572.230.02.1000284.3390XX.0611	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42513

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.507.432,50.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2025/0000332-8;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.

Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETA:			
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.507.432,50 (um milhão, quinhentos e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3791.1745100572.230.02.1000284.339092.0611	Manutenção de Dispositivos de Drenagem	1.507.432,50	-
3791.1745100572.230.02.1000284.339039.0611	Manutenção de Dispositivos de Drenagem	-	1.507.432,50
TOTAL		1.507.432,50	1.507.432,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42514

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.986.807,93.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1103.2025/0000391-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 28.986.807,93 (vinte e oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	11.465.508,58
8010.2884300630.005.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	6.290.571,97
8010.2884300630.005.01.1100000.469171.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	2.173.526,32
8010.2884300630.005.01.1100000.329121.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	807.201,06
8010.2884400630.006.01.1100000.329021.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	8.000.000,00
8010.2884400630.006.01.1100000.329022.0000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	250.000,00
	TOTAL	28.986.807,93

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.2884600630.010.01.1100000.339091.0000	Sentenças Judiciais	28.986.807,93
	TOTAL	28.986.807,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42515

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2025/0000218-6;

DECRETA:	
Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:	
Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0910.1545100771.057.07.XXXXXXX.449051.0426	1000223
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
DECRETO Nº 42516	
Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.361.148,28.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Operação de Crédito - PRÓ TRANSPORTE - Mobilidade, Construção de Corredor e Viaduto no Município de Guarulhos - PAC II, nos termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42517

Dispõe sobre inclusão de modalidade e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000097-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a modalidade e o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Modalidade	Elemento de Despesa
1410.2781200192.107.01.1100000.33XXXX.0000	50	43

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42518

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2025/0000097-1;

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:			
Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$	
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.0000	Reserva de Contingência	1.000.000,00	
TOTAL		1.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42519

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.334, de 27 de dezembro de 2024 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2025/0005002-9;

DECRETA:	
Art. 1º Fica incluído, o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:	
Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1012200011.001.01.3100000.4490XX.0001	40
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339039.0001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	276.617,66
TOTAL		276.617,66

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 42521

Altera o Decreto Municipal nº 42207, de 4 de fevereiro de 2025, que nomeou o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e Considerando as disposições da Lei Municipal nº 7.605, de 20 de dezembro de 2017 e o contido no processo administrativo nº 19409/2019;

DECRETA:			
Art. 1º Altera, a contar de 1º de março de 2025, a composição dos membros integrantes do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Guarulhos, constituído através do Decreto Municipal nº 42207, de 4 de fevereiro de 2025, conforme segue:			
CONSELHEIROS			
EXCLUIR:			
Thalissa Pires de Pontes			
INCLUIR:			
Keiko Domingos Nabeshima			
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.			
DECRETO Nº 42522			

ATUALIZA E REINSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo SEI nº 1115.2025/0000505-0;

Considerando que a política pública de convivência familiar e comunitária está inserida entre os principais direitos de crianças e adolescentes, conforme o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, e o artigo 19 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando como teor e referência o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que a instituição de uma Comissão Intersetorial estabelece um fórum de articulação necessária à elaboração, implantação, execução, acompanhamento e avaliação do “Plano de Convivência Familiar e Comunitária”, na esfera municipal, facilitando a pactuação e a legitimação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando o teor da Portaria 2102/2018 - GP, publicada em Diário Oficial do Município em 1º de novembro de 2018, que criou no âmbito do Município de Guarulhos, a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando a responsabilidade de dar respostas e soluções ao disposto no Inquérito Civil 14.0155.0001529/2016-7, instaurado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pela 22ª Promotoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos da Infância e Juventude de Guarulhos, o qual faz o acompanhamento da gestão do Município para viabilizar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, bem como considerando o andamento dos trabalhos já realizados, registrados e juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007, na Prefeitura de Guarulhos;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA através de sua Resolução atualizadora de nº 623/2025, publicada em Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2025;

- DECRETA:**
- Art. 1º** Fica atualizada e reinstituída a composição da Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no que diz respeito aos Órgãos que a compõem, com a finalidade de otimizar a realização dos trabalhos, os quais consistem em promover a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e dá outras providências.
- Art. 2º** A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 2 (dois) representantes, um titular e um suplente, dos seguintes Órgãos:
- I - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente;
- II - Conselho Municipal de Assistência Social;
- III - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social:
- a) Divisão Técnica de Proteção Social Básica;
- b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade; e
- c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- IV - Secretaria de Educação;
- V - Secretaria da Saúde;
- VI - Secretaria de Cultura;
- VII - Secretaria de Esportes e Lazer;
- VIII - Secretaria de Direitos Humanos; e
- IX - Subsecretaria da Juventude.
- § 1º** As indicações dos nomes dos representantes de cada Órgão deverão ser encaminhadas ao Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que providenciará a publicação de Portaria própria nomeando os membros para compor a Comissão Intersetorial, e, através de atos administrativos de mesma natureza, deverão ser feitas as eventuais substituições.
- § 2º** O prazo para os Órgãos indicarem os membros da Comissão Intersetorial será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação do presente Decreto.
- Art. 3º** Sem prejuízo do andamento dos trabalhos, a coordenação administrativa da Comissão poderá solicitar a participação de outros Órgãos e/ou Instituições afetas ao tema do direito à convivência familiar e comunitária a fim de contribuir na elaboração do Plano.
- Art. 4º** A Comissão Intersetorial tem como atribuições:
- I - elaborar o conteúdo do que for necessário para constar em eventual Termo de Referência visando a contratação de empresas e/ou fundações de consultorias técnicas para a elaboração e produção do conteúdo do Plano;
- II - acompanhar e dar suporte a eventuais consultorias contratadas para a elaboração e produção do conteúdo do Plano e de seu eventual diagnóstico;
- III - pactuar estratégias intersetoriais para a implementação de políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do Município de Guarulhos;
- IV - estabelecer pauta e agenda de compromissos conjuntos para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
- V - articular com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;
- VI - atuar, através dos canais institucionais legítimos, no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
- VII - participar na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no Conselho Municipal de Assistência Social, especialmente o próprio Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;
- VIII - estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do direito à convivência familiar e comunitária; e
- IX - outras atribuições pertinentes e relevantes à matéria.
- Art. 5º** A elaboração e conclusão do Plano, sempre com o acompanhamento e coordenação da Comissão Intersetorial, poderá ser feita a partir de contratação de consultoria especializada, através de edital de chamamento ou credenciamento próprio, observando-se as modalidades possíveis na legislação correlata.
- Art. 6º** A coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, que darão o apoio necessário para a convocação de reuniões, elaboração de atas, memórias de reuniões e encaminhamento de documentos produzidos.
- Art. 7º** A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos representantes das Secretarias elencadas no artigo 2º, devendo ser renovada a critério de seus componentes a cada 2 (dois) anos de maneira que o encargo seja dividido para melhor distribuição das responsabilidades.
- Art. 8º** A Comissão Intersetorial se reunirá periodicamente, em data a ser estipulada pela sua coordenação administrativa e técnica, levando-se em consideração a agenda e os cronogramas de trabalho de eventuais consultorias que venham a ser contratadas, até a finalização dos trabalhos:
- I - a Comissão, por ocasião das primeiras reuniões, deverá organizar cronograma de trabalhos e calendário próprio para elaboração do Plano Municipal; e
- II - o cronograma e o calendário de trabalhos, bem como todo o conteúdo que venha a ser elaborado, com relatórios parciais e finais deverão sempre ser remetidos ao Ministério Público para acompanhamento e cumprimento de preceito legal.
- Art. 9º** Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA.
- Art. 10.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PORTARIAS

Em, 28 de março de 2025.

PORTARIA Nº 1542/2025-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do SEI nº 1698902, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, nos períodos de 03.04.2025 a 17.04.2025 e 22.04.2025 a 01.05.2025, o servidor **Ricardo Beserra Gentil** (código 24386), Subcomandante da Polícia Municipal (558), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Comandante Geral da Polícia Municipal** (557), lotado na SASPGCM, no impedimento de Francisco Borotta da Silva.

PORTARIA Nº 1543/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0008686-0, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	ACONTAR DE
Rita de Cassia Rocha Goncalves Fuentes	68525	Médico Pediatra Ambulatorial (606-669) - SS	19.03.2025
Reinaldo Lima Santos	17768	Auxiliar Operacional (396-1113) - SM01	31.03.2025
Larissa Martins Garcia Silva Alves Benites	78026	Psicólogo (494-150) - SDAS	24.03.2025
Ingrid Maria de Figueiredo Pordeus	83248	Médico de Família (463-68) - SS	28.03.2025
Maria Gardiane Alves de Lima	52417	Auxiliar em Saúde (394-1491) - SS	30.03.2025
Milene Fabia da Silva	58353	Professor de Educação Básica (489-4173) - SESE10	20.03.2025
Marcos Carvalho	42579	Auxiliar Operacional (396-1266) - SAR03	18.03.2025

Devido entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1544/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1741557, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 509/2021-GP, que designou o servidor **Tadeu Correa** (código 23174), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-18), lotada na SASPGCM00.01.

PORTARIA Nº 1545/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 75/2025-SESE11, SEI nº 1724085, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 595/2023-GP, que designou a servidora **Juliana Donadon Gaggiotti Meneses** (código 51745), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-359), lotada na SESE11.01.

PORTARIA Nº 1546/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 126/2025-SSP12, SEI nº1646419, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.514/2024-GP, que designou o servidor **Elias Jacinto de Oliveira** (código 19741), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-391), lotada na SSP01.08.03.

PORTARIA Nº 1547/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2025-SAR, SEI nº 1716944, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 250/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Antonio José Rodrigues** (código 15441), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-211), lotada na SAR02.01.01.01.

PORTARIA Nº 1548/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 48/2025-SAR, SEI nº 1727360, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 184/2020-GP, que designou o servidor **Hosano de Almeida Pereira** (código 57294), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-187), lotada na SAR03.03.03.03.

PORTARIA Nº 1549/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1727497, **SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 2.750/2023-GP, **Marcos Mendes** (código 21023), **Chefe de Seção Técnica** (352-268), SGE01.08.01,

2 - 1.029/2024-GP, **Judas Tadeu Marchi** (código 15825), **Supervisão de Setor** (277-195), SGE01.08.01.01,

3 - 2.397/2019-GP, **Sonia Regina de Oliveira**, (código 59299), **Chefe de Seção Técnica** (352-269), SGE01.08.02,

4 - 1.909/2024-GP, **Clodoaldo Lopes** (código 17839), **Supervisão de Setor** (277-218), SGE01.07.01.01.

PORTARIA Nº 1550/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

1 - 1.085/2025-GP, **Daniela Harumi Hikawa**;

2 - 1.106/2025-GP, **Marcus Vinicius Cianelli Lima**;

3 - 1.157/2025-GP, **Jeser Nathan Barbosa**;

4 - 1.219/2025-GP, **Roberto Caleffi**;

5 - 1.291/2025-GP, **Helio Daniel Cavalcante Ferreira**;

6 - 1.325/2025-GP, **Douglas Borelli**;

7 - 1.158/2025-GP, **Andre Jacinto dos Santos**;

8 - 480/2025-GP, **Alexandre Cotta Moraes**;

9 - 699/2025-GP, **Leandro Rodrigo Medeiros Martins**;

10 - 734/2025-GP, **Rodrigo Wilson Labonia Bragança**;

11 - 776/2025-GP, **Mateus Henrique de Almeida Silva**; **Rafael Marques de Souza**;

12 - 1.072/2025-GP, **Gerson Fani de Oliveira**;

13 - 1.238/2025-GP, **Antonio Valentim Ferreira**;

14 - 1.290/2025-GP, **Luis Santana dos Santos**;

15 - 620/2025-GP, **Adalberto Barbosa da Fonseca**;

16 - 632/2025-GP, **Dara Alexandra Sobiecki Pedraza Guerra**;

17 - 637/2025-GP, **Alexandre Ferreira da Silva**; **Sergio Rodrigues de Toledo**;

18 - 695/2025-GP, **Linton Roberto Marique**;

19 - 774/2025-GP, **Daniela dos Santos Alves**;

20 - 863/2025-GP, **Joao Odair Barreto**;

21 - 918/2025-GP, **Denilson Guedes de Matos Leão**;

22 - 974/2025-GP, **Amanda Aparecida da Silva**.

PORTARIA Nº 1551/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV e 107 da Lei Orgânica do Município e o que consta do Ofício nº 39/2025-STAP, SEI nº 1101.2025/0014573-4, **AFASTA** pelo período de 30.03.2025 a 30.05.2025, das funções de que é titular, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens, o servidor **Aleixo Marques Lima** (código 54024), eleito para ocupar cargo junto ao Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP.

PORTARIA Nº 1552/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1741557, **DESIGNA**

Servidor(a): Adjomar Sousa da Silva (código 25028) (555);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-18), lotada na SASPGCM00.01;

Decorrência: sustação da designação de Tadeu Correa.

PORTARIA Nº 1553/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 29/2025-SO, SEI nº 1710600, **DESIGNA**

Servidor(a): Maristela Barbosa Miranda (código 51892) (383);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-440), lotada na SO02.02.01;

Decorrência: sustação de Rafaela Nunes Oliveira.

PORTARIA Nº 1554/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 75/2025-SESE11, SEI nº 1724085, **DESIGNA**

Servidor(a): José Carlos Diniz (código 28893) (5892);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-359), lotada na SESE11.01;

Decorrência: sustação da designação de Juliana Donadon Gaggiotti Meneses.

PORTARIA Nº 1555/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1715860, **DESIGNA**

Servidor(a): Daniela Cristina Nunes (código 75303) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-114), lotada na SF03.06.01.01;

Decorrência: sustação de Djanira Duarte dos Santos.

PORTARIA Nº 1556/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 126/2025-SSP12, SEI nº1646419, **DESIGNA**

Servidor(a): Adelson Bizerra Bila (código 43421) (371);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-391), lotada na SSP01.08.03;

Decorrência: sustação da designação de Elias Jacinto de Oliveira.

PORTARIA Nº 1557/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 47/2025-SAR, SEI nº 1716944, **DESIGNA**

Servidor(a): Agberto Correia de Almeida (código 68920) (478);

Para: Supervisão de Setor (277-211), lotada na SAR02.01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Antonio José Rodrigues.

PORTARIA Nº 1558/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 28/2025-SC, SEI nº 1704479, **DESIGNA**

Servidor(a): Vanessa Pinheiro Trindade (código 58975) (384);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-127), lotada na SC00.03.01;

Decorrência: sustação de Marcos Roberto Jose da Silva.

PORTARIA Nº 1559/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 98/2025-SH, SEI nº 1705854, **DESIGNA**

Servidor(a): Janaina Ferreira (código 29302) (499);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-584), lotada na SH02.00.01;

Decorrência: sustação de Rafael Lucchesi Vieira da Silva.

PORTARIA Nº 1560/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1727497, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - Fernanda Oliveira Barbosa Novais (código 79075) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-268), SGE01.08.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Mendes.

2 - Dayse Nascimento dos Santos (código 76152) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-195), SGE01.08.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Judas Tadeu Marchi.

3 - Fernando da Silva de Oliveira (código 77551) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-269), SGE01.08.02;

Decorrência: sustação da designação de Sonia Regina de Oliveira.

4 - Leonardo Magalhães Rodrigues (código 73656) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-218), SGE01.07.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Clodoaldo Lopes.

PORTARIA Nº 1561/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 1716153, **DESIGNA**

Servidor(a): Romildo Francisco de Souza (código 80854) (396);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-352), lotada na SGMSAI07.01.01;

Decorrência: sustação de Jonas Garcia Bueno.

PORTARIA Nº 1562/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1124.2024/0002547-3, edital nº 10/2023-SGE01 e concurso nº 2656/2023, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	DOUGLAS APARECIDO LIMA DA SILVA MACEDO	04.681.052-4	364.436.908-93	184	STMU

Cargo em caráter efetivo: Agente de Transporte e Trânsito - Nível VII, (635) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): desligamento de Milton Roberto Roncatti.

PORTARIA Nº 1563/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Adriana Pires Gomes - CPF 285.201.198-08, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-59), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: torna sem efeito de Jeser Nathan Barbosa.

PORTARIA Nº 1564/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Josie Mary Ribeiro de Oliveira Souza - CPF 301.766.248-99, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-272), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.

Vaga: torna sem efeito de Benedito Vasconcelos Feres.

PORTARIA Nº 1565/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Pamela Borges Antoniassi - CPF 436.776.158-44, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-273), lotado na SGE, devendo atuar na SE.

Vaga: exoneração de Rosana Rossi do Espírito Santo.

PORTARIA Nº 1566/2025-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA**

Senhor(a): Humberto dos Santos Silva - CPF 139.207.978-09, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-127), lotado na SGE, devendo atuar na SEL.

Vaga: torna sem efeito de Dara Alexandra Sobiecki Pedraza Guerra.

PORTARIA Nº 1567/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jonas Oliveira dos Santos - CPF 050.416.818-56, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-271), lotado na SGE, devendo atuar na SAR.
Vaga: exoneração de José Balbino dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 735/2025-GP.

PORTARIA Nº 1568/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): José Balbino dos Santos (código 84152), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-365), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: torna sem efeito de Jonas Oliveira dos Santos, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1569/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Reijane de Oliveira Duarte - CPF 008.486.905-40, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-71), lotado na SO.
Vaga: torna sem efeito de Adalberto Barbosa da Fonseca.

PORTARIA Nº 1570/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Higor Augusto Maltauro de Salles - CPF 379.249.228-81, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-274), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Maurício Freitas Rocha.

PORTARIA Nº 1571/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Neusa Oliveira Zerbinatti (código 56805) (414), devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-275), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Keiko Domingos Nabeshima.

PORTARIA Nº 1572/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sandra Regina Major - CPF 160.414.208-16, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-277), lotado na SGE, devendo atuar na SO.
Vaga: exoneração de Joao Carlos de Jesus Sales.

PORTARIA Nº 1573/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Elisangela Ribeiro da Silva - CPF 251.317.058-00, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-83), lotado na SSP.
Vaga: exoneração de Eduardo Fernandes Tolentino.

PORTARIA Nº 1574/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Adriana Carla Fonseca da Silva - CPF 928.854.115-20, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-276), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.
Vaga: exoneração de Verusca da Silva Ribeiro.

PORTARIA Nº 1575/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Valderene Carvalho de Melo - CPF 261.499.998-90, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor Especial (622-96), lotado na SGE, devendo atuar na SS.
Vaga: torna sem efeito de Daniela Harumi Hikawa.

PORTARIA Nº 1576/2025-GP
CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Pollyana Siqueira Braga - CPF 291.183.378-30, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf.
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-346), lotado na SGE, devendo atuar na SDH.
Vaga: torna sem efeito de Gerson Fani de Oliveira.



PORTARIA Nº 149/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/0013884-3, nº 1101.2025/0013954-8, nº 1101.2025/0014556-4 e nº 1101.2025/0015007-0,
DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Celso Luis da Costa	69034	Técnico Químico (547-1) - SM	01.03.2025
Pedro Luis Simoes Bento	28702	Motorista Guincheiro (469-3) - SGMSAI06	12.03.2025
Adriana dos Santos Alves	33813	Professor de Educação Básica (489-4310) - SESE10	15.03.2025
Elen Cristina de Oliveira Viana	44318	Auxiliar em Saúde (394-303) - SS01	20.03.2025

PORTARIA Nº 150/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o inciso VII, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 28/2025-SESE10.03, SEI nº 1118.2025/0009480-6,

ESTENDE para Jornada Pedagógica Integral, de 38 (trinta e oito) horas semanais de trabalho, a carga horária dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), conforme segue:

CÓDIGO	NOME	SUSTANDO-SE A PORTARIA	A CONTAR DE
61205	Caroline Esteves Moreira de Oliveira	514/2024-SGE	01.02.2025
65924	Ivani Miranda Antunes	062/2020-SGE	01.02.2025
80122	Soraia Barbosa Mariano	236/2024-SGE	10.03.2025

PORTARIA Nº 151/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR	CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Sueli Aparecida Bonfim de Araujo	45346	Auxiliar em Saúde Bucal - SS	2 (duas) horas no término
Cristiane Costrov Silva Miras	68954	Tecnólogo em Edificações de Obras - SO	2 (duas) horas no término
Edinaldo Rodrigues	34803	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no término
Rosemary de Fatima Arruda Ferreira	27217	Agente de Administração "B" - SF	2 (duas) horas no término
Roger Nascimento Teixeira	46302	Auxiliar Operacional - SESE10	2 (duas) horas no término
Jessica Santos Teixeira	66508	Cozinheiro - SESE10	2 (duas) horas no início
Valeria Gomes da Silva	59120	Agente de Combate às Endemias - SS	2 (duas) horas no término
Taila Santos Vieira Valente	63656	Enfermeiro da Família - SS	2 (duas) horas no término

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 152/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, à servidora **Lucimeire de Miranda Ribas** (código 56159), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, lotado na SESE10, sem prejuízo salarial, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE.
2 - A servidora deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Educação - DRHE para formalizar esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 153/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do Sipex nº 9359/2025,
CONCEDE a pedido, a partir de 01.04.2025, excepcionalmente, 06 (seis) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **landalia da Silva** (código 65319), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-4199), lotado na SESE10.

PORTARIA Nº 154/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1103.2025/0000352-3,
RELOTA 01(uma) vaga do cargo de **Assistente de Gestão Pública** (384-540), da **SGE** para a **SF**, com seu respectivo titular o servidor **Danilo Wellington de Souza Monteiro** (código 76166).

PORTARIA Nº 155/2025-SGE
O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2025/001531-9 e nº 1101.2025/0016308-2
APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
1.111/2018-GP	62688	Diane Cristina da Silva Felizardo	Diane Cristina da Silva
2.451/2011-GP	52792	Priscila Mendonca Silva	Priscila Mendonça Lagos
253/2019-GP	66879	Berenice Ramos Rodrigues	Berenice Ramos de Freitas
2.491/2009-GP	44318	Elen Cristina de Oliveira	Elen Cristina de Oliveira Viana
1.642/2018-GP	66508	Jessica Manoel Santos	Jessica Santos Teixeira



SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 005- datado de 09/05/2024, ao Contrato de Locação n.º 001305/2014-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
Excluir: Selmi de Lima da Silva, Código Funcional 19.125
Incluir: Geisa Cristina dos Santos, Código Funcional 54.301
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:
Excluir: Raimundo José Costa Nery, Código Funcional 28.849
Incluir: Everton Rodrigues, Código Funcional 74.822
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.586/2009
SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento n.º 005 - datado de 09/05/2024, ao Contrato de Locação n.º 001405/2014-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **VIENAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento ao Termo de Aditamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Gestor do Contrato.
Excluir: Selmi de Lima da Silva, Código Funcional 19.125
Incluir: Geisa Cristina dos Santos, Código Funcional 54.301
ALTERAÇÃO: Pelo presente Termo de Apostilamento e na melhor forma de direito, fica alterado o Fiscal do Contrato:
Excluir: Raimundo José Costa Nery, Código Funcional 28.849
Incluir: Everton Rodrigues, Código Funcional 74.822
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.586/2009
SECRETARIA DE TRANSPORTES EMOBILIDADE URBANA

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: Resumo do Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação n.º 002105/2021-CL, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.
OBJETO: Reajuste contratual de valor do ano de 2024 a contar de 19/10/2024
VALOR: o preço do aluguel passará a ser de R\$ 103.589,10 (cento e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 0791.1030200032.020.05.3000157.339039.0621.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.380/2021
SECRETARIA DA SAÚDE

TABELAS SALARIAIS (Repúblicação)		
Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2024.		
EMPREGO/CARGO	H/mensais	Salário
AGENTE CULTURAL	200	2.530,45
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.647,56
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	12.079,11
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	8.108,13
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	6.733,75
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	4.463,00
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	3.258,97
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.869,11
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.530,45
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	1.857,10
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.530,45
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	2.384,60
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	2.384,60
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	12.079,11
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	8.108,13
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	6.733,75
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	5.629,51
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	4.928,97
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	4.165,87
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.717,63
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	2.068,92
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	2.166,48
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL I	200	9.346,21
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL II	200	7.788,51
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL III	200	6.490,41
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL IV	200	5.408,68
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL V	200	4.507,23
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VI	200	3.756,03
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VII	200	3.130,01
AGENTE ESCOLAR	200	2.384,60
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.530,45
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.870,01
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	2.027,88
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	8.108,13
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	6.759,11
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	5.630,35
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	12.079,11
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.868,96
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO I	200	12.079,11
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO II	200	8.108,13
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO III	200	6.733,75
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO IV	200	4.463,00
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO V	200	3.258,97
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO VI	200	2.869,11
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO VII	200	2.530,45
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.680,12
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.719,92
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.680,12
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.680,12
AJUSTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS	200	1.968,04
ALMOXARIFE	200	2.358,86
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	4.928,97
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	6.933,23
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	4.928,97
ARQUITETO (A)	200	9.248,52
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.530,45
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.530,45
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.798,46
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.717,63
ASSISTENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.075,89
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.647,56
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.886,83
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.647,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.561,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	2.166,43
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.480,92
AUXILIAR DE SANEAMENTO	200	2.048,14
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.463,45
AUXILIAR OPERACIONAL	110	926,60
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.647,56
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	4.130,86
BIÓLOGO (A)	150	3.717,63
BORRACHEIRO (A)	200	1.922,04
CALCETEIRO (A)	200	1.922,04
CARPINTEIRO (A)	200	1.922,04
CIRURGIÃO (Ã) DENTISTA III	100	2.599,47
CONTADOR (A)	200	4.928,97
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	2.166,48
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	4.592,35
COSTUREIRA III	200	1.857,10
COZINHEIRO (A)	200	1.857,10
COZINHEIRO (A)	110	1.082,96
DESENHISTA	200	2.870,01
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	3.297,05
DIGITADOR (A) III	150	1.836,49
ECONOMISTA	200	6.933,23
ECONOMISTAA	200	12.079,11
ECONOMISTAB	200	10.669,28
ECONOMISTAC	200	9.259,67
ECONOMISTAD	200	7.849,99
ECONOMISTAE	200	7.279,88
ECONOMISTAF	200	6.933,23
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	4.928,97
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	4.928,97
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	4.866,95
ELETRICISTA	200	1.922,04
ENCADERNADOR (A) III	200	2.255,07
ENCANADOR (A)	200	1.922,04
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.844,47
ENGENHEIRO (A) A	200	12.079,11
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) B	200	10.669,28
ENGENHEIRO (A) C	200	9.259,67
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) D	200	7.849,99
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) E	200	7.279,88
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) F	200	6.933,23
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO	200	9.248,52
ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	200	9.248,52
ESTAFETA III	200	1.463,45
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.922,04
FISIOTERAPEUTA	150	3.717,63

FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.798,46
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.717,63
GEÓLOGO (A)	200	9.248,52
GEÓLOGO (A) A	200	12.079,11
GEÓLOGO (A) B	200	10.669,28
GEÓLOGO (A) C	200	9.259,67
GEÓLOGO (A) D	200	7.849,99
GEÓLOGO (A) E	200	7.279,88
GEÓLOGO (A) F	200	6.933,23
GUARDA III	200	1.680,12
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	12.079,11
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	10.669,28
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	9.259,67
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS IV	200	7.849,99
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS V	200	7.279,88
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS VI	200	6.933,23
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.948,53
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	2.200,29
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	4.130,86
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.948,53
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.897,09
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.948,53
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.897,09
JARDINEIRO (A)	200	1.922,04
JORNALISTA	137,5	2.429,22
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.647,56
LAVADOR (A) III	200	1.857,10
LÍDER DE GRUPO III	200	2.358,86
MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	200	2.166,41
MÉDICO (A) DO TRABALHO	100	6.964,73
MÉDICO (A) PERITO (A)	100	6.964,73
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	5.388,21
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	5.927,05
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	10.776,43
MONITOR (A) DA CASA DA JUVENTUDE	200	3.627,12
MONITORA DE EMEI III	200	1.647,56
MOTORISTA	200	1.968,05
MOTORISTA GUINCHEIRO	200	2.068,92
MUSEÓLOGO (A)	200	3.717,63
NUTRICIONISTA	150	3.717,63
OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	2.213,04
OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.480,92
OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	2.213,04
OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	2.068,92
OPERADOR (A) DE MAQUINAS	200	1.922,04
OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.836,49
OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.530,45
OPERADOR (A) DE SOM	200	2.213,04
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.948,49
ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	3.627,12
ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.530,45
PEDREIRO (A)	200	1.922,04
PINTOR (A)	200	1.922,04
PINTOR (A) LETRISTA	200	2.068,92
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL I	200	14.521,86
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL II	200	17.591,82
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL III	200	19.350,97
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL IV	200	21.286,07
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL V	200	23.414,69
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL VI	200	25.756,15
PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO NÍVEL VII	200	28.331,76
PROCURADOR (A) III	100	5.572,81
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.956,11
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3.932,92
PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	5.154,29
PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	51,00
PSICÓLOGO (A)	110	2.798,46
PSICÓLOGO (A)	150	3.717,63
PSICOLÓGO (A) III	110	2.798,46
RECEPCIONISTA	200	1.680,12
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	2.358,86
SALVA VIDAS	200	1.857,10
SERRALHEIRO (A)	200	2.068,92
SOCIÓLOGO (A)	200	6.933,23
SOCIÓLOGO (A) A	200	12.079,11
SOCIÓLOGO (A) B	200	10.669,28
SOCIÓLOGO (A) C	200	9.259,67
SOCIÓLOGO (A) D	200	7.849,99
SOCIÓLOGO (A) E	200	7.279,88
SOCIÓLOGO (A) F	200	6.933,23
SOLDADOR (A)	200	2.068,92
SUPERVISOR (A)	200	3.143,01
TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.870,01
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.870,01
TÉCNICO (A) ELETROTÉCNICO (A)	200	3.075,89
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAA	200	5.317,75
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	4.858,83
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAC	200	4.441,71
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURAD	200	4.062,41
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	3.717,63
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	3.390,05
TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.869,11
TÉCNICO (A) EM AUTOMAÇÃO	200	3.075,89
TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	200	3.075,89
TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM RAIO X III	110	2.188,73
TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZACAO	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	3.130,01
TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.870,01
TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.870,01
TÉCNICO (A) MECÂNICO (A)	200	3.075,89
TÉCNICO (A) QUÍMICO (A)	200	3.075,89
TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.870,01
TECNÓLOGO (A) EM EDIFICAÇÕES DE OBRAS	200	4.504,98
TECNÓLOGO (A) EM ELÉTRICA	200	4.504,98
TECNÓLOGO (A) EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200	4.504,98
TECNÓLOGO (A) EM MECÂNICA	200	4.504,98
TELEFONISTA	150	2.481,13
TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.717,63
TRATADOR (A)	200	2.027,88
VIDRACEIRO (A)	200	1.922,04
ZELADOR (A) III	200	2.305,70

CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO				SUPERVISOR (A) ESCOLAR CHEFE (Lei 7.696/21)			
EMPREGO/CARGO	H/mensais	Subsídio		EMPREGO/CARGO	H/mensais	Subsídio	
ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	14.037,31		CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	200	17.194,98	
ASSESSOR (A) DE GABINETE (Lei 7.902/2021)	200	6.468,05		COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	17.194,98	
ASSESSOR (A) DE GESTÃO (Lei 7.903/2021)	200	4.105,82		CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	14.336,00	
ASSESSOR (A) DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Lei 7.905/2021)	200	3.149,67		CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	17.194,98	
ASSESSOR (A) ESPECIAL (LEI 7.904/2021)	200	10.011,43		SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	200	14.336,00	
ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.860,95		SECRETARIO (A) MUNICIPAL	200	17.194,98	
ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	11.642,52		SUBSECRETÁRIO (A)	200	14.336,00	
CHEFE DE GABINETE (Lei 7.901/2021)	200	11.642,51		Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2024.			
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	14.037,31		Gerência	H/mensais	Valor	
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	9.030,01		GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	9.324,35	
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	9.030,01		GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	9.324,35	
CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	14.037,31		GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	9.324,35	
CORREGEDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	14.037,31		GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	9.324,35	
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	14.037,31		GERENCIA DE SAÚDE I	200	9.324,35	
INSPETOR (A) GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	7.626,54		GERENCIA DE SAÚDE II	200	8.904,77	
OUVIDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	9.030,01		GERENCIA DE SAÚDE III	200	8.485,17	
OUVIDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	9.030,01		PROCURADOR (A) DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	200	16.005,91	
OUVIDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	14.037,31		SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.706,00	
OUVIDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	14.037,31		Chefia	H/mensais	Retribuição	Valor
PROCURADOR (A) CHEFE	200	16.005,91		CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	8.039,67	1.240,88
PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	16.005,91		CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	9.386,67	1.418,15
PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	17.755,51		CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	4.607,94	945,20
SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	4.047,39		CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	6.207,77	1.122,70
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	9.324,35					

Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2024.

TABELA I - A

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.537,37	2.588,15	2.638,88	2.689,62	2.740,35	2.791,10	2.841,86	2.892,60	2.943,35	2.994,17	3.044,86	3.095,61	3.146,34	3.197,09	3.247,87	3.298,58	3.349,34	3.400,08	3.425,43
2	2.613,52	2.665,76	2.718,07	2.770,30	2.822,56	2.874,86	2.927,10	2.979,38	3.031,66	3.083,93	3.136,20	3.188,46	3.240,77	3.293,03	3.345,28	3.397,57	3.449,78	3.502,11	3.528,19
3	2.689,62	2.743,40	2.797,21	2.851,00	2.904,82	2.958,58	3.012,39	3.066,17	3.119,93	3.173,77	3.227,55	3.281,35	3.335,12	3.388,91	3.442,68	3.496,51	3.550,27	3.604,08	3.630,96
4	2.765,73	2.821,04	2.876,34	2.931,68	2.987,02	3.042,33	3.097,66	3.152,95	3.208,26	3.263,58	3.318,90	3.374,17	3.429,53	3.484,85	3.540,14	3.595,49	3.650,76	3.706,09	3.733,77
5	2.841,86	2.898,73	2.955,53	3.012,39	3.069,19	3.126,05	3.182,89	3.239,74	3.296,54	3.353,38	3.410,27	3.467,06	3.523,92	3.580,75	3.637,60	3.694,40	3.751,28	3.808,07	3.836,53
6	2.917,99	2.976,34	3.034,71	3.093,06	3.151,41	3.209,78	3.268,13	3.326,51	3.384,89	3.443,23	3.501,62	3.559,93	3.618,33	3.676,64	3.735,03	3.793,34	3.851,71	3.910,08	3.939,27
7	2.994,17	3.054,01	3.113,88	3.173,77	3.233,66	3.293,53	3.353,38	3.413,26	3.473,14	3.533,06	3.592,95	3.652,83	3.712,69	3.772,61	3.832,46	3.892,37	3.952,20	4.012,10	4.042,05
8	3.070,25	3.131,64	3.193,00	3.254,43	3.315,85	3.377,28	3.438,63	3.500,05	3.561,45	3.622,87	3.684,24	3.745,67	3.807,07	3.868,49	3.929,89	3.991,28	4.052,66	4.114,09	4.144,80
9	3.146,34	3.209,30	3.272,22	3.335,12	3.398,08	3.460,97	3.523,92	3.586,83	3.649,74	3.712,69	3.775,62	3.838,56	3.901,45	3.964,43	4.027,32	4.090,24	4.153,21	4.216,14	4.247,54
10	3.222,47	3.286,94	3.351,34	3.415,80	3.480,28	3.544,69	3.609,18	3.673,62	3.738,07	3.802,52	3.866,94	3.931,43	3.995,89	4.060,32	4.124,75	4.189,19	4.253,67	4.318,09	4.350,34
11	3.298,58	3.364,55	3.430,49	3.496,51	3.562,46	3.628,44	3.694,40	3.760,41	3.826,37	3.892,37	3.958,35	4.024,27	4.090,24	4.156,20	4.222,21	4.288,20	4.354,15	4.420,10	4.453,10
12	3.374,72	3.442,21	3.509,69	3.577,20	3.644,69	3.712,19	3.779,64	3.847,15	3.914,67	3.982,18	4.049,63	4.117,15	4.184,65	4.252,14	4.319,68	4.387,11	4.454,62	4.522,12	4.555,86
13	3.450,83	3.519,86	3.588,90	3.657,89	3.726,91	3.795,90	3.864,92	3.933,95	4.002,95	4.071,98	4.141,01	4.210,03	4.279,01	4.348,04	4.417,07	4.486,09	4.555,10	4.624,11	4.658,64
14	3.526,96	3.597,49	3.668,05	3.738,59	3.809,11	3.879,60	3.950,19	4.020,72	4.091,27	4.161,82	4.232,34	4.302,88	4.373,42	4.443,97	4.514,51	4.585,03	4.655,59	4.726,11	4.761,39
15	3.603,07	3.675,14	3.747,20	3.819,28	3.891,35	3.963,40	4.035,41	4.107,52	4.179,56	4.251,63	4.323,68	4.395,76	4.467,77	4.539,90	4.611,94	4.684,02	4.756,05	4.828,14	4.864,14
16	3.679,18	3.752,75	3.826,37	3.899,95	3.973,54	4.047,12	4.120,71	4.194,30	4.267,88	4.341,47	4.415,03	4.488,62	4.562,18	4.635,77	4.709,36	4.782,95	4.856,53	4.930,14	4.966,93
17	3.755,32	3.830,42	3.905,54	3.980,64	4.055,74	4.130,85	4.205,96	4.281,05	4.356,19	4.431,25	4.506,36	4.581,49	4.656,61	4.731,73	4.806,79	4.881,90	4.957,02	5.032,15	5.069,67

TABELA I - B

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.960,30	3.019,50	3.078,69	3.137,89	3.197,09	3.256,32	3.315,50	3.374,72	3.433,89	3.493,13	3.552,34	3.611,54	3.670,75	3.729,93	3.789,15	3.848,35	3.907,59	3.966,78	3.996,32
2	3.049,08	3.110,07	3.171,06	3.232,03	3.293,03	3.353,97	3.414,97	3.475,96	3.536,94	3.597,93	3.658,89	3.719,88	3.780,85	3.841,82	3.902,86	3.963,81	4.024,80	4.085,77	4.116,28
3	3.137,89	3.200,68	3.263,40	3.326,18	3.388,91	3.451,70	3.514,45	3.577,20	3.639,94	3.702,70	3.765,49	3.828,20	3.890,95	3.953,76	4.016,46	4.079,27	4.142,03	4.204,76	4.236,16
4	3.226,72	3.291,21	3.355,78	3.420,28	3.484,85	3.549,37	3.613,92	3.678,45	3.742,94	3.807,48	3.872,03	3.936,57	4.001,09	4.065,65	4.130,16	4.194,70	4.259,23	4.323,77	4.356,05
5	3.315,50	3.381,80	3.448,15	3.514,45	3.580,75	3.647,05	3.713,34	3.779,64	3.846,00	3.912,28	3.978,62	4.044,93	4.111,23	4.177,53	4.243,82	4.310,17	4.376,46	4.442,77	4.475,92
6	3.404,33	3.472,42	3.540,48	3.608,55	3.676,64	3.744,75	3.812,85	3.880,89	3.949,02	4.017,09	4.085,20	4.153,28	4.221,33	4.289,44	4.357,51	4.425,61	4.493,67	4.561,80	4.595,88
7	3.493,13	3.563,00	3.632,84	3.702,70	3.772,61	3.842,41	3.912,28	3.982,18	4.052,04	4.121,90	4.191,75	4.261,61	4.331,46	4.401,34	4.471,21	4.541,04	4.610,92	4.680,82	4.715,72
8	3.581,91	3.653,58	3.725,18	3.796,86	3.868,49	3.940,14	4.011,75	4.083,39	4.155,03	4.226,69	4.298,30	4.369,97	4.441,59	4.513,23	4.584,86	4.656,52	4.728,15	4.799,75	4.835,60
9	3.670,75	3.744,17	3.817,56	3.890,95	3.964,43	4.037,81	4.111,23	4.184,65	4.258,03	4.331,46	4.404,90	4.478,31	4.551,74	4.625,15	4.698,54	4.771,96	4.845,36	4.918,75	4.955,49
10	3.763,09	3.834,74	3.909,94	3.985,10	4.060,32	4.135,50	4.210,72	4.285,90	4.361,08	4.436,21	4.511,48	4.586,66	4.661,83	4.737,03	4.812,20	4.887,39	4.962,63	5.037,77	5.075,38
11	3.848,35	3.925,33	4.002,31	4.079,27	4.156,20	4.233,17	4.310,17	4.387,11	4.464,08	4.541,04	4.618,02	4.695,01	4.771,96	4.848,92	4.925,90	5.002,88	5.079,81	5.156,79	5.195,28
12	3.937,15	4.015,87	4.094,65	4.173,40	4.252,14	4.330,87	4.409,62	4.488,38	4.567,10	4.645,86	4.724,62	4.803,34	4.882,06	4.960,81	5.039,61	5.118,32	5.197,06	5.275,81	5.315,17
13	4.025,95	4.106,46	4.187,00	4.267,53	4.348,04	4.428,60	4.509,08	4.589,59	4.670,10	4.750,63	4.831,17	4.911,67	4.992,18	5.072,73	5.153,23	5.233,77	5.314,28	5.394,80	5.435,06
14	4.114,78	4.197,08	4.279,39	4.361,67	4.443,97	4.526,29	4.608,55	4.690,87	4.773,13	4.855,47	4.937,75	5.020,04	5.102,32	5.184,63	5.266,89	5.349,25	5.431,52	5.513,82	5.554,95
15	4.203,62	4.287,65	4.371,72	4.455,79	4.539,90	4.623,95	4.708,03	4.792,09	4.876,16	4.960,22	5.044,31	5.128,42	5.212,42	5.296,51	5.380,62	5.464,63	5.548,73	5.632,83	5.674,87
16	4.292,37	4.378,23	4.464,08	4.549,94	4.635,77	4.721,63	4.807,52	4.893,31	4.979,21	5.065,02	5.150,85	5.236,72	5.322,54	5.408,44	5.494,28	5.580,09	5.665,95	5.751,78	5.794,76
17	4.381,22	4.468,81	4.556,43	4.644,10	4.731,73	4.819,33	4.906,92	4.994,55	5.082,20	5.169,83	5.257,47	5.345,04	5.432,66	5.520,33	5.607,95	5.695,58	5.783,21	5.870,82	5.914,63

TABELA I - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU				
-----	------	--	--	--	--

3	4.578,79	4.670,36	4.761,94	4.853,54	4.945,11	5.036,69	5.128,26	5.219,86	5.311,42	5.402,99	5.494,56	5.586,15	5.677,73	5.769,28	5.860,87	5.952,45	6.044,04	6.135,62	6.181,37
4	4.708,41	4.802,56	4.896,72	4.990,91	5.085,06	5.179,24	5.273,39	5.367,56	5.461,75	5.555,90	5.650,10	5.744,21	5.838,42	5.932,59	6.026,75	6.120,93	6.215,07	6.309,25	6.356,32
5	4.837,98	4.934,74	5.031,49	5.128,26	5.225,06	5.321,77	5.418,53	5.515,30	5.612,05	5.708,84	5.805,57	5.902,34	5.999,12	6.095,83	6.192,60	6.289,40	6.386,12	6.482,91	6.531,27
6	4.967,58	5.066,93	5.166,26	5.265,62	5.364,99	5.464,33	5.563,66	5.663,06	5.762,38	5.861,73	5.961,08	6.060,45	6.159,80	6.259,15	6.358,50	6.457,83	6.557,17	6.656,56	6.706,21
7	5.097,17	5.199,12	5.301,05	5.402,99	5.504,93	5.606,87	5.708,84	5.810,77	5.912,70	6.014,63	6.116,60	6.218,52	6.320,47	6.422,42	6.524,38	6.626,33	6.728,26	6.830,20	6.881,19
8	5.226,74	5.331,26	5.435,84	5.540,35	5.644,90	5.749,40	5.853,93	5.958,49	6.063,06	6.167,56	6.272,10	6.376,64	6.481,16	6.585,70	6.690,24	6.794,80	6.899,30	7.003,84	7.056,13
9	5.356,33	5.463,47	5.570,58	5.677,73	5.784,85	5.891,98	5.999,12	6.106,24	6.213,34	6.320,47	6.427,62	6.534,74	6.641,83	6.748,98	6.856,10	6.963,22	7.070,37	7.177,49	7.231,07
10	5.485,93	5.595,63	5.705,35	5.815,09	5.924,80	6.034,52	6.144,23	6.253,96	6.363,68	6.473,42	6.583,12	6.692,83	6.802,55	6.912,27	7.021,99	7.131,73	7.241,42	7.351,14	7.406,00
11	5.615,52	5.727,85	5.840,14	5.952,45	6.064,78	6.177,10	6.289,40	6.401,69	6.514,01	6.626,33	6.738,63	6.850,94	6.963,22	7.075,56	7.187,85	7.300,21	7.412,49	7.524,81	7.580,95
12	5.745,11	5.860,02	5.974,92	6.089,83	6.204,72	6.319,61	6.434,53	6.549,42	6.664,31	6.779,21	6.894,13	7.009,04	7.123,90	7.238,83	7.353,73	7.468,65	7.583,54	7.698,42	7.755,89
13	5.874,70	5.992,19	6.109,68	6.227,18	6.344,67	6.462,16	6.579,64	6.697,14	6.814,64	6.932,14	7.049,64	7.167,12	7.284,62	7.402,11	7.519,64	7.637,11	7.754,60	7.872,07	7.930,84
14	6.004,27	6.124,39	6.244,45	6.364,52	6.484,62	6.604,73	6.724,79	6.844,88	6.964,96	7.085,04	7.205,16	7.325,22	7.445,28	7.565,38	7.685,48	7.805,56	7.925,66	8.045,74	8.105,81
15	6.133,86	6.256,52	6.379,22	6.501,89	6.624,61	6.747,25	6.869,94	6.992,62	7.115,29	7.237,97	7.360,65	7.483,33	7.605,99	7.728,66	7.851,36	7.974,05	8.096,72	8.219,37	8.280,72
16	6.263,47	6.388,73	6.514,01	6.639,25	6.764,55	6.889,82	7.015,08	7.140,34	7.265,61	7.390,91	7.516,15	7.641,42	7.766,69	7.891,97	8.017,22	8.142,52	8.267,77	8.393,05	8.455,69
17	6.393,06	6.520,91	6.648,76	6.776,63	6.904,51	7.032,35	7.160,20	7.288,07	7.415,91	7.543,80	7.671,68	7.799,52	7.927,39	8.055,23	8.183,08	8.310,96	8.438,82	8.566,68	8.630,64

TABELAII - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS (125H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.841,86	2.898,73	2.955,53	3.012,39	3.069,19	3.126,05	3.182,89	3.239,74	3.296,54	3.353,38	3.410,27	3.467,06	3.523,92	3.580,75	3.637,60	3.694,40	3.751,28	3.808,07	3.836,53
2	2.927,10	2.985,68	3.044,19	3.102,77	3.161,30	3.219,84	3.278,36	3.336,91	3.395,45	3.454,01	3.512,55	3.571,07	3.629,64	3.688,16	3.746,73	3.805,24	3.863,81	3.922,34	3.951,58
3	3.012,39	3.072,64	3.132,85	3.193,13	3.253,37	3.313,62	3.373,85	3.434,13	3.494,36	3.554,58	3.614,85	3.675,10	3.735,34	3.795,58	3.855,83	3.916,09	3.976,35	4.036,58	4.066,71
4	3.097,66	3.159,57	3.221,53	3.283,48	3.345,47	3.407,41	3.469,36	3.531,34	3.593,25	3.655,21	3.717,16	3.779,11	3.841,11	3.903,03	3.965,00	4.026,94	4.088,89	4.150,83	4.181,82
5	3.182,89	3.246,57	3.310,19	3.373,85	3.437,51	3.501,16	3.564,84	3.628,46	3.692,18	3.755,81	3.819,48	3.883,12	3.946,79	4.010,44	4.074,09	4.137,73	4.201,43	4.265,05	4.296,89
6	3.268,13	3.333,51	3.398,83	3.464,21	3.529,58	3.594,96	3.660,33	3.725,67	3.791,05	3.856,39	3.921,78	3.987,13	4.052,50	4.117,86	4.183,22	4.248,58	4.313,93	4.379,31	4.412,01
7	3.353,38	3.420,46	3.487,54	3.554,58	3.621,64	3.688,74	3.755,81	3.822,88	3.889,95	3.956,99	4.024,08	4.091,16	4.158,22	4.225,26	4.292,34	4.359,45	4.426,49	4.493,56	4.527,12
8	3.438,63	3.507,42	3.576,18	3.644,95	3.713,73	3.782,53	3.851,29	3.920,04	3.988,81	4.057,60	4.126,39	4.195,16	4.263,94	4.332,67	4.401,45	4.470,27	4.539,05	4.607,83	4.642,17
9	3.523,92	3.594,40	3.664,85	3.735,34	3.805,80	3.876,31	3.946,79	4.017,26	4.087,74	4.158,22	4.228,72	4.299,14	4.369,63	4.440,14	4.510,58	4.581,10	4.651,60	4.722,07	4.757,25
10	3.609,18	3.681,33	3.753,53	3.825,70	3.897,90	3.970,06	4.042,26	4.114,48	4.186,61	4.258,80	4.330,99	4.403,22	4.475,32	4.547,54	4.619,76	4.691,89	4.764,07	4.836,27	4.872,36
11	3.694,40	3.768,32	3.842,18	3.916,09	3.989,97	4.063,87	4.137,73	4.211,63	4.285,53	4.359,45	4.433,31	4.507,22	4.581,10	4.654,95	4.728,87	4.802,76	4.876,63	4.950,51	4.987,45
12	3.779,64	3.855,26	3.930,87	4.006,44	4.082,06	4.157,64	4.233,22	4.308,82	4.384,43	4.460,02	4.535,59	4.611,21	4.686,80	4.762,38	4.837,98	4.913,56	4.989,19	5.064,79	5.102,55
13	3.864,92	3.942,24	4.019,52	4.096,82	4.174,10	4.251,43	4.328,71	4.406,03	4.483,35	4.560,59	4.637,91	4.715,24	4.792,52	4.869,81	4.947,13	5.024,39	5.101,67	5.179,01	5.217,67
14	3.950,19	4.029,21	4.108,18	4.187,18	4.266,20	4.345,18	4.424,20	4.503,20	4.582,23	4.661,24	4.740,22	4.819,21	4.898,21	4.977,20	5.056,23	5.135,26	5.214,23	5.293,25	5.332,74
15	4.035,41	4.116,17	4.196,86	4.277,55	4.358,28	4.438,97	4.519,69	4.600,39	4.681,12	4.761,82	4.842,52	4.923,24	5.003,97	5.084,67	5.165,35	5.246,06	5.326,77	5.407,47	5.447,86
16	4.120,71	4.203,14	4.285,53	4.367,91	4.450,35	4.532,80	4.615,20	4.697,61	4.780,03	4.862,39	4.944,84	5.027,27	5.109,67	5.192,09	5.274,52	5.356,93	5.439,30	5.521,73	5.562,95
17	4.205,96	4.290,09	4.374,19	4.458,32	4.542,44	4.626,52	4.710,68	4.794,77	4.878,90	4.963,04	5.047,15	5.131,27	5.215,40	5.299,52	5.383,60	5.467,73	5.551,85	5.635,99	5.678,04

TABELAII - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.410,27	3.478,48	3.546,65	3.614,87	3.683,09	3.751,31	3.819,50	3.887,69	3.955,91	4.024,09	4.092,28	4.160,50	4.228,74	4.296,91	4.365,12	4.433,33	4.501,54	4.569,73	4.603,80
2	3.512,56	3.582,82	3.653,07	3.723,30	3.793,58	3.863,82	3.934,10	4.004,33	4.074,55	4.144,81	4.215,08	4.285,33	4.355,58	4.425,79	4.496,09	4.566,36	4.636,59	4.706,84	4.741,97
3	3.614,87	3.687,21	3.759,45	3.831,78	3.904,04	3.976,38	4.048,66	4.120,95	4.193,24	4.265,55	4.337,87	4.410,15	4.482,44	4.554,75	4.627,05	4.699,34	4.771,63	4.843,93	4.880,07
4	3.717,20	3.791,50	3.865,87	3.940,20	4.014,59	4.088,91	4.163,23	4.237,59	4.311,92	4.386,27	4.460,61	4.534,96	4.609,31	4.683,66	4.757,99	4.832,37	4.906,67	4.981,03	5.018,22
5	3.819,50	3.895,89	3.972,29	4.048,66	4.125,04	4.201,44	4.277,80	4.354,20	4.430,58	4.507,01	4.583,39	4.659,79	4.736,18	4.812,58	4.888,94	4.965,36	5.041,73	5.118,13	5.156,31
6	3.921,81	4.000,24	4.078,68	4.157,10	4.235,52	4.313,96	4.392,41	4.470,86	4.549,27	4.627,74	4.706,17	4.784,60	4.863,02	4.941,45	5.019,90	5.098,35	5.176,78	5.255,20	5.294,41
7	4.024,09	4.104,60	4.185,09	4.265,56	4.346,04	4.426,50	4.507,01	4.587,47	4.667,93	4.748,45	4.828,90	4.909,41	4.989,88	5.070,36	5.150,85	5.231,33	5.311,81	5.392,29	5.432,56
8	4.126,41	4.208,93	4.291,48	4.374,00	4.456,53	4.539,06	4.621,58	4.704,11	4.786,66	4.869,17	4.951,71	5.034,22	5.116,76	5.199,26	5.281,83	5.364,34	5.446,87	5.529,37	5.570,67
9	4.228,74	4.313,29	4.397,87	4.482,44	4.567,01	4.651,60	4.736,18	4.820,78	4.905,30	4.989,88	5.074,48	5.159,04	5.243,61	5.328,20	5.412,77	5.497,34	5.581,92	5.666,47	5.708,79
10	4.331,01	4.417,64	4.504,28	4.590,87	4.677,50	4.764,10	4.850,77	4.937,39	5.024,00	5.110,62	5.197,24	5.283,87	5.370,49	5.457,11	5.543,74	5.630,35	5.716,96	5.803,60	5.846,88
11	4.433,33	4.522,03	4.610,68	4.699,34	4.788,00	4.876,67	4.965,36	5.054,02	5.142,68	5.231,33	5.320,01	5.408,68	5.497,34	5.586,01	5.674,67	5.763,33	5.851,98	5.940,69	5.985,01
12	4.535,61	4.626,35	4.717,07	4.807,79	4.898,49	4.989,21	5.079,92	5.170,62	5.261,37	5.352,08	5.442,80	5.533,49	5.624,22	5.714,91	5.805,63	5.896,32	5.987,06	6.077,75	6.123,11
13	4.637,93	4.730,69	4.823,46	4.916,25	5.008,99	5.101,74	5.194,49	5.287,27	5.380,03	5.472,79	5.565,52	5.658,33	5.751,06	5.843,81	5.936,57	6.029,34	6.122,10	6.214,85	6.261,21
14	4.740,25	4.835,08	4.929,89	5.024,67	5.119,45	5.214,30	5.309,07	5.403,90	5.498,73	5.593,50	5.688,33	5.783,11	5.877,92	5.972,72	6.067,54	6.162,34	6.257,12	6.351,94	6.399,35
15	4.842,55	4.939,44	5.036,25	5.133,12	5.229,99	5.326,80	5.423,65	5.520,53	5.617,37	5.714,24	5.811,08	5.907,91	6.004,77	6.101,65	6.198,47	6.295,36	6.392,20	6.489,05	6.537,47
16	4.944,89	5.043,78	5.142,69	5.241,57	5.340,47	5.439,35	5.538,25	5.637,15	5.736,05	5.834,93	5.933,85	6.032,75	6.131,66	6.230,53	6.329,45	6.428,32	6.527,22	6.626,11	6.675,56
17	5.047,18	5.148,09	5.249,06	5.350,00	5.450,94	5.551,90	5.652,85	5.753,79	5.854,75	5.955,67	6.056,62	6.157,58	6.258,51	6.359,43	6.460,39	6.561,33	6.662,27	6.763,22	6.813,69

9	3.523,92	3.594,40	3.664,85	3.735,34	3.805,80	3.876,31	3.946,79	4.017,26	4.087,74	4.158,22	4.228,72	4.299,14	4.369,63	4.440,14	4.510,58	4.581,10	4.651,60	4.722,07	4.757,25
10	3.609,18	3.681,33	3.753,53	3.825,70	3.897,90	3.970,06	4.042,26	4.114,48	4.186,61	4.258,80	4.330,99	4.403,22	4.475,32	4.547,54	4.619,76	4.691,89	4.764,07	4.836,27	4.872,36
11	3.694,40	3.768,32	3.842,18	3.916,09	3.989,97	4.063,87	4.137,73	4.211,63	4.285,53	4.359,45	4.433,31	4.507,22	4.581,10	4.654,95	4.728,87	4.802,76	4.876,63	4.950,51	4.987,45
12	3.779,64	3.855,26	3.930,87	4.006,44	4.082,06	4.157,64	4.233,22	4.308,82	4.384,43	4.460,02	4.535,59	4.611,21	4.686,80	4.762,38	4.837,98	4.913,56	4.989,19	5.064,79	5.102,55
13	3.864,92	3.942,24	4.019,52	4.096,82	4.174,10	4.251,43	4.328,71	4.406,03	4.483,35	4.560,59	4.637,91	4.715,24	4.792,52	4.869,81	4.947,13	5.024,39	5.101,67	5.179,01	5.217,67
14	3.950,19	4.029,21	4.108,18	4.187,18	4.266,20	4.345,18	4.424,20	4.503,20	4.582,23	4.661,24	4.740,22	4.819,21	4.898,21	4.977,20	5.056,23	5.135,26	5.214,23	5.293,25	5.332,74
15	4.035,41	4.116,17	4.196,86	4.277,55	4.358,28	4.438,97	4.519,69	4.600,39	4.681,12	4.761,82	4.842,52	4.923,24	5.003,97	5.084,67	5.165,35	5.246,06	5.326,77	5.407,47	5.447,86
16	4.120,71	4.203,14	4.285,53	4.367,91	4.450,35	4.532,80	4.615,20	4.697,61	4.780,03	4.862,39	4.944,84	5.027,27	5.109,67	5.192,09	5.274,52	5.356,93	5.439,30	5.521,73	5.562,95
17	4.205,96	4.290,09	4.374,19	4.458,32	4.542,44	4.626,52	4.710,68	4.794,77	4.878,90	4.963,04	5.047,15	5.131,27	5.215,40	5.299,52	5.383,60	5.467,73	5.551,85	5.635,99	5.678,04

TABELAIII - B

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (200H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	4.546,97	4.637,91	4.728,87	4.819,80	4.910,77	5.001,68	5.092,59	5.183,58	5.274,52	5.365,43	5.456,39	5.547,32	5.638,27	5.729,17	5.820,11	5.911,09	6.002,02	6.092,95	6.138,40
2	4.683,38	4.777,05	4.870,70	4.964,39	5.058,05	5.151,75	5.245,41	5.339,06	5.432,71	5.526,41	5.620,05	5.713,75	5.807,39	5.901,12	5.994,78	6.088,39	6.182,09	6.275,77	6.322,56
3	4.819,80	4.916,22	5.012,62	5.109,01	5.205,39	5.301,77	5.398,16	5.494,56	5.590,97	5.687,35	5.783,76	5.880,16	5.976,57	6.072,95	6.169,33	6.265,73	6.362,10	6.458,52	6.506,73
4	4.956,22	5.055,31	5.154,47	5.253,56	5.352,72	5.451,82	5.550,93	5.650,11	5.749,18	5.848,33	5.947,47	6.046,59	6.145,70	6.244,81	6.343,93	6.443,09	6.542,18	6.641,34	6.690,89
5	5.092,59	5.194,46	5.296,35	5.398,16	5.500,02	5.601,89	5.703,73	5.805,61	5.907,45	6.009,28	6.111,17	6.212,94	6.314,84	6.416,72	6.518,52	6.620,41	6.722,24	6.824,10	6.875,02
6	5.229,02	5.333,63	5.438,20	5.542,75	5.647,38	5.751,91	5.856,49	5.961,06	6.065,70	6.170,26	6.274,83	6.379,39	6.483,97	6.588,57	6.693,13	6.797,74	6.902,36	7.006,90	7.059,18
7	5.365,43	5.472,77	5.580,04	5.687,35	5.794,67	5.901,96	6.009,28	6.116,60	6.223,89	6.331,22	6.438,53	6.545,84	6.653,15	6.760,48	6.867,79	6.975,04	7.082,36	7.189,69	7.243,32
8	5.501,82	5.611,87	5.721,89	5.831,95	5.941,98	6.052,04	6.162,08	6.272,10	6.382,12	6.492,18	6.602,25	6.712,25	6.822,28	6.932,34	7.042,37	7.152,40	7.262,43	7.372,45	7.427,50
9	5.638,27	5.751,03	5.863,78	5.976,57	6.089,33	6.202,09	6.314,84	6.427,62	6.540,37	6.653,15	6.765,90	6.878,67	6.991,44	7.104,21	7.216,99	7.329,71	7.442,52	7.555,25	7.611,65
10	5.774,64	5.890,17	6.005,65	6.121,16	6.236,65	6.352,13	6.467,64	6.583,14	6.698,61	6.814,14	6.929,60	7.045,08	7.160,57	7.276,07	7.391,58	7.507,05	7.622,55	7.738,04	7.795,80
11	5.911,09	6.029,30	6.147,52	6.265,73	6.383,95	6.502,19	6.620,41	6.738,66	6.856,86	6.975,04	7.093,29	7.211,50	7.329,71	7.447,95	7.566,15	7.684,39	7.802,61	7.920,84	8.039,04
12	6.047,48	6.168,45	6.289,40	6.410,31	6.531,27	6.652,25	6.773,20	6.894,13	7.015,09	7.136,05	7.256,99	7.377,95	7.498,91	7.619,84	7.740,78	7.861,77	7.982,67	8.103,66	8.164,11
13	6.183,90	6.307,56	6.431,25	6.554,93	6.678,62	6.802,28	6.925,94	7.049,66	7.173,31	7.296,97	7.420,68	7.544,37	7.667,98	7.791,68	7.915,38	8.039,04	8.162,72	8.286,41	8.348,27
14	6.320,26	6.446,70	6.573,14	6.699,53	6.825,93	6.952,31	7.078,78	7.205,16	7.331,54	7.457,94	7.584,36	7.710,78	7.837,20	7.963,58	8.089,96	8.216,38	8.342,80	8.469,20	8.532,41
15	6.456,70	6.585,86	6.714,98	6.844,11	6.973,26	7.102,36	7.231,55	7.360,66	7.489,80	7.618,90	7.748,07	7.877,17	8.006,36	8.135,46	8.264,59	8.393,74	8.522,84	8.652,00	8.716,57
16	6.593,13	6.724,99	6.856,86	6.988,68	7.120,57	7.252,41	7.384,30	7.516,19	7.647,99	7.779,86	7.911,71	8.043,61	8.175,44	8.307,32	8.439,18	8.571,04	8.702,91	8.834,79	8.900,69
17	6.729,53	6.864,12	6.998,70	7.133,30	7.267,90	7.402,52	7.537,09	7.671,66	7.806,24	7.940,86	8.075,41	8.210,01	8.344,63	8.479,24	8.613,78	8.748,38	8.882,98	9.017,55	9.084,89

TABELAIII - C

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.410,27	3.478,48	3.546,65	3.614,87	3.683,09	3.751,31	3.819,50	3.887,69	3.955,91	4.024,09	4.092,30	4.160,50	4.228,74	4.296,91	4.365,12	4.433,33	4.501,54	4.569,73	4.603,80
2	3.512,56	3.582,82	3.653,07	3.723,30	3.793,58	3.863,82	3.934,10	4.004,33	4.074,55	4.144,81	4.215,08	4.285,33	4.355,58	4.425,79	4.496,09	4.566,36	4.636,59	4.706,84	4.741,97
3	3.614,87	3.687,21	3.759,45	3.831,78	3.904,04	3.976,38	4.048,66	4.120,95	4.193,24	4.265,55	4.337,87	4.410,15	4.482,44	4.554,75	4.627,05	4.699,34	4.771,63	4.843,93	4.880,07
4	3.717,20	3.791,50	3.865,87	3.940,20	4.014,59	4.088,91	4.163,23	4.237,59	4.311,92	4.386,27	4.460,61	4.534,96	4.609,31	4.683,66	4.757,99	4.832,37	4.906,67	4.981,03	5.018,22
5	3.819,50	3.895,89	3.972,29	4.048,66	4.125,04	4.201,44	4.277,80	4.354,20	4.430,58	4.507,01	4.583,39	4.659,79	4.736,18	4.812,58	4.888,94	4.965,36	5.041,73	5.118,13	5.156,31
6	3.921,81	4.000,24	4.078,68	4.157,10	4.235,52	4.313,96	4.392,41	4.470,86	4.549,27	4.627,74	4.706,17	4.784,60	4.863,02	4.941,45	5.019,90	5.098,35	5.176,78	5.255,20	5.294,41
7	4.024,09	4.104,60	4.185,09	4.265,55	4.346,04	4.426,50	4.507,01	4.587,47	4.667,93	4.748,45	4.828,90	4.909,41	4.989,88	5.070,36	5.150,85	5.231,33	5.311,81	5.392,29	5.432,56
8	4.126,41	4.208,93	4.291,48	4.374,00	4.456,52	4.539,06	4.621,58	4.704,11	4.786,66	4.869,17	4.951,71	5.034,22	5.116,76	5.199,26	5.281,83	5.364,34	5.446,87	5.529,37	5.570,66
9	4.228,74	4.313,29	4.397,87	4.482,44	4.567,01	4.651,60	4.736,18	4.820,78	4.905,30	4.989,88	5.074,48	5.159,04	5.243,61	5.328,20	5.412,77	5.497,34	5.581,92	5.666,47	5.708,79
10	4.331,01	4.417,64	4.504,28	4.590,87	4.677,50	4.764,10	4.850,77	4.937,39	5.024,00	5.110,62	5.197,24	5.283,87	5.370,49	5.457,11	5.543,74	5.630,35	5.716,96	5.803,60	5.846,88
11	4.433,33	4.522,03	4.610,68	4.699,34	4.788,00	4.876,67	4.965,36	5.054,02	5.142,68	5.231,33	5.320,01	5.408,68	5.497,34	5.586,01	5.674,67	5.763,33	5.851,98	5.940,69	5.985,01
12	4.535,61	4.626,35	4.717,07	4.807,79	4.898,49	4.989,21	5.079,92	5.170,62	5.261,37	5.352,08	5.442,80	5.533,49	5.624,22	5.714,91	5.805,63	5.896,32	5.987,06	6.077,75	6.123,11
13	4.637,93	4.730,69	4.823,46	4.916,25	5.008,99	5.101,74	5.194,49	5.287,27	5.380,03	5.472,79	5.565,52	5.658,33	5.751,06	5.843,81	5.936,57	6.029,34	6.122,10	6.214,85	6.261,21
14	4.740,25	4.835,08	4.929,89	5.024,67	5.119,45	5.214,30	5.309,07	5.403,90	5.498,73	5.593,50	5.688,33	5.783,11	5.877,92	5.972,72	6.067,54	6.162,34	6.257,12	6.351,94	6.399,35
15	4.842,55	4.939,44	5.036,25	5.133,12	5.229,99	5.326,80	5.423,65	5.520,53	5.617,37	5.714,24	5.811,08	5.907,91	6.004,77	6.101,65	6.198,47	6.295,36	6.392,20	6.489,05	6.537,47
16	4.944,89	5.043,78	5.142,68	5.241,57	5.340,47	5.439,35	5.538,25	5.637,15	5.736,05	5.834,93	5.933,85	6.032,75	6.131,66	6.230,53	6.329,45	6.428,32	6.527,22	6.626,11	6.675,56
17	5.047,18	5.148,09	5.249,06	5.350,00	5.450,94	5.551,90	5.652,85	5.753,79	5.854,75	5.955,67	6.056,62	6.157,58	6.258,51	6.359,43	6.460,39	6.561,33	6.662,27	6.763,22	6.813,69

TABELAIV

GESTOR DE CENTRO EDUCACIONAL
DIRETOR DE ESCOLA
PEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (200H)

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	6.185,14	6.308,86	6.432,55	6.556,25	6.679,96	6.803,64	6.927,37	7.051,06	7.174,76	7.298,48	7.422,15	7.545,88	7.669,56	7.793,29	7.916,97	8.040,67	8.164,40	8.288,06	8.349,94	
2	6.370,68	6.498,08	6.625,51	6.752,93	6.880,36	7.007,79	7.135,19	7.262,56	7.389,98	7.517,43	7.644,82	7.772,28	7.899,67	8.027,07	8.154,49	8.281,94	8.409,34	8.536,74	8.600,44	
3	6.556,25	6.687,39	6.818,50	6.949,65	7.080,74	7.211,87	7.343,03	7.474,14	7.605,25	7.736,37	7.867,52	7.998,64	8.129,77	8.260,86	8.392,02	8.523,13	8.654,25	8.785,34	8.850,97	
4	6.741,84	6.876,62	7.011,48	7.146,34	7.281,15	7.415,95	7.550,84	7.685,66	7.820,50	7.955,36	8.090,18	8.224,99	8.359,87	8.494,67	8.629,50	8.764,36	8.899,21	9.034,01	9.101,44	
5	6.927,37	7.065,92	7.204,44	7.343,03	7.481,53	7.620,09	7.758,67	7.897,17	8.035,72	8.174,28	8.312,86	8.451,37	8.589,93	8.728,47	8.867,02	9.005,55	9.144,12	9.282,66	9.351,94	
6	7.112,92	7.255,15	7.397,41	7.539,68	7.681,93	7.824,20	7.966,48	8.108,72	8.250,96	8.393,22	8.535,49	8.677,77	8.819,99	8.962,29	9.104,52	9.246,80	9.389,06	9.531,31	9.602,42	
7	7.298,48	7.444,47	7.590,37	7.736,37	7.882,39	8.028,30	8.174,28	8.320,26	8.466,21	8.612,18	8.758,18	8.904,12	9.050,11	9.196,04	9.342,04	9.487,99	9.633,97	9.779,95	9.852,92	
8	7.484,01	7.633,70	7.783,39	7.933,09	8.082,77	8.232,44	8.382,09	8.531,81	8.681,49	8.831,11	8.980,87	9.130,50	9.280,22	9.429,84	9.579,56	9.729,25	9.878,87	10.028,59	10.103,45	
9	7.669,56	7.822,99	7.976,35	8.129,77	8.283,15	8.436,50	8.589,93	8.743,34	8.896,73	9.050,11	9.203,46	9.356,89	9.510,27	9.663,65	9.817,09	9.970,45	10.123,84	10.277,23	10.353,95	
10	7.855,11	8.012,24	8.169,36	8.326,43	8.483,55	8.640,64	8.797,73	8.954,87	9.111,96	9.269,05	9.426,15	9.583,27	9.740,37	9.897,46	10.054,59	10.211,67	10.368,76	10.525,88	10.604,43	
11	8.040,67	8.201,48	8.362,34	8.523,13	8.683,96	8.844,73	9.005,55	9.166,38	9.327,20	9.487,99	9.648,80	9.809,62	9.970,45	10.131,26	10.292,11	10.452,88	10.613,69	10.774,54	10.854,95	
12	8.226,25	8.390,75	8.555,28	8.719,81	8.884,36	9.048,87	9.213,39	9.377,92	9.542,42	9.706,98	9.871,50	10.035,99	10.200,52	10.365,07	10.529,58	10.694,10	10.858,61	11.023,16	11.105,44	
13	8.411,79	8.580,05	8.748,29	8.916,51	9.084,75	9.252,97	9.421,22	9.589,44	9.757,69	9.925,95	10.094,13	10.262,39	10.430,60	10.598,86	10.767,11	10.935,33	11.103,58	11.271,80	11.355,94	
14	8.597,35	8.769,29	8.941,24	9.113,20	9.285,13	9.457,09	9.629,01	9.800,98	9.972,95	10.144,88	10.316,81	10.488,78	10.660,68	10.832,68	11.004,60	11.176,57	11.348,51	11.520,44	11.606,46	
15	8.782,91	8.958,57	9.134,19	9.309,90	9.485,53	9.661,21	9.836,85	10.012,50	10.188,19	10.363,84	10.539,52	10.715,14	10.890,76	11.066,45	11.242,12	11.417,73	11.593,43	11.769,12	11.856,92	
16	8.968,44	9.147,84	9.327,20	9.506,56	9.685,93	9.865,31	10.044,63	10.224,04	10.403,39	10.582,79	10.762,13	10.941,53	11.120,89	11.300,27	11.479,62	11.658,98	11.838,38	12.017,73	12.107,44	
17	9.154,03	9.337,08	9.520,16	9.703,24	9.886,31	10.069,42	10.252,50	10.435,56	10.618,62	10.801,73	10.984,82	11.167,91	11.350,97	11.534,06	11.717,14	11.900,21	12.083,30	12.266,37	12.357,93	

	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
Ref. II	1.714,49	1.748,82	1.783,80	1.819,48	1.855,85	1.892,98	1.930,82	1.969,44	2.008,82	2.049,01	2.089,99	2.131,75	2.174,42	2.217,88	2.262,30
5. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	3.036,00	3.096,72	3.158,65	3.221,83	3.286,26	3.351,99	3.419,03	3.487,41	3.557,16	3.628,30					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C								Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.737,15	3.811,89	3.888,13	3.965,89	4.045,21	4.126,12	4.208,64	4.292,81	4.378,67	4.466,24	4.555,57	4.646,68	4.739,61	4.834,40	4.931,09
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS															
3. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	3.036,00	3.096,72	3.158,65	3.221,83	3.286,26	3.351,99	3.419,03	3.487,41	3.557,16	3.628,30					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.737,15	3.811,89	3.888,13	3.965,89	4.045,21	4.126,12	4.208,64	4.292,81	4.378,67	4.466,24	4.555,57	4.646,68	4.739,61	4.834,40	4.931,09
1. TÉCNICO DE SAÚDE/ ATENDENTE SUS															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.870,04	2.927,38	2.985,94	3.045,63	3.106,58	3.168,70	3.232,06	3.296,71	3.362,62	3.429,88					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C								Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.532,78	3.603,44	3.675,54	3.749,05	3.824,01	3.900,49	3.978,50	4.058,05	4.139,24	4.222,06	4.306,45	4.392,60	4.480,47	4.570,03	4.661,44
2. RÁDIO OPERADOR/ CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS/ AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL															
Carga Horária: 40 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.647,86	2.700,78	2.754,84	2.809,91	2.866,12	2.923,46	2.981,90	3.041,55	3.102,35	3.164,41					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	3.259,33	3.324,52	3.390,99	3.458,85	3.528,00	3.598,55	3.670,53	3.743,96	3.818,84	3.895,20	3.973,12	4.052,56	4.133,61	4.216,25	4.300,62
3. TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS															
Carga Horária: 24 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	1.911,99	1.950,24	1.989,28	2.029,04	2.069,60	2.111,01	2.153,20	2.196,28	2.240,21	2.284,99					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.353,58	2.400,61	2.448,65	2.497,57	2.547,58	2.598,54	2.650,48	2.703,53	2.757,59	2.812,72	2.868,98	2.926,34	2.984,91	3.044,60	3.105,44
4. TÉCNICO DE SAÚDE															
Carga Horária: 24 horas															
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J					
	2.255,07	2.300,15	2.346,16	2.393,08	2.440,94	2.489,75	2.539,58	2.590,39	2.642,19	2.695,03					
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P
	2.775,89	2.831,43	2.887,98	2.945,74	3.004,71	3.064,78	3.126,08	3.188,58	3.252,34	3.317,41	3.383,75	3.451,41	3.520,42	3.590,85	3.662,67
5.															

Ref. II	Grau A 9.694,47	Grau B 9.888,36	Grau C 10.086,14	Grau D 10.287,84	Grau E 10.493,59	Grau F 10.703,46	Grau G 10.917,52	Grau H 11.135,88	Grau I 11.358,61	Grau J 11.585,76	Grau L 11.817,50	Grau M 12.053,85	Grau N 12.294,95
Ref. III	Grau A 12.663,76	Grau B 12.917,04	Grau C 13.175,41	Grau D 13.438,91	Grau E 13.707,69								
10. MÉDICO													
Carga Horária: 30 horas													
Ref. I	Grau A 10.447,12	Grau B 10.656,04	Grau C 10.869,16	Grau D 11.086,57	Grau E 11.308,29	Grau F 11.534,40	Grau G 11.765,14						
Ref. II	Grau A 12.118,09	Grau B 12.360,48	Grau C 12.607,65	Grau D 12.859,81	Grau E 13.117,03	Grau F 13.379,33	Grau G 13.646,93	Grau H 13.919,88	Grau I 14.198,30	Grau J 14.482,28	Grau L 14.771,90	Grau M 15.067,33	Grau N 15.368,67
Ref. III	Grau A 15.829,72	Grau B 16.146,33	Grau C 16.469,26	Grau D 16.798,64	Grau E 17.134,61								
11. MÉDICO													
Carga Horária: 36 horas													
Ref. I	Grau A 12.536,54	Grau B 12.787,27	Grau C 13.043,02	Grau D 13.303,86	Grau E 13.569,91	Grau F 13.841,33	Grau G 14.118,17						
Ref. II	Grau A 14.541,71	Grau B 14.832,52	Grau C 15.129,19	Grau D 15.431,79	Grau E 15.740,40	Grau F 16.055,21	Grau G 16.376,33	Grau H 16.703,86	Grau I 17.037,93	Grau J 17.378,68	Grau L 17.726,23	Grau M 18.080,76	Grau N 18.442,41
Ref. III	Grau A 18.995,70	Grau B 19.375,59	Grau C 19.763,11	Grau D 20.158,37	Grau E 20.561,51								
12. MÉDICO													
Carga Horária: 40 horas													
Ref. I	Grau A 13.929,48	Grau B 14.208,05	Grau C 14.492,22	Grau D 14.782,06	Grau E 15.077,71	Grau F 15.379,25	Grau G 15.686,81						
Ref. II	Grau A 16.157,43	Grau B 16.480,61	Grau C 16.810,20	Grau D 17.146,44	Grau E 17.489,34	Grau F 17.839,13	Grau G 18.195,91	Grau H 18.559,85	Grau I 18.931,04	Grau J 19.309,67	Grau L 19.695,86	Grau M 20.089,76	Grau N 20.491,56
Ref. III	Grau A 21.106,30	Grau B 21.528,40	Grau C 21.958,97	Grau D 22.398,19	Grau E 22.846,14								
13. MÉDICO DE FAMÍLIA													
Carga Horária: 40 horas													
Ref. I	Grau A 17.609,66	Grau B 17.961,82	Grau C 18.321,07	Grau D 18.687,50	Grau E 19.061,23	Grau F 19.442,45	Grau G 19.831,33						
Ref. II	Grau A 20.426,24	Grau B 20.834,73	Grau C 21.251,46	Grau D 21.676,52	Grau E 22.110,03	Grau F 22.552,23	Grau G 23.003,26	Grau H 23.463,35	Grau I 23.932,60	Grau J 24.411,27	Grau L 24.899,48	Grau M 25.397,48	Grau N 25.905,42
Ref. III	Grau A 26.682,57	Grau B 27.216,23	Grau C 27.760,58	Grau D 28.315,75	Grau E 28.882,10								

Lucas Sanches, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2024.

CARGO E EMPREGO PÚBLICO	NÍVEIS	CATEGORIA		REF.	GRAU							
					VENCIMENTO/ SALÁRIO BASE (R\$)	ACRÉSCIMOS AO VENCIMENTO/ SALÁRIO BASE (R\$)						
						A	B	C	D	E	F	G
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	I	1	3ª	I	2.350,12	-	-	-	-	-	-	-
		2	2ª	II	2.937,68	58,75	118,67	179,83	242,19	305,75	370,65	436,78
		3	1ª	III	3.475,70	69,53	140,43	212,75	286,53	361,76	438,52	516,80
		4	CLASSE ESPECIAL	IV	4.112,32	82,22	166,13	251,68	338,96	427,97	518,77	611,37
	II	5	CLASSE DISTINTA	I	4.865,43	97,31	196,59	297,78	401,10	506,39	613,82	723,39
		6	2º INSPETOR	II	5.756,50	115,12	232,61	352,35	474,55	599,17	726,28	855,92
	III	7	1º INSPETOR	I	6.810,80	136,25	275,17	416,86	561,41	708,89	859,27	1.012,70
		8	INSPETOR CHEFE	II	8.057,15	161,14	322,29	491,48	660,69	837,93	1.015,20	1.192,45



SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 026/2025-SGE (GB)

De 25 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando 55/2025 - SESE10.01.

RESOLVE:

1-**ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 031/2019-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Professor (a) de Educação Infantil** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

- 34.143 MICHELE SILVA DE MORAES PAVARINI
- 54.419 TAIS APARECIDA VIANA DE ALMEIDA
- 56.031 THAIS GONCALVES REZENDE DE LIMA PEREIRA

EXCLUIR:

- 34.411 ANA PAULA LUCIO SOUTO FERREIRA

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 027/2025-SGE (GB)

De 27 de março de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão Armando Tavares dos Santos Neto, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no memorando 56/2025 - SESE10.01.

RESOLVE:

1-**ALTERAR** a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 032/2019-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Professor (a) de Educação Básica** em situação de estágio probatório:

INCLUIR:

- 45.901 LETICIA MAIA COUTINHO
- 65.923 TATIANA CRISTINA PIRES FERREIRA

EXCLUIR:

- 33.809 JULIANA GOUVEIA MIGUEL
- 58.501 SOLANGE CRISTINA MARIA GUIMARÃES SILVA

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 006/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2024-SGE01, pelos(as) Senhores(as):

- 1º **SHEILLA FONSECA FRANCISCO**
- 2º **MATEUS DE JESUS DA ROCHA**
- 3º **PRISCILA LOPES CARVALHO**
- 4º **ORIVALDO CORDEIRO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Convocados(as) através do Edital nº 006/2025-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 007/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 2º **LARISSA DE OLIVEIRA NICOLAU FERREIRA**

Convocado(a) através do Edital nº 007/2025-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 010/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2024-SGE01, pelo(a) Senhor(a):

- 7º **LARISSA SILVA RIBEIRO**

Convocado(a) através do Edital nº 010/2025-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0033428-4e Requisição nº 013/2025-SDU.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme edital de classificação nº 06/2024-SGE01.

- 8º **PATRICIA RIBEIRO FRAGA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;
- * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0045313-5e Requisição nº 014/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 07/2024-SGE01.

- 5º **PLINIO LIMA DA SILVA**
- 6º **MARILDA FURUKAWA**
- 7º **VICTORIA EMANUELLY DE LIMA HONORATO**
- 8º **ELIANE JESUS DOS SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;
- * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2025-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2024-SGE01, Processo nº 1101.2024/0045313-5 e Requisição nº 015/2025-SF.

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o(a) senhor(a) abaixo relacionado(a), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto à SECRETARIA DA FAZENDA, conforme edital de classificação nº 07/2024-SGE01.

- 5º **NAYARA CAROLINE VICENTE MARQUES**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- * RG;
- * CPF;
- * Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CLASS. FINAL Nº. 02/2025-SGE01

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 21.310/2001, considerando o que consta no Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários Nº. 01/2025-SGE01, por meio das informações transmitidas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE,

TORNA PÚBLICO

A CLASSIFICAÇÃO FINAL dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública para as vagas de estágio nas áreas de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

Guarulhos, em 28 de março de 2025.

Armando Tavares dos Santos Neto

Secretário de Gestão

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº. 02/2025-SGE01

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2025-SGE01

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

LISTA ESPECIAL CLASS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	REGINALDO ALMEIDA SANTOS ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	1	11	15
LISTA GERAL CLASS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	MELLINA NEVES DELGADO HOMMA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	7	16	30
2	JULIA DAS CHAGAS MORAES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	7	16	29
3	CHRISTIAN BORGES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	6	15	28
4	MARIANA TRIGUEIRO SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	6	16	27
5	REBECA ROSA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	5	16	27
6	RYAN DA SILVA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	4	16	27
7	LETICIA SILVA DE ANDRADE	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	7	14	25
8	PRISCILA LOPES CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	6	16	25
9	NAIRA CRISTINA DA SILVA SOUSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	7	4	14	25
10	TAMIRES RUY DAL PIERO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	6	15	24
11	BRIDA PINO BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	5	14	24
12	ALYCIA NUNES DE CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	15	24
13	TATIANE MENDES SANTANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	5	12	22
14	GIOVANNA FERNANDEZ SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	2	14	22
15	PRISCILA BARBOSA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	13	22
16	CARLA MARIA VIEIRA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	5	12	21
17	ANA CRISTINA VITOR	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	5	3	13	21
18	RÊNYA ALVES CHAVES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	2	13	21
19	LARYSSA DA PAZ PARANHOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	2	13	21
20	KAMYLA REDUA FEITOSA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	3	13	20
21	HENRIQUE YUDI MOLINARI TASAKA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	2	14	20
22	NOEMIA RAMOS SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	4	12	20
23	EVANDRO RAMOS GONÇALVES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	4	13	19
24	EMILENE APARECIDA VALENTINA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	3	13	19
25	GUSTAVO MENDONÇA SUHER	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	3	13	19
26	JUSSARA PEDRO PILOTO OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	2	11	19
27	NAOMI MENDES VIEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	6	2	11	19
28	CARLA DUDU SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	4	2	13	19
29	GABRIELA DE PAULO CAMPIS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	14	19
30	PIERRE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	4	13	19
31	RAYSSA SANCHES FLORIANO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	3	12	18
32	EDERSON DE ALBUQUERQUE VIANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	4	11	17
33	FERNANDA KAROLINE BARROCAL ANASTÁCIO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	2	14	17
34	CAMILA KIYOTA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	0	12	15
35	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	5	9	15
36	REGINALDO ALMEIDA SANTOS ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	1	11	15
37	KARLA XAVIER DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	4	7	14
38	ANGELA MARIA DOS SANTOS SANTANA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	9	14
39	RAFAELA MARIA GREGÓRIO SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	9	14
40	LUCIANA GALVÃO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	9	14
41	GABRIELY ALVES DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	10	14
42	CLARA SOFIA ALVES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	5	5	13
43	THAIS LIMA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	4	8	13
44	JHUAN BOMBINO DOS SANTOS SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	2	8	12
45	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	0	11	12
46	DAIANE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	2	6	11
47	MAELÍ CRISTINA DOS SANTOS TANAN	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	0	11	11
48	LETICIA ALVES CÂNCIO	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	3	4	10
49	NATHALY VASTI MOREIRA ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	3	5	10
50	EMILY RAYSSA GONÇALVES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	3	1	6	10
51	JULIA EDUARDA RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	1	8	9
52	MIGUEL RYAN SMECELATO DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	1	7	9
53	TAMARA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	1	4	7
54	THALITA ALMEIDA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	2	0	5	7
55	EDUARDO LIMA DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	0	2	5	7

ARQUITETURA E URBANISMO

LISTA GERAL CLASS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	JULIANA NAOMI ANDRADE SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	7	6	16	29
2	JOYCE FERREIRA DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	6	15	28
3	MANUELLA DOS SANTOS MONTEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	6	7	14	27
4	NICOLE OLINEK FARIS	ARQUITETURA E URBANISMO	6	6	15	27
5	BRUNA DE OLIVEIRA REBOLO GARCIA	ARQUITETURA E URBANISMO	6	5	14	25
6	MARTA MENDES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	5	6	13	24
7	BIANCA BELL I MARTINS	ARQUITETURA E URBANISMO	7	4	13	24
8	THAUANE CRISTINA COSTA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	3	14	24
9	SOPHIA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	7	2	15	24
10	GIOVANNA SILVA FERMINIANO	ARQUITETURA E URBANISMO	4	5	15	24
11	EVELYN DE ALMEIDA DA SALUTTI	ARQUITETURA E URBANISMO	5	3	16	24
12	GIOVANA JEPES RODRIGUES DE FREITAS	ARQUITETURA E URBANISMO	5	4	14	23
13	NATÁLIA CAROLINA CANDEIA MAZETTI	ARQUITETURA E URBANISMO	3	5	14	22
14	INGRID SOARES GONÇALVES	ARQUITETURA E URBANISMO	5	1	16	22
15	REBECA SAMPAIO JONES	ARQUITETURA E URBANISMO	6	4	10	20
16	BRUNA ESTEVAM BIEMANN	ARQUITETURA E URBANISMO	4	4	12	20
17	RAFAEL FERREIRA DO CARMO	ARQUITETURA E URBANISMO	3	4	12	19
18	NICOLE CAMILI DE MORAES	ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	13	19
19	FELIPE MACIEL DOS SANTOS	ARQUITETURA E URBANISMO	7	1	9	17
20	DEISE SILVA ANDRADE FERREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	2	12	17
21	CRISLAINE LIMA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	3	10	16
22	ESDRAS DOS SANTOS SIMON	ARQUITETURA E URBANISMO	0	4	11	15
23	BIANCA RODRIGUES OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	2	2	8	12
24	MAGNA MARIANE ALVES DE OLIVEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	3	1	3	7

ENGENHARIA CIVIL

LISTA GERAL CLASS.	NOME	CURSO	MATEMÁTICA	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	TOTAL
1	GABRIEL FREIRE BATISTA	ENGENHARIA CIVIL	7	7	15	29
2	CARLOS EDUARDO PEREIRA	ENGENHARIA CIVIL	7	5	16	28
3	FILIPE PEDRO JANUÁRIO	ENGENHARIA CIVIL	4	7	14	25
4	GIOVANA OLIVEIRA DE SOUZA	ENGENHARIA CIVIL	6	4	12	22
5	GIOVANNA OLIVEIRADA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	5	1	15	21
6	ISABEL PORTELA OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	3	5	12	20
7	DANIEL TRINDADE TEIXEIRA RODRIGUES	ENGENHARIA CIVIL	2	5	11	18
8	PEDRO GUILHERME OLIVEIRA RAMALHO DE ALMEIDA	ENGENHARIA CIVIL	2	3	12	17
9	YASMIM FERNANDA FEITOZA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	2	1	9	12

PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0324.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 39 QD 14 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143316, 143317, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0334.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 40 QD 14 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143726, 143727, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0027.00.000
ENDEREÇO: R. ANA CAMOLES DIAS LT 01 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM A MANUTENÇÃO DO PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143728, 143729, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0016.00.000
ENDEREÇO: R. ANA CAMOLES DIAS LT 48 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM A MANUTENÇÃO DO PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143730, 143731, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0005.00.000
ENDEREÇO: R. ANA CAMOLES DIAS, LT 47 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM A MANUTENÇÃO DO PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143732, 143733, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0001.00.000
ENDEREÇO: R. ANA CAMOLES DIAS, LT 46 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM A MANUTENÇÃO DO PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143320, 143321, - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0310.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 24 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO, SEM A DEVIDA MANUTENÇÃO PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143735 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0273.00.000
ENDEREÇO: R. WILSON GOMES DE AZEVEDO, LT 23 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM A MANUTENÇÃO DO PASSEIO ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143322, 143323 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.16.0321.00.000
ENDEREÇO: R. OSWALDO GETÚLIO PAULUCCI, LT 25 QD 12 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O IMÓVEL PERMANECE SEM FECHAMENTO ADEQUADO E SEM PASSEIO E SEM A DEVIDA LIMPEZA (CONTENDO MATO) ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143579, 143580, 143581, - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: A/C JOSÉ GUEDES DA SILVA / NELO MORGANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.30.88.0121.00.000
ENDEREÇO: R. MEDINA, 161 (3) JD. MARIA DIRCE
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A LIMPEZA DO IMÓVEL, A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA, NEM A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), OU SEJA, NÃO ATENDEU AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 136934, 136935, 136936 ANTERIORMENTE LAVRADAS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISO III, 43 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142986, 142987 - LAVRADA EM 21/01/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.05.0237.00.000
ENDEREÇO: R. DANIELLE DO PRADO VALIM, LT 54 QD 120
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A LIMPEZA DO IMÓVEL E O REPARO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), OU SEJA, NÃO ATENDEU AS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 140660 E 140661 ANTERIORMENTE LAVRADAS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 137389 - LAVRADA EM 28/03/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO RODRIGUES CAVALCANTI
INSCR. CADASTRAL: 092.04.85.0165.00.000
ENDEREÇO: R. ICHU, 311 JD. PRES. DUTRA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A EXECUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL, NÃO ATENDENDO A NP 119571 DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65, INCISOS I E II E 67 §§ 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141698 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: MANOEL MARQUINA DOMINGUES A/C ROSA MARQUINA MENDES E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.65.90.0273.01.000
ENDEREÇO: R. ALVILANDIA 157/161 JD. S. DOMINGOS
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135057, DEIXANDO DE REALIZAR A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOLITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 67, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141851 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.71.0090.00.000
ENDEREÇO: R. CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 133
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO DO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS PARA QUE AS MESMAS ESCOAM POR DEBAIXO DO PASSEIO (CALÇADA) ATÉ A SARJETA, SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 134467 DE ACORDO COM O ARTIGO 59, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141624 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO VÍCTOR HAMMERL E/OU
INSCR. CADASTRAL: 084.44.32.0267.00.000
ENDEREÇO: R. INGLATERRA, 249
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO (CALÇADA), SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 134929 (CANO DA LAJE E OUTRO FIXADO À PAREDE DA FACHADA DEVEM PASSAR POR BAIXO DO PASSEIO ATÉ A SARJETA) DE ACORDO COM O ARTIGO 59, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141580 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE SOUZA MELO
INSCR. CADASTRAL: 084.52.15.0274.00.000
ENDEREÇO: R. PIAUÍ, 121
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 139054 (AS CANALIZAÇÕES PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS DEVERÃO SER INSTALADAS SOB O PASSEIO - CALÇADA ATÉ A SARJETA) DE ACORDO COM O ARTIGO 59, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141504 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: EMA KRAMER E OUTROS - A/C ARNALDO SILVEIRA VIEIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.54.50.0731.00.000
ENDEREÇO: R. ANDRÉ HOTZ JÚNIOR Nº 53 JD EMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 138326 (CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 59, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS

PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140310 - LAVRADA EM 14/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C REBADIEL FERNANDES S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0414.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 83 (ANTIGO 28) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139579 DEIXANDO DE REALIZAR A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM O ARTIGO 59, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141359 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: GILDETE TAMANDARÉ
INSCR. CADASTRAL: 063.72.32.0439.01.002
ENDEREÇO: R. GUAMARÉ 96/98 JD. LENIZE LT 05 QD M
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 125539 (DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE CALÇADA NO LOTE ACIMA CITADO - LOCAL COM PORTÃO AVANÇADO SOBRE A CALÇADA CERCA DE 1,5M) DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141852 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: NILTON DOS SANTOS FREIRE
INSCR. CADASTRAL: 081.32.71.0075.00.000
ENDEREÇO: R. CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 147
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) COM COBERTURA FIXA. SOLICITADA ATRAVÉS DA NP 134471 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 134944 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GOTARDO CARNEIRO
INSCR. CADASTRAL: 084.55.38.0263.00.000
ENDEREÇO: R. ABEL SILVA, 65
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 133246 (DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO - CALÇADA - COM COBERTURA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140453 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: ISABEL COSTA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.51.71.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MURIBECA, 107
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141451 - LAVRADA EM 03/10/2024
PROPRIETÁRIO: ADELINO BARROS GOMES TOME
INSCR. CADASTRAL: 111.75.94.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 463
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (REMOVER OU PODAR PLANTAS DO MURO) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) EM SUBSTITUIÇÃO A NP 138142 DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141435 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO AUGUSTO NETO E S/MR / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.07.0685.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL 237 - VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: O PORTÃO PERMANECE AVANÇANDO SOBRE O PASSEIO, DEVENDO SER RECUADO PARA DENTRO DOS LIMITES DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141353 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: ADELAIDE DOS SANTOS E OU
INSCR. CADASTRAL: 063.71.25.0015.00.000
ENDEREÇO: R. SEVERIANO MELO, 147 QD P LT 1 JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DA DESOBSTRUÇÃO DE CALÇADA (CALÇADA OBSTRUÍDA, COMERCIO COM CONSTRUÇÃO INVADINDO O PASSEIO PÚBLICO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141368 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: NIZIO ZACARIAS E OU
INSCR. CADASTRAL: 091.34.96.0240.00.000
ENDEREÇO: AV. DELFINÓPOLIS, 1034 CIDADE SERÓDIO LT P/19 QD 66
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DE CALÇADA (DEPOSITANDO PORTÕES E FERRAGENS SOBRE PASSEIO PÚBLICO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141696 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: AMLETO DANESI E OU - A/C GERALDO MAGELA MESSIAS
INSCR. CADASTRAL: 082.75.11.0071.01.001
ENDEREÇO: R. ALVILANDIA, 1378 (ANTIGO 11) JD. SÃO DOMINGOS
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135071 DEIXANDO DE REALIZAR A DESOBSTRUÇÃO DA CALÇADA RETIRANDO A PLATAFORMA E O CERCADE DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139845 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: VAZ ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI ME
INSCR. CADASTRAL: 082.30.05.0052.00.000
ENDEREÇO: R. LARANJAL Nº 68 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137637 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA), UMA VEZ QUE É PROIBIDO EMBARAÇAR OU IMPEDIR POR QUAISQUER MEIOS, O TRANSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141307 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: MANOEL BRETAS DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 082.30.05.0062.00.000
ENDEREÇO: R. LARANJAL Nº 78 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137592 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA), UMA VEZ QUE É PROIBIDO EMBARAÇAR OU IMPEDIR POR QUAISQUER MEIOS, O TRANSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139174 - LAVRADA EM 02/10/2024
PROPRIETÁRIO: CLARA G COLLETTI - A/C ANTÔNIO D'AGOSTINHO JR E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.04.05.0169.00.000
ENDEREÇO: AV. PIRAPORA DO BOM JESUS, 77/79 (ANTIGO 292) JD. STA. CLARA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (EDIFICAÇÃO AVANÇA SOBRE O SOLO PÚBLICO), PELO NÃO ATENDIMENTO DA NP 134274, DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140517, 140518, 140519, 140937 - LAVRADA EM 20/09/2024
PROPRIETÁRIO: VITO MARTUSCELLI / SAAE
INSCR. CADASTRAL: 063.81.39.0001.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA GUARULHOS NAZARÉ / RUA ESTRELA DE BELÉM 194 JD. SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137501, 137502, 137503 E 137504 DEVENDO PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE CALÇADA (MUITO MATO E COMERCIO AMBULANTE), DO MURO, DO PASSEIO PÚBLICO E DA LIMPEZA DO LOTE ACIMA CITADO (MUITO MATO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57, § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139953 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 084.52.42.0231.01.000
ENDEREÇO: R. MANDIRITUBA, 101
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO (INVASÃO DO SOLO PÚBLICO COM AVANÇO DE PORTÃO, COBERTURA E LATERAIS EM FERRO, SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 136754, DE ACORDO COM O ARTIGO 93, § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140777 - LAVRADA EM 23/08/2024
PROPRIETÁRIO: RICARDO ANDRES SOTO BAEZ E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.24.74.0343.00.000
ENDEREÇO: R. CATURRA MONTAGNONI, 112 PQ FLAMENGO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DOS OBJETOS QUE OBSTRUEM O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 137662 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: VANDERLEI NUNES BASTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.33.64.0966.01.001/SS

ENDEREÇO: AV. MAUÉS Nº 151/169 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 136119 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL, DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139612 - LAVRADA EM 30/10/2024
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO ANTÔNIO PULIDO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.60.97.0209.01.001
ENDEREÇO: R. VALTERCIDEZ MUNIZ, 130 (ANTIGO 17A) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139440 E NÃO REALIZOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NA CALÇADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141839 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.26.0086.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 19 QD 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CALÇADA, SOLICITADOS ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 137204 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141844 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.26.0121.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA LT 16 QD 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADOS ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 137209 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141589 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.33.66.0028.00.000
ENDEREÇO: R. DURVALINO TREVISAN, LT 01 QD 144
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADOS ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 137223 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140657, 140658 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: JÚLIO DE SÁ E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.71.39.0485.00.000
ENDEREÇO: R. RINALDO POLI, PREFEITO, LT 01 QD 04
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) E NO MURO SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 136037, 136038 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141623, 141827 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.80.0001.00.000
ENDEREÇO: R. EDUARDO PINHEIRO LT 01 QD 85
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) E NO MURO (COM RACHADURA, PARTE SEM TIJOLOS OU TIJOLOS QUEBRADOS) SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES 138419 E 138420 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139500 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: ELISABETE TAVARES BORGES
INSCR. CADASTRAL: 081.83.73.75.0092.00.000
ENDEREÇO: R. SEGUNDO TENENTE ALUIZIO FARIAS Nº 194 JD. STA. MENA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADOS ATRAVÉS DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 133946 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140497 - LAVRADA EM 07/11/2024
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO G. DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 094.41.14.0180.00.000
ENDEREÇO: R. GUARANI QD 14 LT 32
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139495 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: FRANCISCO POLI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 083.62.69.5060.00.000
ENDEREÇO: R. CAMILA MARTINS DOS SANTOS LT 25 QD 5 JD. MARIA ELISA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DA NP 134638 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139829 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: GEORGES MERCEDES FAKOURI E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 084.30.85.0183.01.000/02.000
ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 1537 MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A N°P 137617 QUE SOLICITAVA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139823 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PATRÍCIA
INSCR. CADASTRAL: 00229782
ENDEREÇO: R. MANOEL DE SOUZA, 470 MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137643 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139824 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: ADNAN AHMAD DARGHAN E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.32.10.0070.00.000
ENDEREÇO: AV. MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO Nº 655 MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 136096 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139496 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.56.0118.00.000
ENDEREÇO: R. GERALDO AUGUSTO DA SILVA LT 10 QD 17 PQ CONTINENTAL GLEBA I
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 134639 QUE SOLICITAVA A SERVIÇOS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141615, 141616 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: CRISTINA ALVES PACHECO E /OU
INSCR. CADASTRAL: 081.44.32.0195.00.000
ENDEREÇO: R. JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA LT 12 QD 132
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137247 E 137248 QUE SOLICITAVA SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) E NO MURO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141860 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.63.0427.00.000
ENDEREÇO: R. CANDIOLINA MATOS DE SANTANA, 182
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 134474 QUE SOLICITAVA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 138175 - LAVRADA EM 03/10/2024
PROPRIETÁRIO: RUDOLF HRADEC
INSCR. CADASTRAL: 111.84.29.0068.00.000
ENDEREÇO: R. ANA BALZANI, 63
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 136399 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140474 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ CALLADO BARRETO
INSCR. CADASTRAL: 094.41.14.0070.00.000
ENDEREÇO: R. GUARANI, LT 41 QD 29
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA),

AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 131679 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140484 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MANOEL PASTOR RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 094.33.87.1489.02.001
ENDEREÇO: R. UTINGA 239
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140475 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO
INSCR. CADASTRAL: 094.15.24.0025.00.000
ENDEREÇO: R. SENA MADUREIRA 136
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137880 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140903 - LAVRADA EM 24/09/2024
PROPRIETÁRIO: MANUEL RODRIGUES DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 063.61.52.0305.00.000
ENDEREÇO: AV. SAGRES, 379 / VIELA PEDRO GOMES QD 27 LT 12 JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E LIXO ALÉM DOS BURACOS), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137491 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140264 - LAVRADA EM 21/08/2024
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO GABRIEL CORDEIRO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.32.44.0192.01.000
ENDEREÇO: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 3818 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO PERMANECE SEM REPARO NO LIMITE COM O IMÓVEL DE N° 3822, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137436 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139843 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERNANDES DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.31.54.0398.01.001/002
ENDEREÇO: AV. MARIANA UBALDINA DO ESPIRITO SANTO, 206 MACEDO
SOLICITAÇÃO: NÃO ATENDEU A NP 136106 QUE SOLICITAVAA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142023 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MOISÉS BERNARDO DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 073.10.06.0173.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 225 LT 04 QD 82 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139098 DE 10/06/24 QUE SOLICITAVAA ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140303 - LAVRADA EM 13/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU A/C LUCÍLIA CONCEIÇÃO NUNES ASSIS
INSCR. CADASTRAL: 054.60.97.0090.01.000
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 204 PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 138699 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA SOLICITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139804 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: ROSEMEIRE CAMPOREZE MARQUES E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 084.23.79.0203.01.002
ENDEREÇO: R. LEANDRA DELAFINA DAMIANI Nº 247 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137599 QUE SOLICITAVA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142110 - LAVRADA EM 27/11/2024
PROPRIETÁRIO: CARLOS ALBERTO BATISTA PEDROSO
INSCR. CADASTRAL: 063.62.76.0041.01.002
ENDEREÇO: R. IVAN EDMUNDO SCARAMELLI LT 15 QD 11 JD. BONDANÇA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141699 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA STOLARZYK - A/C VANDERLEI PAIXÃO DE SANTANA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 082.74.14.0104.01.001
ENDEREÇO: R. RODOLPHO LUCIANO FAZZIO DE ICARDO, 442 (ANTIGO 06) JD. DONA NERI
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135070 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA SOLICITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141309 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DIVINO VALIM E OUTRAS
INSCR. CADASTRAL: 082.30.18.0067.00.000
ENDEREÇO: R. LARANJAL Nº 248 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137593 QUE SOLICITAVA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141310 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.05.0297.00.000
ENDEREÇO: R. ARARAQUARA Nº 53 JD BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135830 QUE SOLICITAVA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139791 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: AMÉRICO AUGUSTO LEITE E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.64.50.0001.00.000
ENDEREÇO: R. CÔNEGO VALADÃO, 1357 VL. AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª MANTÉM IMÓVEL SEM A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140524, 140525 - LAVRADA EM 20/09/2024
PROPRIETÁRIO: CLÁUDIO DE JESUS SILVA SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 091.44.09.0241.00.000
ENDEREÇO: AV. GUAPÉ, 906 / AV. CAMAÇAN, 295 LT 005 QD 60 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM BURACOS E FALHAS) E A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (CAIXA D'ÁGUA ABERTA, IMÓVEL FECHADO SEM CONSERVAÇÃO), AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO A NP 138457 E 138458 DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140317 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C NEWTON
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0364.01.000
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 135/139 (ANTIGO 33) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139589 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA SOLICITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140321 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C IDELINO VERÍSSIMO ALVES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0155.01.000
ENDEREÇO: R. ARACY VALENTE, 128 (ANTIGO 21) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139467 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA SOLICITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140319 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C GILSON INACIO DE OLIVEIRA E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0294.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 209 PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139603 DEIXANDO DE REALIZAR A RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA SOLICITADA DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143589 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: FERNANDO OTÁVIO FÉLIX / MARIA ZILDETE DA SILVA CARDOSO FÉLIX / YASHURO TAMURA
INSCR. CADASTRAL: 092.41.81.0174.00.000
ENDEREÇO: R. SALTO DA DIVISA, 290 (14) - CIDADE ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL SITUADO NO ENDEREÇO SUPRA CITADO, OU SEJA, NÃO ATENDEU A NP 136957 LAVRADA ANTERIORMENTE DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140938, 140939 - LAVRADA EM 20/09/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CELINO E CARVALHO NETO
INSCR. CADASTRAL: 091.44.17.0016.00.000
ENDEREÇO: AV. GUAPÉ 889 LT P/2 QD 53 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138455 E 138456 DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140791 - LAVRADA EM 23/08/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ HERNANDES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.14.84.0001.00.000
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO DO RIO VERDE 414 SITIO DOS MORROS
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139807 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: RITA ROZA DA CONCEIÇÃO
INSCR. CADASTRAL: 084.34.38.0845.00.000
ENDEREÇO: R. ANORI, 153 JD BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135829 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139850 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: AUGUSTO DIAS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.41.65.0035.00.000
ENDEREÇO: R. SATURNO Nº 204 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137627 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141463 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO STANQUEVITCHUS
INSCR. CADASTRAL: 111.74.57.0202.00.000
ENDEREÇO: R. TATUÍ, 42
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE SEU IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136354, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142242 - LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ALEXANDRE CLAUDINO
INSCR. CADASTRAL: 084.44.22.0011.01.000
ENDEREÇO: R. MARAVILHAS, 176
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETE DE FERRO) SOLICITADO ATRAVÉS DA NP 134928 DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142631 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO ZAGNI E/ OU / ETESCO S/A ET E S CONSTR
INSCR. CADASTRAL: 083.21.02.0441.00.000
ENDEREÇO: R. IBIÚNA, 96 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.Sª MANTÉM PASSEIO OBSTRUÍDO NO IMÓVEL SUPRACITADO, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 139355, DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139798 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: ALDEMIRO TONETTI / LUMAR IND E COM DE FERRO LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.21.02.0237.00.000
ENDEREÇO: R. VICENTE MELRO, 941 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.Sª MANTÉM PASSEIO SEM OS DEVIDOS REPAROS NO IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 139389 DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142626 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: ETESCO S/A ET E CONSTRUÇÕES / LUIZ CARLOS MENDES PEDROSO “ESPOLIO”
INSCR. CADASTRAL: 083.21.02.0340.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ BONIFÁCIO, 400 VL. RENATA
SOLICITAÇÃO: V.Sª MANTÉM PASSEIO SEM OS DEVIDOS REPAROS, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 139358 DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142627 - LAVRADA EM 05/12/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDES / LAURA RELVAS FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 083.20.26.0121.00.000
ENDEREÇO: R. VICENTE MELRO, 633 JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: V.Sª MANTÉM O PASSEIO SEM OS DEVIDOS REPAROS, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 139366 DE ACORDO COM O ARTIGO 25, INCISO IV E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143745 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.86.0001.00.000
ENDEREÇO: R. CARLOS ROBERTO MOTA, LT 1 QD 22 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM GRANDE QUANTIDADE DE MATO DIFICULTANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143744 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.86.0038.00.000
ENDEREÇO: R. GERALDO AUGUSTO DA SILVA, LT 2B QD 22 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM GRANDE QUANTIDADE DE MATO DIFICULTANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143741 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.86.0058.00.000
ENDEREÇO: R. GERALDO AUGUSTO DA SILVA, LT 4B QD 22 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM GRANDE QUANTIDADE DE MATO DIFICULTANDO A PASSAGEM DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142878 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: BENTO ALVES MARTINS E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 084.35.75.3751.01.000
ENDEREÇO: R. SÃO TOMÁS DE AQUINO, 304 VL. MARICY
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 135672 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142876, 142877 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: ABEL DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.22.48.0126.01.001
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 143, JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO IMÓVEL E O MESMO APRESENTA ÁGUAS ESTAGNADAS OFERECENDO RISCO À SAÚDE PÚBLICA UMA VEZ QUE É PROIBIDO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139825 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA TERESA E. SIVUCHIN E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 084.31.54.0476.01.000
ENDEREÇO: AV. MARIANA UBALDINA DO ESPÍRITO SANTO, 290 MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137641 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141453 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: CLEMENTE ROCHA OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 111.83.39.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA INÊS, 141
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138150 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141461 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: CRISTOVAM CAMARERO
INSCR. CADASTRAL: 083.70.84.0380.00.000
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO JUDAS TADEU, 45 VL. TIJUCO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (REMOVENDO O ENTULHO DO QUINTAL POR CONTA DE INSETOS E ROEDORES), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136351 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140459 - LAVRADA EM 05/10/2024
PROPRIETÁRIO: CIA LÍDER S/A
INSCR. CADASTRAL: 094.42.63.0262.00.000
ENDEREÇO: R. SCHOROEDER, 123
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 137857 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141733 - LAVRADA EM 14/11/2024
PROPRIETÁRIO: ROSENIRA MARTINS DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 094.42.63.0272.01.001
ENDEREÇO: R. SCHOROEDER, 113
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO À NP 129532 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142172 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0376.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 4 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142173 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0407.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 3 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142174 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0419.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 2 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142177 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0045.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 61 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142178 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0055.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 60 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142179 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0065.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 59 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142180 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0075.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 58 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142181 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0085.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 57 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142182 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0095.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 56 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142183 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.45.0115.00.000
ENDEREÇO: R. RAUL VIEIRA, LT 54 QD 16 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE COM O MATO ALTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 136031 - LAVRADA EM 20/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANDRÉ CONESSA RODRIGUES / ZORAIDE D. CONESSA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 084.41.86.0261.00.000
ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 25
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO (LIMPEZA) NO IMÓVEL SUPRA CITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 128260 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141592 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.11.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SHIRLEY NEVES GOMES, LT 01 QD 137
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRACITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 136744 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141834 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.51.58.0313.00.000
ENDEREÇO: R. NOBEL DE ALMEIDA KUIKE, LT 21 QD E
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRACITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 137234 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142544, 142545 E 142546 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: DURVALINO FERREIRA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 092.40.34.0286.00.000
ENDEREÇO: AV, SANTANA DO MUNDAU, 924/930/735 CIDADE PQ ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRACITADO, DE REPAROS NO MURO DE FECHO FRONTAL E DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP'S 137160, 137161 E 137162 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140365 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: MAGNIFICA PARTICIPAÇÕES LTDA
INSCR. CADASTRAL: 092.81.89.2609.00.000
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL, 222 (1000) ÁGUA CHATA

SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA (MATO ALTO) NO IMÓVEL SUPRACITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 138089 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140920 - LAVRADA EM 02/10/2024
PROPRIETÁRIO: COOP CASAS POPULARES PRIM. CASA
INSCR. CADASTRAL: 063.20.39.0001.00.000
ENDEREÇO: R. ELIS REGINA, 15 JD. DAS OLIVEIRAS LT P/1
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA (MUITO MATO, LIXO E MAU CONSERVADO) NO IMÓVEL SUPRACITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 138488 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141396 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO RAMOS DA SILVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 091.44.17.0030.00.000
ENDEREÇO: AV. GUAPE, 879 LT 4 QD 53 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRACITADO SOLICITADOS ATRAVÉS DA NP 138454 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142109 - LAVRADA EM 27/11/2024
PROPRIETÁRIO: MANUEL DE JESUS FERREIRA / DER
INSCR. CADASTRAL: 091.35.71.0252.00.000
ENDEREÇO: RUA CAMAÇARI / RUA CARMO DO CAJURU LT 33 QD 71 (RODOANEL MÁRIO COVAS)
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA NO IMÓVEL SUPRACITADO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140926 - LAVRADA EM 12/09/2024
PROPRIETÁRIO: LUCIOLO FRANÇA VASCONCELOS
INSCR. CADASTRAL: 063.74.61.0026.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ CARLOS LOURENÇO, 145 QD 15 LT 19 JD. VL. RICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA NO IMÓVEL (MUITO MATO E LIXO), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 138451 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141400 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: JAIME DE JESUS FILHO E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 091.45.62.0001.00.000
ENDEREÇO: R. NEPOMUCENO, 84 LT 10 QD 44 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE LIMPEZA NO IMÓVEL (LOCAL COM MUITO MATO E LIXO), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 138477 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140918 - LAVRADA EM 02/10/2024
PROPRIETÁRIO: ALECSANDER PIERRO RAMOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 063.73.49.0148.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RICO, 425 LT 31 QD 09 VL. RICA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SUPRACITADO (LOCAL COM CAIXA D'ÁGUA ABERTA ACUMULANDO ÁGUA E MÁ CONSERVAÇÃO), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 138472 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141355 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DIAS DE ANDRADE E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 063.72.03.0271.00.000
ENDEREÇO: R. NINA, 185 JD. LENIZE LT 6 QD H
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL SUPRACITADO (LOCAL COM MUITO LIXO, ENTULHOS E MATO), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 126757 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140944 - LAVRADA EM 22/09/2024
PROPRIETÁRIO: OTTO GOEBEL
INSCR. CADASTRAL: 063.52.02.0304.00.000
ENDEREÇO: R. DO CAMPO 104 QD 4 LT P/1 PQ. STOS DUMONT
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL SUPRACITADO (LOCAL COM CAIXA D'ÁGUA ABERTA ACUMULANDO ÁGUA E MÁ CONSERVAÇÃO), AUTO LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DA NP 138459 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142012 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MASANOBU TANAKA / FROILAN E MARIALVA CAMACHO SALAZAR
INSCR. CADASTRAL: 064.13.55.0450.00.000
ENDEREÇO: AV. MONTE ALEGRE, LT 40 QD 47 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 138010 DE 08/04/24 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA NA TESTADA DA RUA FRANÇA 148, DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142019, 142020 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LIZETE DELFIM DO NASCIMENTO LIMA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.29.0368.00.000
ENDEREÇO: R. IPANEMA, LT 16 QD 88 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER AS NP'S 139089 E 139090 DE 10/06/24 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142017 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: CÍCERO RODRIGUES DE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 064.04.29.0358.00.000
ENDEREÇO: R. IPANEMA, 29 (LT 15 QD 88) CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139091 DE 10/06/24 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141104 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: RODRIGO HUDSON PAOLINE LIMA
INSCR. CADASTRAL: 073.00.31.0737.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO RANIERI, 240 (ÁREA 4-A) BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139739 DE 05/07/24 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140316 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C ALCEDINA DE OLIVEIRA TORRES E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0374.01.001
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 129 (ANTIGO 32) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139588 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140306 - LAVRADA EM 13/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OU - A/C MARCELINO NUNES E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 054.60.97.0138.00.000
ENDEREÇO: R. VALTERCIDEZ MUNIZ, 78 (ANTIGO 10) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139432 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141692 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: MARCO MANTOVANIA/C HELENO DELMIRO DA SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.70.22.0377.01.001
ENDEREÇO: R. TAQUARITINGA, 130 (ANTIGO 45) JD. BELVEDERE
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 135516 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141313 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO GOMES DE ALENCAR E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.31.45.0312.01.001
ENDEREÇO: R. JOÃO MARTINS Nº 36 CIDADE MARTINS
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 137596 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 134945 - LAVRADA EM 22/10/2024
PROPRIETÁRIO: ARSÊNIO EUGÊNIO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 084.45.94.0029.00.000

ENDEREÇO: R. DIONÍSIO, 52
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 133269 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMP A DE CONCRETO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141585 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: MARIANE BROTTTO DOS SANTOS / JAQUELINE B DOS SANTOS E OU
INSCR. CADASTRAL: 084.51.46.0290.01.001
ENDEREÇO: R. NOVA FÁTIMA, 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 134911 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMP A DE ALVENARIA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139650 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: CICERA DA SILVA FIORI
INSCR. CADASTRAL: 084.13.19.0042.00.000
ENDEREÇO: R. VICENTE PAIVA Nº 262 JD. PARAVENTI
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 123341 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA E IV LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141505 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: EMA KRAMER E OUTRO - A/C ARNALDO SILVEIRA VIEIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.54.50.0731.00.000
ENDEREÇO: R. ANDRÉ HOTZ JÚNIOR Nº 53 JD. EMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 138327 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III E IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141437 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: IDI SONDA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.07.0601.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL, 325 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139708 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMP A DE CONCRETO EM FRENTE ÀS CASAS 1 E 2 DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141434 - LAVRADA EM 15/10/2024
PROPRIETÁRIO: HERMENEGILDO ANTUNES / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.53.28.0440.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO NACIONAL, 126 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 139686 QUE SOLICITAVAA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMP A DE CONCRETO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141462 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: BELCHIOR BELTRAN
INSCR. CADASTRAL: 111.74.56.0312.00.000
ENDEREÇO: R. GUARATINGUETÁ, 198
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 138146 QUE SOLICITAVA A CONSERVAÇÃO DO SEU IMÓVEL, REMOVENDO TODOS OS OBJETOS QUE POSSA PROPICIAR O ACÚMULO DE ÁGUA E PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E ROEDORES DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 138167 - LAVRADA EM 03/10/2024
PROPRIETÁRIO: ATÍLIO MAZZOLA
INSCR. CADASTRAL: 111.75.16.0221.00.000
ENDEREÇO: AV. EMÍLIO RIBAS, 813 - GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER A NP 132877 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143588 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: DARIO MARQUES MEDEIROS SOARES / ANDRIA SAMARA MEDEIROS LIMA SOARES
INSCR. CADASTRAL: 092.81.63.0248.00.000
ENDEREÇO: R. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, LT 4 QD 3 GRANJA ELIANA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DO IMÓVEL, NÃO ATENDENDO A NP 138093 DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141849, 141850 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.12.0026.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIVINO LAURENTINO PESSOA LT 13 QD 47
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 139051 E 139052, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141871, 141872 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.15.0231.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA LT 45 QD 52
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137210 E 137211, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141613, 141614 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.44.32.0231.00.000
ENDEREÇO: R. JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 11 QD 132
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137249 E 137250, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141611, 141612 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.44.32.0241.00.000
ENDEREÇO: R. JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 10B QD 132
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137217 E 137218, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141607, 141608 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.59.0351.00.000
ENDEREÇO: R. JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 15 QD 132
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137242 E 137243, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141605, 141606 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.59.0346.00.000
ENDEREÇO: R. JOSEFA RIBEIRO DE OLIVEIRA, LT 16A QD 132
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137239 E 137240, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141837, 141838 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.26.0037.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 20 QD 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 136774 E 136775, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141840, 141841 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.26.0099.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 18 QD 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP'S 137205 E 137206, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141842, 141843 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.26.0110.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 17 QD 53
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO

(CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 137207 E 137208, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141853, 141854 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.15.0191.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 41 QD 52
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 136766 E 136767, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141855, 141856 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.15.0201.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 42 QD 52
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 136768 E 136769, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141846, 141847, 141848 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.15.0138.00.000
ENDEREÇO: R. SARGENTO GONÇALO JOAQUIM DE OLIVEIRA, LT 39 QD 52
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) E FECHAMENTO (CONSTRUÇÃO DE MURO) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 136770, 136771 E 136772, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141593, 141594 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.43.04.0279.00.000
ENDEREÇO: R. NATALINA DE MELO GOUVEIA NORKIVICIUS, LT 36 QD 139
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 137224 E 137225, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141830, 141831 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.42.58.0257.00.000
ENDEREÇO: R. ALVARINO SOUZA REZENDE, LT 14 QD 59
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 138426 E 138427, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141587, 141588 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.52.99.0358.00.000
ENDEREÇO: R. IZIDIO CABRAL DE JESUS, LT 31 QD 86
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 138440 E 138441, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141590, 141591 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.33.66.0063.00.000
ENDEREÇO: R. DURVALINO TREVISAN, LT 02 QD 144
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 137220 E 137221, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141857, 141858, 141859 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: EDMILSON ALVES DE QUEIROZ
INSCR. CADASTRAL: 081.42.12.0036.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA, LT 12 QD 47
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL, FECHAMENTO (CONSTRUÇÃO DO MURO) E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 138428, 138429 E 138430, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139639, 139640 - LAVRADA EM 07/11/2024
PROPRIETÁRIO: PAULO ANTÔNIO DE FARIA - A/C ELAINE CASTRO OLIVEIRA NASCIMENTO E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 084.04.75.0164.00.000
ENDEREÇO: R. DORES DO INDAIÁ Nº 239 JD. STA. CLARA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 134648 E 134649, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141868, 141869 - LAVRADA EM 12/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.18.0251.00.000
ENDEREÇO: R. CENTO E TRÊS, LT 74 QD 122
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 136066 E 136067, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142982, 142248 - LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.06.0026.00.000
ENDEREÇO: R. CENTO E DOIS, LT 50 QD 122
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 128653 E 128654, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142273, 142249 - LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COMERCIAL PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.53.06.0036.00.000
ENDEREÇO: R. CENTO E DOIS, LT 49 QD 122
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL E REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) SOLICITADO ATRAVÉS DAS NP’S 128655 E 128656, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141379, 141380, 141381 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: APARECIDO AMARO ARAUJO
INSCR. CADASTRAL: 061.73.71.0357.00.000
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA NITO, 151 LT 4 QD 78 JD. FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140905, 140906, 140907 - LAVRADA EM 24/09/2024
PROPRIETÁRIO: RACHELA BONDANÇA ANGELINI
INSCR. CADASTRAL: 063.62.56.0001.00.000
ENDEREÇO: R. IVAN EDMUNDO SCARAMELLI, 23 FAZENDA BANANAL
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO, PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LIXO RECICLÁVEL, DEPOSITO DE RECICLÁVEIS SEM HIGIENE, LIXO ACUMULADO, ÁGUA PARADA E PNEUS), AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP’S 137522, 137523 E 137524 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140520, 140521, 140522 - LAVRADA EM 12/09/2024
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 061.42.50.0158.00.000
ENDEREÇO: R. DOS DANTAS, 626 (LADO DIREITO) QD 19 LT 61 PQ. STOS DUMONT
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO, DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LOTE COM BARRANCO), AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO À NP 138465 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141377, 141378 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: VALDIVINO MATOS DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 061.83.64.0020.00.000
ENDEREÇO: R. ALBERTO MARQUETI, LT 43 QD 95 JD. FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO E LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAL COM MUITO MATO E LIXO), AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP’S 138478 E 138479 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141377, 141378 - LAVRADA EM 29/10/2024

PROPRIETÁRIO: VALDIVINO MATOS DE SOUZA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 061.83.64.0020.00.000
ENDEREÇO: R. ALBERTO MARQUETI, LT 43 QD 95 JD. FORTALEZA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO E LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LOCAL COM MUITO MATO E LIXO), AUTOS LAVRADOS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS NP’S 138478 E 138479 DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139626, 139643, 139644 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: FLÁVIO PEDRO TADEU CAVALEIRO - A/C KATIA MUNHOZ CAVALEIRO
INSCR. CADASTRAL: 083.73.36.0096.01.001
ENDEREÇO: AV. SUPLYCY Nº 358 JD. STA. MENA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 138309, 138310 E 138311, DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139497, 139498, 139499 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: EDUARDO JOSÉ POHLMANN - A/C DOLBERTA CANDIDA DOS SANTOS E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 083.65.34.0058.01.000
ENDEREÇO: R. CAPANEMA Nº 72 - JD. TABATINGA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 134640 E 134641 DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139497, 139498, 139499 - LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: EMA KRAMER E OUTROS - A/C ORNÉCIO MENECHELLI
INSCR. CADASTRAL: 083.54.73.0006.01.000
ENDEREÇO: R. TEREZA CASEIRO Nº 23 JD. EMA / PICANÇO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA), CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL E CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS, SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 138302, 138303 E 138304 DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º E 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139633, 139634, 139635 - LAVRADA EM 07/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLARA GONÇALVES COLETTI - A/C VALDEMAR DOS SANTOS GARCIA
INSCR. CADASTRAL: 084.04.88.0345.00.000
ENDEREÇO: R. BOM RETIRO JD. STA CLARA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE FECHAMENTO (CONSTRUÇÃO DO MURO), DE PASSEIO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 134627, 134628 E 134629 DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141501, 141502, 141503 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLARA GONÇALVES COLETTI - A/C VALDEMAR DOS SANTOS GARCIA
INSCR. CADASTRAL: 084.04.88.0335.00.000
ENDEREÇO: R. BOM RETIRO, LT 03 QD 31 JD. STA CLARA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS DE FECHAMENTO (CONSTRUÇÃO DO MURO), EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 134373, 134374 E 134376 DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140416, 140417 - LAVRADA EM 06/09/2024
PROPRIETÁRIO: RODOLPHO MAERZ
INSCR. CADASTRAL: 091.65.96.0175.00.000
ENDEREÇO: R. BURITI BRAVO, LT 05 QD 07 JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU OS SERVIÇOS RECONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA SOLICITADOS ATRAVÉS DAS NP’S 137990 E 137991 DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142175, 142176 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: MARCOS JUNIO BARBOSA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.13.0344.00.000
ENDEREÇO: R. PROFESSOR MILTON SANTOS LT 41 QD 14 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE CO MATO ALTO, SEM PASSEIO E SEM FECHAMENTO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142026, 142027 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLEMENTINO ANTÔNIO CUBAS
INSCR. CADASTRAL: 064.13.29.0175.01.000 E 02.000
ENDEREÇO: R. PALMEIRA, 77 LT 23 QD 53 CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: V.Sª DEIXOU DE ATENDER AS NP’S 139733 E 139734 DE 05/07/24 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO LOTE E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143737, 143738 - LAVRADA EM 04/02/2025
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.35.98.0222.00.000
ENDEREÇO: R. RAIMUNDO PALMA LT 65B QD 21 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: O TERRENO PERMANECE SEM A LIMPEZA E O PASSEIO SEM MANUTENÇÃO (COM MUITO MATO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139846, 139847 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: RHAAMA CAMARGO PINHEIRO
INSCR. CADASTRAL: 082.31.22.0138.00.000
ENDEREÇO: R. PEDERNEIRAS Nº 84 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137623 E 137624 QUE SOLICITAVAA LIMPEZA E EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA SARJETA FRONTEIRÍCIA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 PARÁGRAFO ÚNICO E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139848, 139849 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ BORGES MONTEIRO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.41.35.0310.00.000
ENDEREÇO: PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Nº 17 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP’S 137628 E 137629 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA E EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA SARJETA FRONTEIRÍCIA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 PARÁGRAFO ÚNICO E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143598, 143599 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: CANTALICIO PEREIRA BASTOS / ELZA DE SOUZA BASTOS / LUIZ FRANCO E ESTEVAM FRANCO
INSCR. CADASTRAL: 094.55.82.0113.00.000
ENDEREÇO: R. JUTAI, 852 (97) CIDADE PQ ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO PROVIDENCIOU A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DA CALÇADA E DA SARJETAS, OU SEJA, NÃO ATENDEU ÀS NP’S 136453 E 136452 DE ACORDO COM O ARTIGO 41 PARÁGRAFO ÚNICO E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 137667, 137668, 137669 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO
INSCR. CADASTRAL: 084.32.79.0219.00.000
ENDEREÇO: R. FERNANDES TOURINHO Nº 28 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 136132, 136133 E 136134 QUE SOLICITAVA A LIMPEZA E EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DA SARJETA FRONTEIRÍCIA E LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 41 PARÁGRAFO ÚNICO, 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140312, 140313 - LAVRADA EM 14/11/2024
PROPRIETÁRIO: ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0394.02.001
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 105 (ANTIGO 30) PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 139583 E 139584 QUE SOLICITAVA RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140322, 140323 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO - A/C VICENTE MAURÍCIO DOS SANTOS

INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0145.01.001
ENDEREÇO: R. ARACY VALENTE, 114 - PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 139465 E 139466 QUE SOLICITAVA EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141305 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: OLDECI BRITO CARLOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.47.0001.02.000
ENDEREÇO: R. SANTO ANDRÉ Nº 193 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 137636 QUE SOLICITAVA EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140304, 140305 - LAVRADA EM 13/11/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO - A/C JUVERCINA DE CARVALHO PEREIRA LARANJEIRO E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 054.60.97.0102.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CASALDO, 121 PQ. MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 139428 E 139429 QUE SOLICITAVA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO (RETIRADA DE PONTALETES E AREIA) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140324, 140325 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO MIKAIL E OUTRO - A/C ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 054.70.17.0125.00.000
ENDEREÇO: R. ARACY VALENTE, 96 PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 139463 E 139464 QUE SOLICITAVA A CONSTRUÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO (RETIRADA DO MATO E DA LIXEIRA) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 57 § 3º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 143595, 143596, 143597 - LAVRADA EM 23/01/2025
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DE JESUS PESSOA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.41.40.0050.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ DALAGE, 1352 CIDADE PQ ALVORADA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 136960, 136961 E 136964 QUE SOLICITAVA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO IMÓVEL, EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DAS PLANTAS ESPINHOSAS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 § 3º, 59 § 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 137671, 137672 - LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: RONY DONIZETE TAVARES HUGUENIN
INSCR. CADASTRAL: 084.32.79.0325.01.001 / 002
ENDEREÇO: R. FERNANDES TOURINHO Nº 102 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137580 E 137581 QUE SOLICITAVA EXECUÇÃO DE REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE ACESSO À GARAGEM) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISOS III E IV, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139491, 139492, 139493 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA CAVALEIRO LTDA
INSCR. CADASTRAL: 083.62.69.0561.00.000
ENDEREÇO: R. EMMA Nº 238 PICAÑÇO LT 23 QD B
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 134633, 134634 E 134635 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 § 3º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141601, 141602, 141603 - LAVRADA EM 05/11/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA
INSCR. CADASTRAL: 081.33.77.0026.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO CARLOS RODRIGUES LT 01 QD 142
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 138406, 138407 E 138408 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO (MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS), SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139647, 139648, 139649 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: CLARA G. COLETTI - A/C JOSÉ RICARDO SILVESTRE DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 084.04.64.0001.00.000
ENDEREÇO: R. PRAIA GRANDE LT 30 QD 18 JD. STA CLARA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 112688, 112689 E 112690 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO, EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO DE FECHO E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 57 § 3º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 140366, 140367, 140368, 140369, 140370 - LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: ROSE MEIRE APARECIDA ROSA COSTA / JOSÉ MARIA ALONSO DA SILVA "ESPÓLIO"
INSCR. CADASTRAL: 092.51.37.0001.00.000
ENDEREÇO: R. JEQUITÁI, 93 (35) CIDADE PQ BRASÍLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 136472, 136473, 136474, 136475 E 136476 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), EXECUÇÃO DE REPAROS NO MURO DE FECHO, LIMPEZA DE CALÇADAS E SARJETAS E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41, 43, 57 § 3º, 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139834, 139835, 139836, E 139837 LAVRADA EM 21/10/2024
PROPRIETÁRIO: MERCANTIL E INDL. TONI LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.30.85.0001.01.001
ENDEREÇO: R. LAGOA SANTA Nº 130/136 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137608, 137609, 137610 E 137611 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41, 57 § 3º, 59 § 4º, 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139838, 139839 E 139840, LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: MERCANTIL E INDL. TONI LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.30.85.0001.01.002/003
ENDEREÇO: R. LAGOA SANTA Nº 116 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137611, 137613 E 137614 QUE SOLICITAVA RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA), LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41 § ÚNICO, 43, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139841 E 139842, LAVRADA EM 29/10/2024
PROPRIETÁRIO: MERCANTIL E INDL. TONI LTDA
INSCR. CADASTRAL: 084.30.85.0001.01.004/005/006
ENDEREÇO: R. LAGOA SANTA Nº 136 MACEDO
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 137615 E 137616 QUE SOLICITAVA RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DA CALÇADA E SARJETA DA TESTADA DA RUA SERTANEJA DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41, 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139652, 139653 E 139654, LAVRADA EM 03/10/2024
PROPRIETÁRIO: YOSHIO NOMI / ELZA T. H. NOMI
INSCR. CADASTRAL: 084.02.29.0170.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA J. B. SANTONI, LT 1 QD 21 PQ RENATO MAIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 136298, 136299 E 136300 QUE SOLICITAVA REMOÇÃO DA RAMPA SOBRE A SARJETA, A DESOBSTRUÇÃO E A LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 41, 42 INCISOS III E VI E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142531 LAVRADA EM 13/12/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA DA SOLEDADE FERREIRA RODRIGUES E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 092.51.34.0017.00.000
ENDEREÇO: R. CRISTALINA, 502 CIDADE PARQUE BRASÍLIA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU A NP 131409 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (REMOÇÃO DA RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULOS À GARAGEM, DEGRAUS, DESNÍVEIS E NIVELAMENTO DA CALÇADA COM A GUIA / VIZINHOS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 59 §§ 3º E 7º E 93 §§ 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 139627, 139628, 139629, LAVRADA EM 06/11/2024
PROPRIETÁRIO: EMA KRAMER - A/C CARLOS JOSÉ CORREA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.54.73.0024.00.000
ENDEREÇO: R. NAIR Nº 149 JD. EMA

SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 138312, 138313 E 138314 QUE SOLICITAVA REMOÇÃO DA RAMPA NA SARJETA E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A CANALIZAÇÃO PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISOS III E VI, 59 § 4º, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141458, 141459, 141460 LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: JORDINO DE CAMARGO
INSCR. CADASTRAL: 083.70.96.0151.00.000
ENDEREÇO: R. CRISÂNTEMOS, 263
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 136390, 136391 E 136392 QUE SOLICITAVA REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM OBJETOS QUE OCUPAM A MESMA) E A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL (REMOÇÃO DO LIXO, ENTULHO, OBJETOS PARA RECICLAGEM E OUTROS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43, 60, 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142651, 142650, 142649 LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: SÉRGIO ALVES TEIXEIRA
INSCR. CADASTRAL: 083.61.09.0623.00.000
ENDEREÇO: ALAMEDA YAYÁ, 631 TORRES TIBAGY
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 139394, 139393 E 139392 QUE SOLICITAVA DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (REMOÇÃO DA RAMPA DE CONCRETO PARA O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS), REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISOS III E VI, 43, 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 142576, 142577 LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO E /OU GENI DE OLIVEIRA MACHADO "ESPÓLIO"
INSCR. CADASTRAL: 084.24.35.0078.01.001
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1038 VL. FLORIDA
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 124681 (QUE ORIGINOU O AI 135673 AGORA SUBSTITUÍDO PELO PRESENTE) E 135674 QUE SOLICITAVA A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PORTÃO) E A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 141465, 141466 LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO FLÁVIO RIBEIRO CAVAZO
INSCR. CADASTRAL: 083.70.66.1095.00.000
ENDEREÇO: R. CEL CHERUBIM FRANCO ESQ C/ R. SOLD. FELÍCIO TOMAZINI, 21
SOLICITAÇÃO: V.Sª NÃO ATENDEU AS NP'S 138137 E 138138 QUE SOLICITAVA REPAROS E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM OS ARTIGOS 60 E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025-SDU03.08.06 "POSTURAS"
PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS SENHORES PROPRIETÁRIOS/COMPROMISSÁRIOS E/OU RESPONSÁVEIS PELOS IMÓVEIS DE INSCRIÇÕES CADASTRAIS ABAIXO RELACIONADAS, POR NÃO PROVIDENCIAR JUNTO A ESTA PMG O QUE DEMANDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (ARTIGOS 02, 11, 32 E 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 6046/04), (ARTIGOS 65 § 3º E 67 §§ 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21) E (ARTIGOS 41, 42, 43, 57 § 3º, 59, 60, 65, 67 §§ 5º E 6º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24), PODENDO RECORRER NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134939 - LAVRADA EM 26/12/24
PROPRIETÁRIO: CGM CONSTRUTORA E INCORPORADORA GASPAR MELEIR
INSCR. CADASTRAL: 084.65.00.0304.00.000
ENDEREÇO: R. CAMPO GRANDE, 92
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR PARA QUE AS CANALIZAÇÕES DAS ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS DEVERÃO SER INSTALADAS SOB O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) (CANO APOIADO NO MURO DE FECHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138261 - LAVRADA EM 20/06/24
PROPRIETÁRIO: GRACINEIA MENDES CARDOSO
INSCR. CADASTRAL: 064.40.68.0349.00.000
ENDEREÇO: R. RAFAEL DA SILVA SANTOS, 42 JD. STA. PAULA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 65 § 3º E 67 §§ 5º E 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/2021 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141115 - LAVRADA EM 11/10/24
PROPRIETÁRIO: ADRIANA SANTOS BARBOSA
INSCR. CADASTRAL: 101.25.29.0132.00.000
ENDEREÇO: R. SALGADINHO, 280 LT 34 QD 107 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA QUE DEVE TER O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141341 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: ERNANE DO ESPÍRITO SANTO
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0238.00.000
ENDEREÇO: R. MINEÁPOLIS, 747 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDO, SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM VALAS, SARJETAS E OUTROS (ACESSO DA GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141348 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: OSVALDO RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 082.40.77.0235.00.000
ENDEREÇO: R. DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, 20 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDO, SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM VALAS, SARJETAS E OUTROS (ACESSO DA GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141337 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: ELISEU FLORENTINO
INSCR. CADASTRAL: 082.41.13.0066.01.001/002
ENDEREÇO: R. CANGUÇU, 415 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDO, SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM VALAS, SARJETAS E OUTROS (ACESSO DA GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142596 - LAVRADA EM 16/12/24
PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRANO IV
INSCR. CADASTRAL: 00310865
ENDEREÇO: R. TIJUCAS DO SUL, 26 JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDO, SOB QUALQUER PRETEXTO, IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM VALAS, SARJETAS E OUTROS (ACESSO DA GARAGEM) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140664 - LAVRADA EM 21/01/25
PROPRIETÁRIO: JOÃO BATISTA R. FRAGA E /OU SEVERINO FERREIRA DE MATTOS E OU
INSCR. CADASTRAL: 081.72.64.0088.00.000
ENDEREÇO: R. PREFEITO RINALDO POLI, 53
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA COM RAMPA OU QUALQUER ELEMENTO QUE SOBRE ELA IMPEÇA OU DIFICULTE O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140833 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: AO POSSUIDOR A QUALQUER TÍTULO / SUPER DON PARA AUTO PEÇAS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 103.02.44.0806.00.000
ENDEREÇO: R. BRASIL, 42 SÍTIO SÃO FRANCISCO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS REMOVENDO A RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140830 - LAVRADA EM 02/12/24
PROPRIETÁRIO: VICENTE LUONGO E OUTRO / DANIEL GONÇALVES DE ALMEIDA
INSCR. CADASTRAL: 054.02.82.0530.00.000
ENDEREÇO: R. MONTE AZUL PAULISTA, 420 CHÁCARA CABUÇU
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS REMOVENDO A RAMPA DE CONCRETO DA SARJETA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139661 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: CAMILA DE J. M. PIMENTEL
INSCR. CADASTRAL: 084.21.84.0091.00.000

ENDEREÇO: R. JORGE F. HADDAD, 191/193 B (ANTIGO 17) MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMP A SOBRE A SARJETA (RAMPAS DE CONCRETO E METÁLICA) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139671 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: GUILHERME DE O. SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.1307.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE F. HADDAD, 301 (P/ QUINHÃO 1 QD 44) MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMP A SOBRE A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139665 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: CARLOS AP DE SOUZA E S/MR / HILÁRIO BALEJO Fº / ROSELI M. DE C. BALEJO
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.1348.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE F. HADDAD, 259 (ANTIGO 777) QUINHÃO 3 QD 44 MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMP A SOBRE A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139669 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: JOSÉ F. SANCHES E OUTROS / BEATRIZ AP. FRANCISCO
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.1319.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE F. HADDAD, 291 CASA C - P/QUINHÃO MACEDO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DA RAMP A SOBRE A SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142532 - LAVRADA EM 13/12/24
PROPRIETÁRIO: MARIA SOLEDADE FERREIRA RODRIGUES E OUTRO
INSCR. CADASTRAL: 092.51.34.0017.00.000
ENDEREÇO: R. CRISTALINA, 502 CIDADE BRASÍLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMP A DE CONCRETO NA SARJETA) UMA VEZ QUE NÃO É PERMITIDO, SOB QUAISQUER PRETEXTO IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141823 - LAVRADA EM 06/12/24
PROPRIETÁRIO: LABOC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.54.29.0079.00.000
ENDEREÇO: R. REDENÇÃO, 59 JD. ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (COM RAMP A DE CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E 59 §§ 3º E 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142044 - LAVRADA EM 04/11/24
PROPRIETÁRIO: LUCINALDO DE SOUZA CARDIAL
INSCR. CADASTRAL: 063.81.69.0001.02.000
ENDEREÇO: R. PRATA, 405 (LT 19B QD 10A) CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA QUE DEVE TER O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141738 - LAVRADA EM 20/11/24
PROPRIETÁRIO: REGINA CÉLIA
INSCR. CADASTRAL: 094.20.95.0101.00.000
ENDEREÇO: R. COITENOIA ESQUINA PORTO DAS PEDRAS LT 32 QD Q
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO E DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142508 - LAVRADA EM 13/12/24
PROPRIETÁRIO: LEONCIA MARTA DE SOUZA
INSCR. CADASTRAL: 093.73.18.0001.01.001
ENDEREÇO: R. SANTANA DE ACARAU, 24
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO PASSEIO E DA SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141731 - LAVRADA EM 14/11/24
PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL
INSCR. CADASTRAL: 094.21.27.0465.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA BRANCA LT AREA 1B
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (NAS TESTADAS DAS RUAS SANTA BRANCA, ALAJUTIBA E ÁGUA PRETA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142677 - LAVRADA EM 20/12/24
PROPRIETÁRIO: DOMICIO MANOEL DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.21.76.0219.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA MARIA DA SERRA, 29
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142500 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: LUIZ ALVES DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 094.14.47.0345.00.000
ENDEREÇO: AV. BREJINHO LT 2 QD 39
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142720 - LAVRADA EM 24/01/25
PROPRIETÁRIO: AGOSTINHO FERNANDES
INSCR. CADASTRAL: 094.31.16.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA ROSA DO VITERBO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142680 - LAVRADA EM 20/12/24
PROPRIETÁRIO: RAFAEL CARVALHO DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 094.21.54.0284.00.000
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE DUTRA LT 11A QD F
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141726 - LAVRADA EM 08/11/24
PROPRIETÁRIO: ZEFERINO DURAES DE VASCONCELOS
INSCR. CADASTRAL: 094.30.28.0437.01.000
ENDEREÇO: AV. MOITA BONITA, 525
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140465 - LAVRADA EM 25/10/24
PROPRIETÁRIO: ARLETE FREITAS LIMA
INSCR. CADASTRAL: 094.42.72.0210.00.000
ENDEREÇO: R. SCHROEDER, 231
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À Nº 129535) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 136030- LAVRADA EM 26/12/24
PROPRIETÁRIO: LUIZ MENEZES FILHO
INSCR. CADASTRAL: 084.54.00.0058.01.000
ENDEREÇO: R. EUGÊNIO DIAMANTE 252
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA EUGÊNIO DIAMANTE, 252 E RUA PADRE CLÁUDIO ARENAL 1193 E 1197 (ACÚMULO DE LIXO, ENTULHO, ISOPOR, MADEIRAS E OUTROS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142274- LAVRADA EM 26/12/24
PROPRIETÁRIO: LUIZ MENEZES FILHO
INSCR. CADASTRAL: 084.54.00.0058.02.001
ENDEREÇO: R. EUGÊNIO DIAMANTE, 252
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA PADRE CLÁUDIO ARENAL 1193 (ACÚMULO DE LIXO E MADEIRAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142275- LAVRADA EM 26/12/24
PROPRIETÁRIO: LUIZ MENEZES FILHO
INSCR. CADASTRAL: 084.54.00.0058.02.001
ENDEREÇO: R. EUGÊNIO DIAMANTE, 252
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL NA RUA PADRE CLÁUDIO ARENAL 1197 (ACÚMULO DE LIXO, ENTULHO, MADEIRAS E OUTROS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142236, 142237 - LAVRADA EM 03/12/24
PROPRIETÁRIO: JOSÉ DE ALMEIDA PINA E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.32.74.0064.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA LT 05 QD 49
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO (CALÇADA COM MATO) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/ 2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142240 - LAVRADA EM 03/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB. COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.32.94.0090.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA LT 15 QD 49
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142262 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.53.23.0245.00.000
ENDEREÇO: R. DANIELE DO PRADO VAIM LT 01 QD 119
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142235 - LAVRADA EM 03/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.32.74.0028.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA LT 02 QD 49
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142257 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.53.54.0131.00.000
ENDEREÇO: R. JOVELIANO MARTINS DE ARAÚJO, LT 20 QD 117
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E / OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142258 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.52.09.0153.00.000
ENDEREÇO: R. DANIELLE DO PRADO VALIM, LT 16 QD 62
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142251 - LAVRADA EM 10/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOB COML. PIRUCAIA LTDA. / IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.53.05.0067.00.000
ENDEREÇO: R. CENTO E TRÊS LT 18 QD 120
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E OU LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142634, 142635 - LAVRADA EM 09/12/24
PROPRIETÁRIO: JOÃO PITEL (ESPÓLIO)
INSCR. CADASTRAL: 111.64.85.0050.01.000
ENDEREÇO: R. TRAVESSAARI DE CARVALHO, 57 VL. VERA MARIA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA E OU LIXO), A LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 41 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143169 - LAVRADA EM 27/01/2025
PROPRIETÁRIO: DJANIRA DE BRITO MAESTRI
INSCR. CADASTRAL: 083.21.79.0319.00.000
ENDEREÇO: AV. DR. TIMÓTEO PENTEADO, 4170 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142202 - LAVRADA EM 19/11/24
PROPRIETÁRIO: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
INSCR. CADASTRAL: 111.65.05.0085.00.000
ENDEREÇO: R. DONA MARGARIDA GALVÃO, 137 GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA (VEGETAÇÃO ALTA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 65 §§ 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140832 - LAVRADA EM 02/12/24
PROPRIETÁRIO: OSMAR ARAÚJO STANOSKI
INSCR. CADASTRAL: 054.21.65.0083.00.000
ENDEREÇO: R. PAQUITA LT 06 QD 15 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL (MATO, LIXO E ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141339 - LAVRADA EM 28/10/24
PROPRIETÁRIO: RITA DE CASSIA DA COSTA RODRIGUES
INSCR. CADASTRAL: 082.41.43.0258.02.000
ENDEREÇO: R. MINEÁPOLIS Nº 55 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE DEVERÃO SER CONSERVADOS EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO SEUS QUINTAIS, PÁTIOS, PRÉDIOS, FACHADAS E TERRENOS DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140930 - LAVRADA EM 13/09/24
PROPRIETÁRIO: MANUEL FURTADO DE MENDONÇA
INSCR. CADASTRAL: 063.41.86.0365.00.000
ENDEREÇO: R. LAGOA NOVA LT 14 QD 13 PQ STOS DUMONT
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DA CALÇADA (MUITO MATO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141780 - LAVRADA EM 22/11/24
PROPRIETÁRIO: NELSON MURATA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.82.33.0618.03.000
ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA CHATA, 3821 (384) VL. DINAMARCA
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142157 - LAVRADA EM 20/11/24
PROPRIETÁRIO: EDUARDO P. FERNANDES “ESPÓLIO” / Mª DA NATIVIDADE PILOTO MARTINS / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.22.08.0245.00.000
ENDEREÇO: R. NOSSA SENHORA DE LOURDES, 561 VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DEVE SER REPARADO A FIM DE FICAR NIVELADO E SEM BURACOS DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142199 - LAVRADA EM 13/01/25
PROPRIETÁRIO: ARMANDO LUONGO
INSCR. CADASTRAL: 081.20.58.0591.00.000
ENDEREÇO: AV. ALFREDO BARBOSA, 477 JD. ROSANA
SOLICITAÇÃO: O PASSEIO ESTÁ EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECISANDO DA REMOÇÃO DO MATO E FECHAMENTO DE EVENTUAIS BURACOS DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141319, 141320 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: SÉRGIO DA SILVA MORAIS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.09.0350.01.000
ENDEREÇO: R. SANTO ANDRÉ Nº 41 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO E O REPARO NO PASSEIO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE É PROIBIDOR EMBARAÇAR OU IMPEDIR, POR QUAISQUER MEIOS, O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS DE ACORDO COM O ARTIGO 60 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142610 - LAVRADA EM 16/12/24
PROPRIETÁRIO: JEFFERSON BORGES BRANDÃO E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.25.79.0291.00.000
ENDEREÇO: R. SÃO TIAGO Nº 444 JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE É PROIBIDOR EMBARAÇAR OU IMPEDIR, POR QUAISQUER MEIOS, O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS (NIVELAR PASSEIO E RETIRAR DEGRAUS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA

LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142612 - LAVRADA EM 16/12/24
PROPRIETÁRIO: QUITÉRIO CAETANO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 084.25.79.0291.00.000
ENDEREÇO: AV. MANOEL ISIDORO MARTINS Nº 112 JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE É PROIBIDOR EMBARAÇAR OU IMPEDIR, POR QUAISQUER MEIOS, O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS (RETIRAR OS DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA, BANCOS DE MADEIRA, INCLUSIVE NA TESTADA DA RUA STO. ANTÔNIO DA PLATINA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138616 - LAVRADA EM 07/10/24
PROPRIETÁRIO: RICARDO JOSÉ CAMPANHER
INSCR. CADASTRAL: 093.62.86.0700.00.000
ENDEREÇO: R. SOBRAL, 406 PQ UIRAPURU
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES) DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134153 - LAVRADA EM 06/08/24
PROPRIETÁRIO: ALCINDO PADILHA MARTINS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.00.64.0015.01.006
ENDEREÇO: AV. TIRADENTES, 1374 CENTRO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO (CALÇADA) DO IMÓVEL UMA VEZ QUE O MESMO APRESENTA MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142152 - LAVRADA EM 20/11/24
PROPRIETÁRIO: MARCOS GALERA DOS SANTOS E S/MR / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.43.44.0249.00.000
ENDEREÇO: R. SOLDADO CESÁRIO AGUIAR, 182 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A MANUTENÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E EVENTUAIS BURACOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142482 - LAVRADA EM 28/11/24
PROPRIETÁRIO: JANE CRISTINA SORRILHA
INSCR. CADASTRAL: 094.05.65.0210.00.000
ENDEREÇO: AV. BIRINEPE, 1057
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142486 - LAVRADA EM 28/11/24
PROPRIETÁRIO: MAYARA SOUA MACHADO
INSCR. CADASTRAL: 094.05.50.0237.00.000
ENDEREÇO: AV. BIRINEPE, 877
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142716 - LAVRADA EM 03/02/25
PROPRIETÁRIO: GABRIEL RILITI
INSCR. CADASTRAL: 094.40.06.0093.01.001
ENDEREÇO: RUA BELO MONTE, 16
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141737 - LAVRADA EM 20/11/24
PROPRIETÁRIO: JOÃO RUFINO BISPO
INSCR. CADASTRAL: 094.20.67.0237.00.000
ENDEREÇO: R. PORTO DAS PEDRAS 123
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142583 - LAVRADA EM 16/12/24
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA MESQUITA LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 084.25.11.0108.01.002
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1331 JD. ROSSI
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141323 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: JOSUÉ ALVES
INSCR. CADASTRAL: 082.31.93.0039.01.001/SS
ENDEREÇO: AV. DONA EMÍLIA CASTRO MARTINS Nº 440 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141326 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: PROPRIETÁRIO E / OU GARIBALDI PASINI “ESPÓLIO”
INSCR. CADASTRAL: 082.31.56.0218.01.000
ENDEREÇO: AV. DONA EMÍLIA CASTRO MARTINS Nº 253 CIDADE MARTINS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142584 - LAVRADA EM 16/12/24
PROPRIETÁRIO: TMR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 084.25.33.0001.00.000
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 1450 JD. COCAIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139820 - LAVRADA EM 28/10/24
PROPRIETÁRIO: FIORENZO RAMELLA
INSCR. CADASTRAL: 084.32.44.0253.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO BERNARDO DE MEDEIROS Nº 554 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141347 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO MIGUEL DE VASCONCELOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.41.70.0069.00.000
ENDEREÇO: R. ANGOLA Nº 290 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141329 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: JOSÉ MARQUE MIRANDA
INSCR. CADASTRAL: 082.41.85.0039.01.001/002
ENDEREÇO: AV. NOVA TABOÃO Nº 256 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141804 - LAVRADA EM 06/12/24
PROPRIETÁRIO: WILSON R. MERLOTTI / GISLAINE AP. DE FREITAS MERLOTTI / FERNANDA R. GUIMARÃES
INSCR. CADASTRAL: 092.82.37.0001.01.000
ENDEREÇO: ESTRADA ÁGUA CHATA, 3892 VL. DINAMARCA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) (LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 124336) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140344 - LAVRADA EM 25/09/2024
PROPRIETÁRIO: HAJIME ISHIGAKI E S/MR / IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 094.74.87.0015.01.005
ENDEREÇO: AV. MARIA DO SOCORRO E SILVA BEZERRA, 170 JD. NOVA CIDADE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS NA CAIXA DE PASSAGEM DE ESGOTO EXISTENTE SOBRE O PASSEIO PÚBLICO BEM COMO NO ENTORNO DESTA CAIXA A FIM DE PERMITIR UMA PASSAGEM SEGURA DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134937 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA. E OU IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.33.82.0417.00.000
ENDEREÇO: R. DURVALINO TREVISAN LT 22 QD 144
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REPAROS NO MURO (COM RACHADURAS) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134940 - LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA. E OU IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.53.06.0250.00.000
ENDEREÇO: R. CENTO E TRÊS LT 54 QD 122
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO MURO UMA VEZ QUE O MESMO DESMORONOU (TRECHO NA RUA IBIPITANGA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140311 - LAVRADA EM 14/11/2024
PROPRIETÁRIO: MANOEL LUIZ TEIXEIRA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 054.60.87.0404.02.002
ENDEREÇO: R. MARIA FERREIRA CALSADO, 101 (ANTIGO 29) PQ MIKAIL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO IMÓVEL DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141754 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 111.43.64.0051.00.000
ENDEREÇO: R. SANTO STEFANO, 105 VL. SÃO RAFAEL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, 60, 65 §§ 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141644 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: RODOLPHO MAERZ / CLAUDINE MONTEIRO DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 064.00.52.2462.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL FERNANDES GARROTE, 927 LT 124 À 127 QD I JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142639 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: PALMIRO VILANO “ESPÓLIO”
INSCR. CADASTRAL: 111.71.17.0073.01.000
ENDEREÇO: R. MACHADO, 55 VL. AUGUSTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142033 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA TOMAZ
INSCR. CADASTRAL: 063.80.09.0490.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE GARCIA DE MEDEIROS 57 LT 27 QD 09 JD. SRA. TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142029 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: KIYOMI WILSON
INSCR. CADASTRAL: 063.70.86.0448.00.000
ENDEREÇO: R. PIAUÍ, 195 LT 12 QD 03 JD. STA. TEREZINHA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141648 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: AYAKO NICIHOKE E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 073.11.94.0091.01.002
ENDEREÇO: AV. ARMANDO BEI, 1828 LT 12 À 14 QD 59 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142039 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: MAURO MANOEL IZIDORO
INSCR. CADASTRAL: 063.81.89.0048.01.000
ENDEREÇO: R. PRATA, 253 LT 04 QD 10B CIDADE SOBERANA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142056, 142057 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: ÍTALO PENESCHI
INSCR. CADASTRAL: 073.20.64.0168.00.000
ENDEREÇO: R. TAMOTSU IWASSE, 652 LT 18 QD 103 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E ENTULHO) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142047 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: AO PROPRIETÁRIO
INSCR. CADASTRAL: 073.20.64.0205.00.000
ENDEREÇO: R. BAEPENDI, 52 LT 19 QD 103 VL. NOVA BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142167 - LAVRADA EM 04/12/2024
PROPRIETÁRIO: ROY RAMBALDI JÚNIOR / RENATA NOGUEIRA RAMBALDI / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.32.37.0037.00.000
ENDEREÇO: AV. SÃO BENTO, 867 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MURETINHA NO LIMITE DO IMÓVEL COM O VIZINHO) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142159 - LAVRADA EM 20/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS PEREIRA / O MORADOR
INSCR. CADASTRAL: 083.24.53.0030.02.000
ENDEREÇO: R. SÃO MAURÍCIO 796 VL. ROSÁLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM RAMPA E CORRIMÃOS QUE DEVEM SER RECUADOS PARA DENTRO DOS LIMITES DO IMÓVEL) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139792 - LAVRADA EM 02/12/2024
PROPRIETÁRIO: RUYVALDINO JOSÉ DOS SANTOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.71.24.0384.01.001
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO D'AGOSTINHO, 122 GOPOÚVA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142642 - LAVRADA EM 16/12/2024
PROPRIETÁRIO: GONZABURO NAKAGAWA / ANTÔNIO BRUNO GONÇALVES NUNES E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 083.32.82.0250.01.000
ENDEREÇO: R. SOLDADO JOSÉ RUFINO COSTA, 68 JD. ALIANÇA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139675 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: WALFRIDO DE SOUZA / MARIA DAS D. DO NASCIMENTO E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 084.21.46.0754.01.001/002
ENDEREÇO: R. JORGE FELIPE HADDAD, 45 (ANTIGO 35) MACEDO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA - NIVELAMENTO COM A REMOÇÃO DE DEGRAUS, PONTALETES E JARDINEIRA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141132 - LAVRADA EM 11/12/2024
PROPRIETÁRIO: CÉSAR BATISTA CANATO E OUTROS

INSCR. CADASTRAL: 083.84.82.0214.00.000
ENDEREÇO: R. FERDINANDO PALUAN, 39 JD. STA. CLARA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA- SACO DE TERRA / ENTULHO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141131 - LAVRADA EM 11/12/2024
PROPRIETÁRIO: CAMILA SHINKAWA
INSCR. CADASTRAL: 084.04.03.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MAUÁ, 96 (ANTIGO 12) JD. STA. BÁRBARA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA- SACO DE TERRA / ENTULHO E LIXO DEPOSITADOS NA RUA FERDINANDO PALUAN) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140498 - LAVRADA EM 11/11/2024
PROPRIETÁRIO: SEVERINA BELARMINA DE ARAÚJO
INSCR. CADASTRAL: 094.22.62.0052.01.001
ENDEREÇO: R. SANTAANA 04
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PILAR DE MADEIRA) (NP LAVRADA EM SUBSTITUIÇÃO À NP 131661) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142509 - LAVRADA EM 13/12/2024
PROPRIETÁRIO: AVELINA MARIA DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 093.73.27.0167.01.001
ENDEREÇO: R. ANTONIO BERTOLDO DE ANDRADE, 119
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA - PLANTAS E BLOCOS DE CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141364 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: FÁBIO SILVA MESQUITA
INSCR. CADASTRAL: 091.34.96.0260.00.000
ENDEREÇO: AV. DELFINÓPOLIS, 1060 LT P/21 QD 66 CIDADE SERÓDIO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA POSSUI UMA CAIXA DE MEDIÇÃO ÁGUA E LUZ DE ALVENARIA MEDINDO APROX. 1,60M ALTURA POR 1M DE EXTENSÃO E 0,50M DE FUNDO, OCUPANDO PARTE DA CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141452 - LAVRADA EM 31/10/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 082.11.36.0010.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA INÊS, 16
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM LIXEIRA E PONTALETES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141306 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: ODELCI BRITO CARLOS E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 082.30.47.0001.02.000
ENDEREÇO: R. SANTO ANDRÉ Nº 193 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PORTÃO) UMA VEZ QUE É PROIBIDOR EMBARAÇAR OU IMPEDIR, POR QUAISQUER MEIOS, O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142926 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO MIRANDA
INSCR. CADASTRAL: 113.42.49.0297.00.000
ENDEREÇO: R. ONZE DE ABRIL, 13 VL. ZAMATARO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM DUAS MURETAS SOBRE O PASSEIO QUE DIFICULTA O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES) DE ACORDO COM O ARTIGO 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141772, 141773 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: APARECIDA DE LOURDES GASPAROTTO NOGUEIRA
INSCR. CADASTRAL: 111.61.06.0148.00.000
ENDEREÇO: R. PORTUGUESA, 55 VL. ENDRES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO ALTA) E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM VEGETAÇÃO IMPEDINDO O LIVRE TRÂNSITO DE PEDESTRES) DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 65 §§ 2º E 4º E 93 §§ 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142067, 142068 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO DIAS MONTEIRO
INSCR. CADASTRAL: 073.50.08.0001.00.000
ENDEREÇO: R. MARIA JORGE LOMBARDI, LT 43 QD C JD. ÁLAMO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140701, 140702 - LAVRADA EM 27/08/2024
PROPRIETÁRIO: PRISCILA LÚCIA ANTONIANTE
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0258.00.000
ENDEREÇO: R. PORTUGAL S/Nº JD. DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (MATO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE ENCONTRA-SE EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140703, 140704 - LAVRADA EM 27/08/2024
PROPRIETÁRIO: PRISCILA LÚCIA ANTONIANTE
INSCR. CADASTRAL: 091.50.19.0248.00.000
ENDEREÇO: R. PORTUGAL S/Nº JD. DAS NAÇÕES
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DO IMÓVEL (MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE ENCONTRA-SE EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141349, 141350 - LAVRADA EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: ELISA MARIA DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 082.40.77.0201.01.000
ENDEREÇO: R. BIRMÂNIA Nº 201 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA UMA VEZ QUE É PROIBIDO IMPEDIR OU DIFICULTAR O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS EM VALAS, SARJETAS E OUTROS (ACESSO A GARAGEM) E A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE É PROIBIDOR EMBARAÇAR OU IMPEDIR, POR QUAISQUER MEIOS, O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES EM CALÇADAS OU LOGRADOUROS (RETIRAR DEGRAUS) DE ACORDO COM OS ARTIGOS 42 INCISOS III E VI E 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142192 - LAVRADA EM 07/01/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA COMERCIAL PIRUCAIA LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 083.35.59.0399.00.000
ENDEREÇO: R. LUSMAR APARECIDO ROSA LT 12 QD 18 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E EVENTUAIS BURACOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142189 - LAVRADA EM 07/01/25
PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 083.35.59.0309.00.000
ENDEREÇO: R. LUSMAR APARECIDO ROSA LT 21B QD 18 PQ CONTINENTAL I
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA / CONSERVAÇÃO DO TERRENO (MATO/DETRITOS) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139672, 139673 - LAVRADA EM 09/12/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ FERREIRA FILHO / CARLOS DA C. SILVA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.22.91.1303.00.000
ENDEREÇO: R. JORGE FELIPE HADDAD, 305 P/ QUINHÃO 1 QD 44 MACEDO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA QUE IMPEDE O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS) E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E SARJETA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 42 INCISOS III E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142042, 142043 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: LUCINALDO DE SOUZA CARDIAL

INSCR. CADASTRAL: 063.81.69.0001.01.000
ENDEREÇO: R. PRATA, 411 LT 19B QD 10A
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) QUE DEVE PERMANECER LIVRE E SEGURO PARA TRÂNSITO DE PEDESTRES E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA QUE DEVE TER O LIVRE ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141816, 141817 - LAVRADA EM 06/12/2024
PROPRIETÁRIO: TIBANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 101.54.29.0059.00.000
ENDEREÇO: R. REDENÇÃO, 65 CIDADE ARACÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O REPARO NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E A DESOBSTRUÇÃO DA SARJETA (RAMPA DE CONCRETO) DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISO III, 59 §§ 3º E 7º E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142945, 142944, 142950 - LAVRADA EM 27/12/2024
PROPRIETÁRIO: GENÉSIA RODRIGUES DE PAULA
INSCR. CADASTRAL: 113.43.25.0668.00.000
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO DE ABREU, 290 PONTE GRANDE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS, DESOBSTRUÇÃO (PEDAÇOS DE MÓVEIS VELHOS) E LIMPEZA (VEGETAÇÃO E LIXO) NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DA SARJETA (VEGETAÇÃO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 41, 57 § 3º, 60 § ÚNICO, 65 §§2º E 4º E 93 §§ 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142207, 142208, 142209, 142210 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOÃO RODRIGUES DA ENCARNAÇÃO
INSCR. CADASTRAL: 113.44.58.0405.02.000
ENDEREÇO: AV. SANTANA, 322 JD. MUNHOZ
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E DESOBSTRUÇÃO (LIXO E MATERIAIS) DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) E LIMPEZA DO IMÓVEL (VEGETAÇÃO E LIXO) E FECHAMENTO ADEQUADO DO TERRENO DE ACORDO COM O ARTIGO 43, 57 § 3º, 65 §§2º E 4º E 93 §§ 3º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141796, 141797, 141798 - LAVRADA EM 22/11/2024
PROPRIETÁRIO: MIRIAN RACHEL THOMAZ PAGNOTI E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 092.30.70.0064.00.000
ENDEREÇO: AV. SANTA IFIGÊNIA, 266 VL. PARAÍSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE REPAROS E LIMPEZA NO PASSEIO PÚBLICOS (CALÇADA DA SANTA IFIGÊNIA E DA SANTA LÚCIA), LIMPEZA NA SARJETA E REPAROS NO MURO DE FECHO VOLTADO PARA A RUA SANTA LÚCIA DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141739, 141740 - LAVRADA EM 21/11/2024
PROPRIETÁRIO: ORANDIR ROQUE DA SILVA
INSCR. CADASTRAL: 094.34.13.0308.00.000
ENDEREÇO: R. CASTANHAL, LT 11, 12 E 13 QD 6
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DA SARJETA E DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) CONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) LAVRADAS EM SUBSTITUIÇÃO À NP 136983 E 136984 DE ACORDO COM O ARTIGO 41 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141767, 141766 - LAVRADA EM 04/11/2024
PROPRIETÁRIO: DIRCEU REGO
INSCR. CADASTRAL: 111.43.64.0384.00.000
ENDEREÇO: R. JOÃO LOPRETE, 426 VL. SÃO JOÃO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ DESOBSTRUIR A SARJETA EM FRENTE AO IMÓVEL E SERVIÇOS DE REPAROS E CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 42 INCISOS III E VI E § 2º, 57, 65 §§2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142529, 142530 - LAVRADA EM 13/12/2024
PROPRIETÁRIO: CEAMI DO BRASIL LTDA. / EUTALIA DE AMORIM FUTAMI E S/MD
INSCR. CADASTRAL: 092.51.54.0067.00.000
ENDEREÇO: R. JURAMENTO, 178 PQ BRASÍLIA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR REPAROS E DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM PONTALETES CRAVADOS E DEGRAUS/DESNÍVEIS) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §3º E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142547, 142548 - LAVRADA EM 18/12/2024
PROPRIETÁRIO: LABORATÓRIOS STIEFEL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 092.72.52.0001.01.001
ENDEREÇO: R. PROFESSOR JOÃO CAVALHEIRO SALÉM, 1289 BONSUCESSO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO RECUANDO TRECHO DE FECHAMENTO (MURETA/ ALAMBRADO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) VOLTADA PARA A ESTRADA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA E RUA PROFESSOR JOÃO CAVALHEIRO SALÉM DE ACORDO COM O ARTIGO 57, E 93 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141317 E 141318 - LAVRADA EM 25/11/2024
PROPRIETÁRIO: JAIRO MARQUES LUIZ
INSCR. CADASTRAL: 082.20.96.0153.01.000
ENDEREÇO: R. SANTO ANDRÉ Nº 28 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PORTÃO) E A EXECUÇÃO REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º, E 93 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141335 E 141336 - LAVRADA EM 25/11/2024
PROPRIETÁRIO: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO
INSCR. CADASTRAL: 082.41.34.0167.07.002
ENDEREÇO: R. MEDITERRÂNEO ESQUINA C/ R. ALABAMA, 305 / 133 JD. ALMEIDA PRADO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (PONTALETES) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142934 - LAVRADA EM 26/12/2024
PROPRIETÁRIO: VICENTE LOPES NETO
INSCR. CADASTRAL: 111.41.42.0156.00.000
ENDEREÇO: R. FERNÃO DIAS PAES LEME, 344 ESPLANADA DAS BANDEIRAS
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 § ÚNICO, 65 §§ 2º E 4º E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142948 - LAVRADA EM 30/12/2024
PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO ALVES PINTO
INSCR. CADASTRAL: 111.45.56.0269.00.000
ENDEREÇO: R. JACOB, 506 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 § ÚNICO, 65 §§ 2º E 4º E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141769 - LAVRADA EM 11/11/2024
PROPRIETÁRIO: IRACEMA MITICO ADASHI
INSCR. CADASTRAL: 083.20.74.0180.00.000
ENDEREÇO: R. ARTHUR RODRIGUES ALCÂNTARA, 703 JD. VL. GALVÃO
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 § ÚNICO, 65 §§ 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142204 - LAVRADA EM 19/11/2024
PROPRIETÁRIO: JOSÉ CERDAN GALVES JR E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 111.52.68.0169.01.002
ENDEREÇO: R. MARIA CANDIDA PEREIRA, 285 ITAPEGICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 § ÚNICO, 65 §§ 2º E 4º E 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142220 - LAVRADA EM 29/11/2024
PROPRIETÁRIO: AMANTINO PIRES DE FREITAS
INSCR. CADASTRAL: 083.40.82.0124.00.000
ENDEREÇO: R. LOMBROSO, 79 JD. TRANQUILIDADE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 60 § ÚNICO, 65 §§ 2º E 4º E 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141638, 141639, 141640 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: DEOLINDA DE JESUS SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.15.47.5563.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL FERNANDES GARROTE LT 06 QD J JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI

MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141641, 141642, 141643 - LAVRADA EM 11/10/2024
PROPRIETÁRIO: DEOLINDA DE JESUS SILVA E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 092.15.47.5653.00.000
ENDEREÇO: R. MANOEL FERNANDES GARROTE LT 06 QD J JD. NOVO PORTUGAL
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHO E A EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142226, 142227, 142228 - LAVRADA EM 03/12/2024
PROPRIETÁRIO: ADÃO ANGELO ISAC E OU MOB. E COML. PIRUCAIA
INSCR. CADASTRAL: 081.32.65.0279.00.000
ENDEREÇO: R. VALDIMIRO LAURENTINO PESSOA LT 51 QD 55
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO E REPAROS DO MURO DE FECHO E A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 134925, 134926 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: GALBINO ALARCON JÚNIOR E / OU
INSCR. CADASTRAL: 081.62.89.0367.00.000
ENDEREÇO: R. PREFEITO RINALDO POLI, 1263 LT 05 QD 15
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (VEGETAÇÃO ALTA E LIXO) DO IMÓVEL E A CONSTRUÇÃO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 143601, 143602 E 143603 - LAVRADA EM 03/02/2025
PROPRIETÁRIO: JEOVÁ ALMEIDA DE LIMA / GUILHERMANO MONTEIRO DAROCHA E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 092.40.34.0100.00.000
ENDEREÇO: R. PINDOBA LT 17 C QD 33 CIDADE PQ. ALVORADA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO DE FECHO E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142659, 142660 - LAVRADA EM 07/01/2025
PROPRIETÁRIO: MLF TRIADE PARTICIPAÇÕES EIRELI
INSCR. CADASTRAL: 083.62.44.0215.00.000
ENDEREÇO: R. SÔNIA, 206 VL. AIDA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142259, 142260 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA. E/OU IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.63.12.0234.00.000
ENDEREÇO: R. ANTÔNIO DE FREITAS REIS JÚNIOR LT 22 QD 89
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (VEGETAÇÃO ALTA E LIXO) DO IMÓVEL E REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142255, 142256 - LAVRADA EM 10/12/2024
PROPRIETÁRIO: IMOB. E COML. PIRUCAIA LTDA. E/OU IMOB. E CONSTR. CONTINENTAL LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 081.53.54.0223.00.000
ENDEREÇO: R. JOVELIANO MARTINS DE ARAÚJO LT 14 QD 117
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (VEGETAÇÃO ALTA E LIXO) DO IMÓVEL E CONSTRUÇÃO/REPAROS DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140826, 140827, 140828 - LAVRADA EM 02/12/2024
PROPRIETÁRIO: ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTE E OUS / MIGUEL ARCHANGELO TAMION
INSCR. CADASTRAL: 054.32.07.1117.00.000
ENDEREÇO: R. CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA LT 43 QD 11 RECREIO SÃO JORGE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (MATO, LIXO E ENTULHO) DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO DO MURO E RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142113, 142114, 142115 - LAVRADA EM 31/01/2025
PROPRIETÁRIO: AMERICO CHEMIM E OUTROS
INSCR. CADASTRAL: 063.72.31.0142.01.001
ENDEREÇO: R. PASSAGEM 18/24 QD L LT 25 JD. LENIZE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (MATO E LIXO) DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO/LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E LIXO) (LAVRADAS EM SUBSTITUIÇÃO DAS NPS 137486, 137487 E 137488) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142105, 142106, 142107 - LAVRADA EM 27/01/25
PROPRIETÁRIO: HIDRO VOLT ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.
INSCR. CADASTRAL: 061.71.32.0001.00.000
ENDEREÇO: R. ROBERTO MILITÃO DOS SANTOS LT 73 QD 46 JD. FORTALEZA GL 01
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO (MATO E LIXO) DO IMÓVEL, CONSTRUÇÃO DO MURO E CONSTRUÇÃO/LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA COM MATO E LIXO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 139808, 139809 - LAVRADA EM 28/10/24
PROPRIETÁRIO: LEONIL RIBEIRO LEITE E S/MR
INSCR. CADASTRAL: 084.23.92.0023.00.000
ENDEREÇO: R. LUIZ SARRACENI 270 JD. BOM CLIMA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL UMA VEZ QUE DEVERÃO SER CONSERVADOS EM PERFEITO ESTADO DE HIGIENE E ASSEIO SEUS QUINTAIS, PÁTIOS, PRÉDIOS, FACHADAS E TERRENOS E SERVIÇOS DE REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142678, 142679 - LAVRADA EM 20/12/24
PROPRIETÁRIO: NATALE JOSÉ DE ALICE
INSCR. CADASTRAL: 094.21.85.0001.00.000
ENDEREÇO: R. SANTA BRANCA, 210
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E RECONSTRUÇÃO E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142527, 142528 - LAVRADA EM 13/12/24
PROPRIETÁRIO: ALEXSANDRO SOUZA DA FONSECA / PAULO FALLEIROS NASCIMENTO
INSCR. CADASTRAL: 094.55.65.0430.00.000
ENDEREÇO: R. AV. UM LT 35 QD 14 JD. SILVESTRE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR A LIMPEZA/CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, REPAROS NO MURO DE FECHO (PORTÃO SOCIAL INADEQUADO) DE ACORDO COM O ARTIGO 43 E 57 § 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 140230 - LAVRADA EM 05/02/25
PROPRIETÁRIO: TOSHIO ISHIKAWA
INSCR. CADASTRAL: 092.13.28.0113.00.000
ENDEREÇO: R. VITÓRIA DA CONQUISTA Nº 443 JD. PRESIDENTE DUTRA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS SERVIDAS/PLUVIAIS, INSTALADA SOB O PASSEIO DA CALÇADA ATÉ A SARJETA OU REDE PÚBLICA, SE HOUVER, DE ACORDO COM O ARTIGO 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 141324, 141325 - LAVRADAS EM 25/11/24
PROPRIETÁRIO: IDA HOPPE E LUDOVICO PEDRO HOPPE
INSCR. CADASTRAL: 082.31.82.0053.00.000
ENDEREÇO: R. GARÇA Nº 243 JD. BELA VISTA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR CANALIZAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS SERVIDAS/PLUVIAIS, INSTALADA SOB O PASSEIO DA CALÇADA ATÉ A SARJETA OU REDE PÚBLICA, SE HOUVER, E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 § 3º E 59 § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 142568, 142569 - LAVRADA EM 20/01/25
PROPRIETÁRIO: ANTENOR FERREIRA DA COSTA / A/C JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
INSCR. CADASTRAL: 094.64.53.0050.01.001
ENDEREÇO: R. UBATUBA, 250/260/25/30 PQ JUREMA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ PROVIDENCIAR MURO DE FECHO ADEQUADO (FECHAMENTO METÁLICO PRECÁRIO COM ABAS CORTANTES) E REPAROS NO PASSEIO DE ACORDO COM O ARTIGO 57 §§ 1º e 3º E 59 §§ 5º e 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/2024 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2025-SDU03.08.06 “POSTURAS”
Pelo presente Edital, fica RETIFICADA a publicação do Edital de Notificação Nº 005/2023 - SDU03.08.06

“POSTURAS” publicado em 10/03/2023 e do Edital de Notificação Nº 045/2024 - SDU03.08.06 publicado em 03/01/2025, para fazer constar conforme segue:

RETIFICANDO O EDITAL Nº 005/2023-SDU03.08.06

ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126771, Nº 126761 E Nº 126762 - LAVRADAS EM 19/10/2022.
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DE A BARBOSA E OU.
INSCR. CADASTRAL: 063.51.30.0001.01.000.
ENDEREÇO: ESTRADA DO SABOÓ, 579,613,625,635 FAZENDA BANANAL.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGOS 65 E 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 126771, Nº 126761 E Nº 126762 - LAVRADAS EM 19/10/2022.
PROPRIETÁRIO: MARIA JOSE DE A BARBOSA E OU.
INSCR. CADASTRAL: 063.51.30.0001.01.004
ENDEREÇO: ESTRADA DO SABOÓ, 579,613,625,635 FAZENDA BANANAL.
SOLICITAÇÃO: PROVIDENCIAR O SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL, O SERVIÇO DE EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE MURO, A EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) DE ACORDO COM O ARTIGOS 65 E 46 §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7974/21 SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

RETIFICANDO O EDITAL Nº 045/2024-SDU03.08.06

ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138396, 138397 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTES ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.39.0245.00.000
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MORVÃO SARG DA SERON S/N - CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138396 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTES ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.39.0245.00.000
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MORVÃO SARG DA SERON S/N - CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138397 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTES ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.39.0254.00.000
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MORVÃO SARG DA SERON S/N - CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
ONDE SE LÊ:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138392, 138393, 138394, 138395 - LAVRADAS EM 26/10/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.19.0128.00.000
ENDEREÇO: RUA MANOEL ALONSO ALMENDRA 147 SITIO PAU DE LEITE
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE
LEIA-SE:
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138392 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.19.0128.00.000
ENDEREÇO: AV. PLÍNIO F. GONÇALVES, SARG. DAAERONÁUTICA, S/Nº CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138393 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.19.0161.00.000
ENDEREÇO: AV. PLÍNIO F. GONÇALVES, SARG. DAAERONÁUTICA, S/Nº CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138394 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.39.0111.00.000
ENDEREÇO: AV. PLÍNIO F. GONÇALVES, SARG. DAAERONÁUTICA, S/Nº CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 138395 - LAVRADAS EM 26/08/2024.
PROPRIETÁRIO: BANDEIRANTE ENERGIA S/A
INSCR. CADASTRAL: 093.43.39.0121.00.000
ENDEREÇO: AV. PLÍNIO F. GONÇALVES, SARG. DAAERONÁUTICA, S/Nº CUMBICA
SOLICITAÇÃO: DEVERÁ EXECUTAR A LIMPEZA (REMOVER MATO, LIXO, ENTULHO E OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA) DO IMÓVEL DESCRITO ACIMA, DE ACORDO COM ARTIGOS 43, DA LEI MUNICIPAL Nº 8302/24, SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
ECONÔMICO, TECNOLÓGICO
E DE INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 02/2025-SDCETI

De 25 de março de 2025.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**, Sr. **Rodrigo Luiz Batista Redoschi**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;
Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta no processo administrativo nº 18198/2020;

RESOLVE:

1- ALTERAR, a Portaria nº 2358 de 08 de julho de 2021, prorrogada pela Portaria nº 1891 de 28 de julho de 2023, que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CMCTI**, conforme segue:

V - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria de Gestão

EXCLUIR

Marcelo Gomes Freitas Rezende

INCLUIR

Hussein Marcelo Mouazzem

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE CONCURSO N. 01/2025 - SDCETI

OBJETO: CONCURSO CULTURAL EXPERIMENTAL! - ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ABERTURA: DIA 28/03/2025

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025

OBJETO: O 9º concurso cultural denominado **EXPERIMENTAL**, promovido pela SDCETI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, tem como objetivo promover a inovação dentro da Prefeitura de Guarulhos e colaborar na busca por soluções tecnológicas sobre o tema **Administrações Regionais**.

REGULAMENTO EXPERIMENTAL! Administrações Regionais

1. Objetivo:

O Experimenta é um concurso cultural, de participação voluntária, realizado pela SDCETI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação com a intenção de promover a inovação dentro da Prefeitura de Guarulhos e colaborar na busca por soluções tecnológicas sobre o tema **Administrações Regionais**.

1.1. Consiste em duas modalidades: “Hackathon” e “Pitch4Gru”.

1.1.1. Modalidade “**Hackathon**”: Maratona tecnológica de 24h, no formato presencial, voltada à busca por soluções aos

desafios apresentados aos participantes.

1.1.2. Modalidade **"Pitch4Gru"**: Competição de Startups, realizada através de Pitch, voltada a empresas consolidadas que já possuem soluções preferencialmente operando ou em pré-operação no mercado.

2. Tema:

O tema do EXPERIMENTA! 2025 será Administrações Regionais.

2.1. O tema do evento é direcionado para atender aos desafios propostos pela Secretaria de Administrações Regionais do Município, que tem a missão de lidar com a questão de zeladoria na cidade, ou seja, aspectos como a limpeza de praças, iluminação pública, tapa-buracos, drenagem de córregos, entre outros.

3. Público elegível:

Estão aptos a participar deste Edital de concurso cultural:

3.1. **Modalidade Hackathon**

3.1.1. Todas as pessoas maiores de 14 (catorze) anos. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar autorização do responsável legal.

3.1.2. Diversos tipos de perfis serão bem vindos, tais como, universitários, desenvolvedores, analistas de sistemas, analistas de banco de dados, designers de UX, analistas de negócios, mas não se limitando a esses perfis. O importante é ter a mente aberta e criativa, porém sem perder o foco na execução, pois há um prazo para o desenvolvimento da solução.

3.2. **Modalidade Pitch4Gru**: Se estende a todas as empresas de soluções que ofereçam soluções atreladas às competências da Secretaria de Administrações Regionais, que conforme as Leis Municipais nº 7550 de 2017 e nº 7956 de 2021, são:

- coordenar serviços de manutenção, zeladoria e conservação da cidade através das Administrações Regionais;
- constituir-se como instância regional da administração direta com âmbito intersetorial e territorial para atendimento de serviços de manutenção e conservação da cidade;
- acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Custeio da Iluminação Pública - FUMCIP e do Conselho Municipal de Iluminação Pública - COMP para gerir os recursos provenientes da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP;
- proporcionar acesso facilitando a população das diversas regiões da cidade aos serviços oferecidos pela administração municipal;
- apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no município pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI.

4. Inscrições

4.1. As inscrições permanecerão abertas de 28 de março a 28 de abril de 2025. A organização do evento poderá, ao bem das atividades e para atender a coletividade, prorrogar o prazo de inscrição, devendo este ser informado pelo site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

4.2. A inscrição é gratuita e dar-se-á através do preenchimento de um formulário online, acessado em: www.experimenta.guarulhos.sp.gov.br

4.3. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.

4.4. Os inscritos menores de 18 (dezoito) anos deverão anexar no momento da inscrição a autorização para participação no evento (anexo I), assinada por um responsável legal, com cópia R.G ou CNH para comprovação.

4.5. Não será permitida a participação dos inscritos maiores de 14 (catorze) anos até 18 (dezoito) anos incompletos que não enviarem a autorização solicitada no item acima.

4.6. Ao se inscrever, o participante assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem apresentados e/ou desenvolvidos ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros

4.7. Serão solicitados no ato da inscrição para a modalidade Hackathon as seguintes informações: Nome completo, CPF, Data de nascimento, Gênero, Escolaridade, Instituição de ensino, Perfil, Nome Social, Telefone, E-mail, CEP residencial, Bairro, Cidade.

4.8. Serão solicitados no ato da inscrição para a modalidade Concurso de Startups (Pitch4Gru) as seguintes informações: Nome da empresa, CNPJ, Perfil, Descrição do projeto, Nome do representante, CPF, Data de nascimento, Gênero, Nome Social, Telefone, E-mail, CEP, Bairro e Cidade.

4.9. Não será permitida a participação de Servidores Públicos da Prefeitura de Guarulhos.

4.10. Eventuais inscrições realizadas após o prazo não darão direito a recurso, em caso de indeferimento.

4.11. Os habilitados serão divulgados em 02 de maio de 2025 no site do evento (experimenta.guarulhos.sp.gov.br) e/ou no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e via e-mail.

4.12. A análise dos habilitados será realizada pela comissão organizadora, composta pelos servidores do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.

4.13. Os recursos poderão ser impetrados até o dia 07 de maio de 2025.

4.14. A comunicação de problemas na inscrição, bem como apresentação de recursos, deverá ser encaminhada para a comissão organizadora através dos e-mails nas disposições gerais deste regulamento.

4.15. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 11 de maio de 2025 no site do evento (experimenta.guarulhos.sp.gov.br) e/ou no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e via e-mail.

5. Local e período de duração:

O Experimenta será realizado entre os dias 23 e 25 de maio de 2025, no Centro Educacional Adamastor, localizado à Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos - SP, com o seguinte cronograma em períodos a seguir:

5.1. **Modalidade Hackathon**: Das 10h00 do dia 24/05/2025 às 18h00 do dia 25/05/2025.

5.2. **Modalidade Startup**: 18h00 às 22h00 do dia 23/05/2025.

6. Mecânica:

6.1. **Modalidade Hackathon:**

6.1.1. Uma vez iniciado o período de inscrição, qualquer pessoa poderá se inscrever individualmente ou em grupo, em equipes de 4 pessoas.

6.1.2. Recomenda-se que os grupos tenham desenvolvedores e um designer de UX.

6.1.3. Uma pessoa pode se inscrever individualmente, porém, se selecionada, será integrada em um grupo, definido através de sorteio direcionado, a fim de que o grupo tenha membros que cumpram os papéis recomendados no item 3.1

6.1.4. Serão oferecidos até 05 desafios e deverá ser selecionado aquele que for de preferência do participante ou do grupo.

6.1.5. Serão selecionados grupos e pessoas individualmente até que atinja o máximo de 60 participantes.

6.1.6. No caso do número de grupos e indivíduos inscritos ultrapassar o limite previsto de vagas, ocorrerá uma seleção técnica de todos os perfis inscritos para que se alcance o limite estipulado neste regulamento. Esta seleção será feita pela comissão organizadora, ao seu exclusivo arbítrio e critério, sem a necessidade de emissão de esclarecimento justificado, e levará em consideração as respostas fornecidas na ficha de inscrição.

6.1.7. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.

6.1.8. É admitida a desistência do participante a qualquer momento. Se a(s) desistência(s) implicar(em) em um grupo com menos de 3 integrantes, o mesmo poderá ser desqualificado e seus membros poderão ser encaixados em outros grupos a critério da comissão organizadora

6.1.9. Em caso de não comparecimento, sem a devida justificativa, de participante habilitado e inscrito até às 12h e/ou de desistência que ocorra até às 14h do dia 24 de maio, ficará a critério da comissão organizadora optar pelo remanejamento de grupos ou convidar pessoas e/ou grupos inscritos que não foram selecionadas inicialmente entre os 60 participantes, mas que reúnem condições de participar, caso o número de inscritos tenha ultrapassado o limite de 60 participantes.

6.1.10. Nos casos de convite em função de desistência, o(s) participante(s) deverão integrar o grupo até as 16h.

6.1.11. É permitida a saída do local do evento, a qualquer momento, assim como o seu retorno.

6.1.12. Durante o evento, os participantes receberão instruções detalhadas sobre o problema/desafio e os meios que poderão ser utilizados como fim para desenvolver a solução.

6.1.13. Os participantes deverão levar seus computadores, e poderão utilizar a tecnologia que preferirem no desenvolvimento da solução e/ou que estejam disponíveis para o desenvolvimento de algum Desafio.

6.1.14. Haverá conexão à internet via wi-fi aberta para todos os participantes.

6.1.15. Durante o evento, mentores com conhecimento sobre os desafios estarão disponíveis para sanar eventuais dúvidas.

6.1.16. Se a conduta de algum participante estiver prejudicando o progresso da equipe, o caso poderá ser levado ao conhecimento da comissão organizadora para avaliação e deliberação, podendo este aplicar desde uma advertência verbal até a exclusão do programa, perdendo o participante excluído o direito à premiação.

6.1.17. O participante e o grupo devem se certificar que possuem autorização para uso, modificação e/ou cópia, mesmo que parcial, de qualquer software, aplicação e/ou código que por ventura venham a utilizar e/ou submeter durante o hackathon, não cabendo responsabilidade aos organizadores do evento.

6.2. Modalidade Startup:

6.2.1. Serão considerados classificados para o presente concurso, até 10 (dez) empresas que primeiro se inscreverem e atenderem aos requisitos estabelecidos.

6.2.2. Na abertura do evento, após a orientação geral da comissão de Organização, os inscritos podem apresentar os materiais de divulgação de seus projetos ("Startups") a serem expostos na área de exibição. Será facultado aos inscritos realizar demonstrações ("demo") de seu projeto para o público geral.

6.2.3. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.

7. Seleção da melhor solução e premiação

7.1. Modalidade Hackathon:

7.1.1. Após a entrega das soluções, será dado início ao processo de apresentação das soluções de cada equipe.

7.1.1.1. Cada apresentação terá limite de 3 minutos de duração e 3 minutos para perguntas por parte da Comissão Julgadora.

7.1.1.2. As soluções serão analisadas pela Comissão julgadora, que divulgará os vencedores.

7.1.1.3. Dentre todas as soluções apresentadas serão premiadas as três soluções que obtiverem as melhores pontuações segundo os critérios de avaliação.

7.1.1.4. A premiação será em dinheiro totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Os três grupos mais bem classificados, e, portanto, vencedores, serão premiados da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.1.1.5. Os valores representam o total da premiação destinada aos grupos vencedores, que deverá ser dividido igualmente entre todos os integrantes de cada grupo.

7.1.1.6. Os valores pagos em forma de premiação sofrerão dedução de imposto de renda, conforme tabela oficial em vigor.

7.1.1.7. O prêmio será pago após todos os trâmites burocráticos internos necessários para sua liquidação e empenho.

7.1.1.8. Cada grupo vencedor deverá eleger um representante para ser o seu porta-voz. Este representante será responsável por entregar em até 48h após o término do evento, um requerimento por escrito (papel físico), assinado por

todos os integrantes do grupo, informando o nome/número da equipe; nome completo, RG, CPF e outros dados que poderão ser solicitados pela comissão organizadora.

7.1.2. Os critérios de avaliação da melhor ideia serão:

7.1.2.1. ALINHAMENTO AO DESAFIO/ 0 - 10

7.1.2.1.1. quanto a solução atende ao desafio proposto?

7.1.2.2. INOVAÇÃO/ 0 - 10

7.1.2.2.1. quanto a solução é nova e se diferencia do que há no mercado na atualidade?

7.1.2.3. DESIGN E USABILIDADE/ 0 - 10

7.1.2.3.1. quanto a solução possui interfaces intuitivas e provê uma boa usabilidade ao usuário?

7.1.2.4. PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO/ 0 - 10

7.1.2.4.1. quanto o prazo de implantação é rápido e adequado para a resolução dos desafios?

7.1.2.5. ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO/ 0 - 10

7.1.2.5.1. Quanto da população é atendida pela solução? Em quanto tempo isso seria possível?

7.1.3. Se nenhuma das equipes participantes de um determinado desafio atingir um nível de qualidade técnica mínimo, com um protótipo funcional, este desafio não terá vencedor.

7.1.4. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7.1.5. Em caso de empate, a banca de avaliação se reunirá para decidir entre os projetos empatados.

7.2. Modalidade Startup:

7.2.1. Cada projeto terá um limite de 5 minutos de duração para apresentação da solução e 5 minutos para perguntas por parte da Comissão Julgadora.

7.2.2. As soluções serão analisadas pela Comissão Julgadora, que divulgará os vencedores.

7.2.3. Dentre todas as soluções apresentadas serão premiadas as três soluções que obtiverem as melhores pontuações segundo os critérios de avaliação.

7.2.4. A premiação será em dinheiro totalizando o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Os projetos mais bem classificados, e, portanto, vencedores, serão premiados da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

- 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

7.2.5. Os valores pagos em forma de premiação sofrerão dedução de imposto de renda, conforme tabela oficial em vigor.

7.2.6. O prêmio será pago após todos os trâmites burocráticos internos necessários para sua liquidação e empenho.

7.2.7. Cada projeto vencedor deverá eleger um representante para ser o porta-voz. Este representante será responsável por entregar em até 48h após o término da campanha, um requerimento por escrito (papel físico), assinado por todos os integrantes do grupo, informando o nome/número da equipe; nome completo, RG e CPF.

7.2.8. Os critérios de avaliação da melhor solução serão:

7.2.8.1. ALINHAMENTO AO DESAFIO/ 0 - 10

7.2.8.1.1. Quanto a solução atende ao desafio proposto?

7.2.8.2. INOVAÇÃO/ 0 - 10

7.2.8.2.1. Quanto a solução é nova e se diferencia do que há no mercado na atualidade?

7.2.8.3. DESIGN E USABILIDADE/ 0 - 10

7.2.8.3.1. Quanto a solução possui interfaces intuitivas e provê uma boa usabilidade ao usuário?

7.2.8.4. PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO/ 0 - 10

7.2.8.4.1. Quanto o prazo de implantação é rápido e adequado para a resolução dos desafios?

7.2.8.5. ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO/ 0 - 10

7.2.8.5.1. Quanto da população é atendida pela solução? Em quanto tempo isso seria possível?

7.2.9. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7.2.10. Em caso de empate, a banca de avaliação se reunirá para decidir entre os projetos empatados.

8. Direito de imagem:

8.1. Ao participar desta Campanha de Inovação, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a SDCETI a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz nos canais de comunicação interna e externa, para divulgação da campanha.

8.2. As autorizações descritas anteriormente não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da empresa.

9. Propriedade intelectual e Confidencialidade no Experimenta

9.1. Modalidade Hackathon:

9.1.1. O Participante, desde já, declara-se ciente e aceita que a Propriedade Intelectual gerada por meio ou a partir de qualquer ideia apresentada no Experimenta é de uso e titularidade **do Participante**, que autoriza, desde já, à Prefeitura de Guarulhos, de forma não exclusiva, a utilização da solução e desenvolvimento.

9.1.2. O Participante poderá realizar a reprodução e/ou apresentação parcial ou integral de tal ideia a terceiros.

9.1.3. O Participante declara sua inequívoca ciência de que a submissão de uma ideia ou protótipo, não gera qualquer direito ou garantia de sua efetiva implementação, e que esta poderá, ainda, ser livremente modificada e transformada para que aumente a possibilidade de ser adotada e implementada pela Prefeitura de Guarulhos.

9.1.4. A Prefeitura de Guarulhos poderá, considerando a possibilidade de efetiva implementação da ideia ou protótipo, pleitear o apoio de associações, entidades, instituições e organizações externas e/ou editais de fomento.

9.1.5. Sempre que necessário, e a pedido da SDCETI, o Participante responsável pela ideia obriga-se a assinar todos os documentos necessários à **cessão não exclusiva** de direitos autorais à SDCETI.

9.1.6. Os participantes declaram que a participação no Experimenta, é suficiente para **ceder de forma não exclusiva** os direitos autorais de natureza patrimonial das obras, inclusive o desenvolvimento de softwares, pelo que o Participante do Experimenta dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a esse título, em tempo algum sob qualquer pretexto.

10. Modalidade Startup:

10.1. Os proponentes declaram e garantem que a exibição, demonstração e uso de todo e qualquer material utilizado durante o evento é de sua inteira responsabilidade e livre de qualquer ônus à SDCETI. Os proponentes declaram e garantem que os materiais referidos não infringem direitos de terceiros.

11. Disposições Gerais:

11.1. Questões relativas à presente Chamada devem ser encaminhadas por meio do e-mail dtctiguarulhos@gmail.com e/ou experimenta@guarulhos.sp.gov.br.

11.2. Todos os participantes terão direito a sair e retornar ao local do evento no período noturno, mediante a apresentação de um documento de identificação com foto, sendo a gestão do tempo responsabilidade do próprio grupo. Todos os deslocamentos externos se darão por conta do próprio participante, sem qualquer ônus para a SDCETI.

11.3. Este Regulamento estará disponível no site: <http://experimenta.guarulhos.sp.gov.br>.

11.4. Todas as comunicações a serem feitas entre a SDCETI e os participantes serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

11.5. Os participantes reconhecem que a SDCETI não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.

11.6. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, por exemplo, celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.

11.7. O ato de participar desta chamada implica conhecimento e concordância, por parte do participante ou responsável, da íntegra das disposições contidas nesta chamada, não podendo o participante abster-se do seu conhecimento.

11.8. Ao confirmar sua inscrição, você declara o seu expresso consentimento ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para coletarmos, tratarmos, armazenarmos e compartilharmos seus dados, conforme anexo 3 do presente regulamento.

11.9. Fica eleito o Foro da Cidade de Guarulhos/SP para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento, ainda que diverso seja, ou venha a ser o do inscrito.

Guarulhos, 27 de março de 2025

Rodrigo Redoschi

Secretário de Desenvolvimento Científico,
Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE EM EVENTOS

Eu _____,

RG nº _____, AUTORIZO meu(s)/ minha(s) filho (a) (s) _____, com

_____ anos de idade, a participar do evento "EXPERIMENTA! Administrações Regionais", nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2025, no Centro Educacional Adamastor (Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos), com início às 10h00 do 24 de maio até às 18h00 do dia 25 de maio.

Guarulhos/SP _____ de _____ de _____.

assinatura do responsável legal

Obs.: Enviar cópia do RG ou CNH, para comprovação da assinatura.

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, RG _____ e CPF _____,

Tenho ciência que o porta-voz escolhido pela equipe _____ que eu participei no evento EXPERIMENTA! Administrações Regionais, é _____.

() Modalidade - Hackathon

() Modalidade - Startup

Guarulhos/SP _____ de _____ de _____.

assinatura do participante

ANEXO 3
TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Nos termos dos Arts. 7º, 10º e 11º da Lei nº 13.709/2018, o participante autoriza o tratamento dos dados pessoais e sensíveis fornecidos à Prefeitura de Guarulhos, através da SDCETI (Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação), listados na documentação exigida constante no regulamento do evento "EXPERIMENTA! Administrações Regionais" e quaisquer outros documentos que poderão ser solicitados pela organização do evento, **para fins de inscrição e para formalizar a entrega de premiações, caso haja. A autorização acima engloba o tratamento, bem como o compartilhamento dos dados pessoais/sensíveis** entre os setores administrativos da Prefeitura e das Instituições parceiras para execução do evento.

Finalidade do tratamento de dados:
O inscrito autoriza, expressamente, que a Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:
a) Permitir que a Prefeitura de Guarulhos, através da SDCETI, identifique e entre em contato com o inscrito, em razão do Processo de inscrição para o EXPERIMENTA!;
b) Para cumprimento, pela Prefeitura, através da SDCETI, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
c) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da Prefeitura ou das instituições parceiras, **exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; Responsabilidade pela Segurança dos Dados:**
A Prefeitura se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PARTICIPANTE, comunicando ao PARTICIPANTE, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Término do Tratamento dos Dados:
Fica permitido à Prefeitura manter e utilizar os dados pessoais do PARTICIPANTE durante todo o período do evento e posteriormente, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término do evento para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

Direito de Revogação do Consentimento:
O PARTICIPANTE poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:
O PARTICIPANTE fica ciente de que a Prefeitura de Guarulhos deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o evento e pelo prazo necessário para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização e controle.



SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 14/2025-SSP
De 27 de março de 2025.

O Secretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar a gestora suplente Srª. Carla Caroline Tavares Sá - CF. 61.245, designada através da **Portaria nº 16/2021-SSP de 02/07/2021**, e fazer constar o Sr. Ricardo Inacio Fernandes - CF. 82.745, como gestor suplente, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta pasta.

Art. 2º - Retirar a fiscal titular Srª. Carla Caroline Tavares Sá - CF. 61.245, designada através das **Portarias nº 46/2024-SSP de 13/08/2024, nº 33/2024-SSP de 28/05/2024, nº 21/2024-SSP de 28/03/2024 e nº 18/2022-SSP de 26/08/2022**, e fazer constar o Sr. Ricardo Inacio Fernandes - CF. 82.745, como fiscal titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta pasta.

Art. 3º - Retirar o gestor suplente Sr. Ricardo Inacio Fernandes - CF. 82.745, designado através da **Portaria nº 05/2025 de 11/02/2025**, e fazer constar o Sr. Alexandre Garrido Augusto - CF 47.500, como gestor suplente, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta pasta.

Art. 4º - Retirar a fiscal titular Srª. Carla Caroline Tavares Sá - CF. 61.245, designada através da **Portaria nº 05/2025 de 11/02/2025**, e fazer constar o Sr. Ricardo Inacio Fernandes - CF 82.745, como fiscal titular, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta pasta.

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEFESA PRÉVIA

Realizar a abertura de prazo para apresentação de defesa prévia, (Art. 87 da Lei 8666/93 de Licitações)
Diante do encaminhamento do Ofício de 03/12/2024 e do que consta no PA nº. 33.165/2022, que notificou a empresa **L dos Santos Fernandes, inscrita no CNPJ nº. 00.4089.667/0001-07**, nos termos da Lei 8666/1993, notadamente em seu Art. 87, § 2o, a manifestar-se quanto ao não cumprimento do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento nº. 394/2024 para entrega dos materiais (Bonés), ficando a contratada sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais no 8.666/1993 e 10.520/2002, como também as do Decreto Federal no 10.024/2019, com prejuízo das multas e demais cominações legais, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal no 8.666/1993."

I - A Divisão Técnica de Compras e Contratações através da Secretaria de Serviços Públicos, abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei 8666/93 de Licitações.

II - Comunicamos que o processo se encontra disponível para vistas diante de solicitação formal.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2024 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17482/2023
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO
MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
FINALIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOMBEIRO EDUCADOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE GUARULHOS COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES UTILIZANDO COMO REFERÊNCIA VALORES DE CIDADANIA E CIVISMO.
DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

EXTRATO DO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01.

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de Apostilamento nº 04 assinado em 27 de janeiro de 2025; ao Termo de Aditamento nº 03 assinado em 07 de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração Nº **000124/2020-SESE03-RPP**, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP"

Leia-se:
"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2020-SESE03-RPP"

Onde se lê:

VALOR DO TERMO	Exercicio	Valor por exercicio Subsidio	Valor por exercicio Permanente
	2020	R\$ 46.287,04	R\$ 67.351,52
	2021	R\$ 1.134.512,22	R\$ 16.790,76
	2022	R\$ 1.314.382,48	R\$ 20.069,50
	2023	R\$ 1.414.944,19	R\$ 21.392,50
	2024	R\$ 1.365.374,93	R\$ 20.841,44
	2025	R\$ 230.770,18	-
	Sub-total	R\$ 5.506.271,04	R\$ 146.445,72
	Total	R\$ 5.652.716,76	

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.652.716,76 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Leia-se:

VALOR DO TERMO	Exercicio	Valor por exercicio Subsidio	Valor por exercicio Permanente
	2020	R\$ 46.287,04	R\$ 67.351,52
	2021	R\$ 1.134.512,22	R\$ 16.790,76
	2022	R\$ 1.314.382,48	R\$ 20.069,50
	2023	R\$ 1.414.944,19	R\$ 21.392,50
	2024	R\$ 1.365374,93	R\$ 20.841,44
	2025	R\$ 230.749,52	-
	Sub-total	R\$ 5.506.250,38	R\$ 146.445,72
	Total	R\$ 5.652.696,10	

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 5.652.696,10 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Onde se lê:
3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.160.230,56 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80** (seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Leia-se:
3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 12.160.209,90 (doze milhões, cento e sessenta mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), sendo para o período de 10/03/2025 a 09/03/2030 o valor de **R\$ 6.507.513,80** (seis milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Descredenciamento de Professor Eventual

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e, considerando o item 10.1.2 do Edital de Abertura de nº 01/2024-SE - Processo Seletivo Público Simplificado para Credenciamento de Professores Eventuais;

TORNA PÚBLICO o descredenciamento, **A PEDIDO**, de Professor(a) Eventual, da senhora abaixo relacionada - Edital de Abertura Processo Seletivo 01/2024-SE:

CLAS.	NOME	RG	PROCESSO SELETIVO	ENCERRAMENTO
4032	CICERA OLIVERIA DE SOUZA	42.248.866-5	01/2024-SE	18/03/2025



SECRETARIA DE
CULTURA

PORTARIA Nº 009/2025-SC
De 27 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, **João Márcio Vaz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta no Decreto Municipal 42141 de 17 de janeiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Suspender as atividades do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos no dia 19 de abril de 2025 - Sábado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Divulgação do Resultado do Edital nº 001/2025 - SCSC02

O Diretor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

Violino

Classificados:
Vinícius de Lima Vieira;
Gustavo Arvani de Oliveira;
Rayane Marques dos Santos;
Wallace Franklin;
Ester da Silva Valim;
Lucas Henrique Marques de Oliveira;
Debora Predella;
Rian Agostinho da Silva;
Rebeca Beatriz Silva da Hora;
Júlia Hellen Nogueira de Paiva;
Thiago Santos de Resende Rodrigues;
Mariana Marquezin.

Suplentes:
Não há suplentes.

Viola

Classificados:
Luis Felipe Valadares Peixoto Diamantino;
Gustavo Mendonça Castaldelli;
Evandro Ferreira da Silva;
Robert Santana;
Patrick Almeida;
André Luiz Ferreira da Fonseca.

Suplentes:
Não há suplentes

Violoncelo

Classificados:
Nicolas Paulo João Pessoa;
João Victor Rodrigues Nery;
Marcelo Sirino Meneguesso;
Rafael Martins Cassimiro;
Samuel Bonfim Costa;
Davi Rodenas.

Suplentes:
Não há suplentes.

Flauta

Classificados:
Rafael Victor Mantovani Narciso;
Lázaro Fernandes de Oliveira;
Alex Soares Matos Paladino.

Suplentes:
Rafaela Vacholz Lemos;
Yago Marcon Diorio.

Oboé

Classificados:
Rhydia Ianne Dionísio de Freitas;
Gustavo Colonna dos Santos Mendes.

Suplentes:
Não há suplentes.

Clarinete

Classificados:
Mateus Levi Reis Barreto Santos;
Samuel Queiros Santos;

Suplentes:
Thiago Álvares de Lima.

Fagote

Classificados:
Não há classificados.

	Trompete
Classificados: Jessé Gomes; Giancarlo Corraini; Gabriel Almeida. Suplentes: Kaio Cesar Neto.	
	Trompa
Classificados: Rafael Souza Xavier; Gustavo Santos Martins; Carlos Henrique Reinato Fernandes; Estella Luna Pereira Franco. Suplentes: Nathan Nogueira Pereira; Fernanda Silveira Silva; Willians Deniz da Silva.	
	Trombone Tenor
Classificados: Guilherme Assis do Nascimento; Paulo Henrique Furquim Pereira. Suplentes: Matheus Bretas Marques Menezes.	
	Trombone Baixo
Classificados: Luis Victor de Oliveira. Suplentes: Não há suplentes.	
	Tuba
Classificados: Leonardo Martins Cassimiro. Suplentes: Marco Cesar Leal Reinaldi; Gustavo Gomes da Rocha; Davi Camargo Pinheiro; Ryan Moraes Grilo.	
	Percussão
Classificados: Lorena Formigati Ribeiro; José Antônio Fermin Riera. Suplentes: Não há suplentes.	
	Piano
Classificado: Gabriela Guilherm Lessa. Suplente: Gabriel dos Santos Pereira.	
Arquivo e montagem/estagiários de composição e regência	
Classificados: Júlia Corrêa Oliveira; Lucas Johnny da Silva; Vinícius Antunes Lopes; Erick Bazi Ribeiro. Suplentes: Não há suplentes.	



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13/2025-SM

De 20 de março de 2025.

Dispõe sobre: Alteração na Composição do “Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Tanque Grande e Reserva Biológica Burtle Marx”

Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013 e o que consta do processo administrativo 27.185/2022:

RESOLVE:

1. Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Consultivo da Estação Ecológica do Tanque Grande e Reserva Biológica Burtle Marx, constituídos pelo Decreto Municipal nº 39.186, de 23 de junho de 2022, e suas alterações, nomeados pela Portaria nº 2.469/2022-GP e demais que alteraram a mesma, a saber:

I - **Secretaria de Obras**

Incluir

Titular: Cezar Alegretti Teixeira

Suplente: Carla Caroline Tavares Sa

II - **Fundação Florestal/Parque Estadual de Itaberaba**

Incluir

Titular: Fabrício Pinheiro da Cunha

Excluir

Titular: Ana Lúcia Arromba

Incluir

Suplente: Juliano dos Santos Alves

Excluir

Suplente: Aparecida Pereira Décio

III - **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

Incluir

Suplente: Teresa Cristina Farias Campos e Blessa

Excluir

Suplente: Rodrigo Carvalho dos Santos

IV - **Universidade de Guarulhos**

Incluir

Titular: Ricardo Keichi Nakazato

Suplente: Patrícia Bulbovas Hueb

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17/2025-SM

De 27 de março 2025.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário de Meio Ambiente, **ALEX NEPOMUCENO**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

P.A.: 12.847/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003701/2025 - DLC

EMPRESA: MRC CARNES - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Frango inteiro com miúdos, congelado, para o Zoológico Municipal.

GESTOR TITULAR: Fernanda de Castro Magalhães C.F: 64.330

GESTOR SUPLENTE: Jéssica Paula Ribeiro da Silva C.F: 80.362

FISCAL TITULAR: Alinne Prado de Oliveira C.F: 43.731

FISCAL SUPLENTE: Manassés Siqueira da Silva C.F: 68.992

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



SECRETARIA PARA
ASSUNTOS DE SEGURANÇA
PÚBLICA

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2025-SASP02

De 25 de março de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 206 a 213 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000289-6**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos servidores:

Presidente:

Suzana Klibis, Código Funcional n.º 45.421.

Membros:

Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100; e

Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.

2 - A Comissão Processante supracomposta terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme § 2º, do artigo 208, da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 044/2025-SASP02

De 25 de março de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0000556-9, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 012/2025-SASP02, a partir de 25/03/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 045/2025-SASP02

De 25 de março de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g” do inciso III da letra “C” do Anexo II da Lei n.º 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0000612-3, com fulcro no parágrafo único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º 013/2025-SASP02, a partir de 26/03/2025, para continuidade dos trabalhos; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 002/2025-SASP02

De 27 de março de 2025.

O Corregedor da Polícia Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “c”, do inc. III da letra “C” do anexo II da Lei n.º 7.792/2019 c/c o inc. IV do artigo 77 da Lei Municipal n.º 7550/2017; Considerando que na apuração realizada nos autos do Processo Administrativo SEI n.º 1125.2025/0000219-5, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inc. IV do Art. 205 da Lei n.º 1.429/1968, **decide:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **REPREENSÃO** ao guarda civil municipal **Itaguassu Pereira de Oliveira Rufino** - Classe Especial, Código Funcional nº **46.176**, à época 1ª Classe, por infringir os Arts. 3.º e Art.7.º, inc. I, do Decreto n.º 35.112/2018 que regula o inc. VII do Art.171 da Lei n.º 1429/1968, bem como os Arts.178, inc. I do 179, 180 e 181 dessa norma; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2025-SDAS

De 20 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, **HENRIQUE ROCHA MENEZES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013; e considerando o que consta no processo administrativo nº 15343/1990;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a Portaria nº **2478/2023-GP de 26/09/2023**, que nomeou os membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, conforme segue:

PODER PUBLICO:

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXCLUIR:

Titular: GRACILENE MARINHO BARBOSA

Suplente: MARCOS DE OLIVEIRA BISSOCHI

INCLUIR:

Titular: RONEY DE OLIVEIRA

Suplente: MARCOS CAMARGO DA SILVA

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edital de Credenciamento nº 001/2025 - SDAS

Comissão de Seleção de Propostas

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 261, capítulo VIII da Lei Orgânica de Guarulhos, e no artigo 31, Seção VI da Lei Municipal nº 7.550 de 19 de abril de 2017, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Guarulhos, tendo em vista a publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2025 - SDAS.

RESOLVE

NOMEAR Comissão de Seleção, prevista no Artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no Artigo 6º do supracitado Edital, referente à Análise de Propostas, com as atribuições e prerrogativas ali estampadas, composta pelos seguintes membros:

- Iara Salvina de Omena - CF: 60448
- Sandra Siqueira de Medeiros - CF: 42243
- Bruno Bello Ribas dos Santos - RG: 54.796.295-2
- Gleice Cabral do Nascimento - CF: 84522
- Miguel Hakime - CF: 12759
- Edjane Ângelo Lourenço - CF: 80454



SECRETARIA DE
HABITAÇÃO

ERRATA

Retificação da Portaria nº 003/2025-SH, de 20/02/2025, referente a instituição da Unidade de Execução Local - UEL, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 024/2025-GP de 25/02/2025, conforme segue:

TÉCNICO DA SECRETARIA DE OBRAS:

Onde se lê: Rui Ruich Biscola. CF: 78578.

Leia-se: **Bruno Ruich Biscola, CF: 78578.**



SECRETARIA DE
DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 01/2025-SDHSIR

De 10 de março de 2025.

O SUBSECRETÁRIO DA IGUALDADE RACIAL, **JORGE CANIBA BATISTA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e do Decreto Municipal nº 31148, de 20 de agosto de 2013, e ainda o que consta no processo administrativo nº 54553/2009;

RESOLVE:

1 - ALTERAR, a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, conforme segue:
Associação Rosas Negras
EXCLUIR
Suplente: Aline Queiroz dos Santos
INCLUIR
Suplente: Vanesca Kelly Belasque de Souza
OAB Subseção Guarulhos
EXCLUIR
Titular: Regina Celia da Silva Pegoraro
Suplente: Letícia Mariana Ferreira Santos
INCLUIR
Titular: Gabriel Augusto de Melo Souza
Suplente: Heloisa Cristina Aquino e Silva
Subsecretaria da Igualdade Racial
EXCLUIR
Suplente: Jaime Daniel Pereira de Moraes
INCLUIR
Suplente: Joildo Silva Souza
Subsecretaria de Cultura
EXCLUIR
Suplente: Luiz Eduardo Gomes de Vasconcelos
INCLUIR
Suplente: Douglas Aparecido Lorena de Moura
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL**

PORTARIA Nº 002/2025-COMPDEC-GRU

De 19 de março de 2025.

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta, conforme anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

P.A	366/2025
EMPRESA	RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DISTRIBUIÇÃO ATENDIMENTO HUMANITÁRIO.
GESTOR	Titular: Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
FISCAL	Titular: Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
P.A	367/2025
EMPRESA	FENIX COMERCIAL LTDA
OBJETO	AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA ATENDIMENTO HUMANITÁRIO
GESTOR	Titular: Fabiana Martino Aires Parmigiano CF: 56266 Suplente: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582
FISCAL	Titular: Renata Rocha Gomes Felisberto CF: 47899 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 017/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 20/03/2025, foram julgados os processos abaixo:

Processo nº: **44031/2010-PAT**
Requerente: WANDA COSTA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2011)
Relator: Alberto Barbella Saba

Acórdão nº: **063/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos 5x3, Acordam em Conhecer e Dar Provimento ao Recurso, para reconhecer a não incidência de IPTU pleiteada. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, nos termos do disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.

Processo nº: **13508/2018-PAT**
Requerente: SAMUEL DOS SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Mikaele dos Santos

Acórdão nº: **064/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: **43002/2018-PAT**
Requerente: JUAREZ FERREIR SOBRINHO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alberto Barbella Saba

Acórdão nº: **065/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: **44976/2018-PAT**
Requerente: CARMEN DOREA VALENTIM
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **066/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Processo nº: **73758/2018-PAT**
Requerente: HUMIE ITO YOSHIDA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTO RURAL (EXERCÍCIO 2019) Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **067/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer e Dar Provimento ao Recurso, para reconhecer a não incidência de IPTU pleiteada. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, nos termos do disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.

Processo nº: **49812/2021-PAT**
Requerente: FABIO KENJI MAKINO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PARA PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIOS 2022 E 2023)
Relator: Alonso Santos Alvares

Acórdão nº: **068/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer e Dar Provimento ao Recurso, para reconhecer a não incidência de IPTU pleiteada. Será submetido à Recurso de Ofício ao Sr. Secretário da Fazenda, nos termos do disposto no artigo 26, §1º da Lei Municipal nº 5875/2002.

Processo nº: **3292/2023-PAT**
Requerente: CELIA MARIA RODRIGUES BARBOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Mikaele dos Santos
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.
Processo nº: **20676/2023-PAT**

Requerente: DGA COMERCIAL LTDA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF ISS COMPETÊNCIA 05/2021)
Relator: Alberto Barbella Saba
Acórdão nº: **069/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Não Conhecer do Recurso.
Processo nº: **55237/2023-PAT**
Requerente: CARLOS ALBERTO DA SILVA
Assunto: RETIFICAÇÃO (DA DATA DO CANCELAMENTO DA INSCRICAO MOBILIARIA 70398)
Relator: Mikaele dos Santos
Situação: Retirado de pauta e convertido em diligência.
Processo nº: **57566/2023-PAT**
Requerente: RAQUEL SPROVIERI MENESES
Assunto: CANCELAMENTO (RECIBOS 2023.200.96817 E OUTROS)
Relator: Mikaele dos Santos
Acórdão nº: **070/ 2025-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

Edital nº 018/2025-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 03/04/2025, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Rua do Rosário, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 62152/2017- PAT
Requerente: RUBENS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assunto: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA (REF RECIBO 2005.041.27204)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 13652/2018- PAT
Requerente: LEONOR PIGNATARI
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo nº: 6445/2020- PAT
Requerente: LUIZ CARLOS GONGORA CASTILHO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1008153 E AIM 151692 CANCELAMENTO)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 9165/2020- PAT
Requerente: NAIR DA CONCEÇÃO OLIVEIRA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REF. RECIBO 2020.002.133899)
Relator: Karine Rios Pereira

Processo nº: 39675/2020- PAT
Requerente: ELZA GATTERMAYER ESPINOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2021)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Processo nº: 33798/2021- PAT
Requerente: ANTONIO FLAVIO DE ARAUJO MIRANDA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)
Relator: Karine Rios Pereira
Processo nº: 5273/2022- PAT
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CASTRO
Assunto: IMPUGNAÇÃO (DO LANÇAMENTO REF RECIBO 2022.002.262975)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 41745/2022- PAT
Requerente: MARINALVA GOIS DE SANTANA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques

Processo nº: 63338/2022- PAT
Requerente: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO
Assunto: ISENÇÃO (ISSQN)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 64704/2022- PAT
Requerente: ELIEZER DO NASCIMENTO MARINHO
Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (DATA RETROATIVA)
Relator: Alberto Barbella Saba
Processo nº: 2112/2023- PAT
Requerente: LINO ANTONIO NICHEL
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (RECIBO 2001.018.028357)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 11481/2023- PAT
Requerente: FBVALLE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 53311/2023- PAT
Requerente: ANTONIEL CAVALCANTE MOTA
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 1992.101.30140 E OUTROS)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques

Processo nº: 60097/2023- PAT
Requerente: ANGELO TAKATA
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PRODUTOR RURAL (EXERCÍCIO 2024 E 2015)
Relator: Raphael Guelfi Troiano
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

Edital nº 011/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **26/03/2025**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº: 43578/2020
Requerente: ARLINDO COSTA PEREIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2020.264.93977
Relator: Mauricio Pereira Pitorri

Acórdão: 011/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 18210/2021
Requerente: ANTONIO DANTAS DA FONSECA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2020.264.93422
Relator: Alexandre Pitelli

Acórdão: 012/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Processo nº: 48314/2023
Requerente: MARIA TEREZA DE MELO AGUIAR
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.264.101752
Relator: Magda Berberich Freire Seabra

Acórdão: 013/25-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

Edital nº 012/2025-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **02 de abril 2025**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

Processo nº: 60098/2018
Requerente: FRANCISCO WAGNER GOMES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.264.96932
Relator: Samoel Missias da Silva
Processo nº: 8923/2021
Requerente: MÁRCIO DOMINGOS VIEIRA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2021.264.95342
Relator: Pedro dos Santos Valiño

Processo nº: 52900/2021
Requerente: TOME GERALDO MACIEL
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2021.264.102048 e 2021.264.102049
Relator: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues
Processo nº: 27550/2023
Requerente: VDIAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2024.426.115823
Relator: Glauce Simioni Loredó Laxy
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.



SECRETARIA DE
TRANSPORTES E MOBILIDADE
URBANA

PORTARIA Nº 04/2025-STMU
De 25 de março de 2025.

JOÃO ARAÚJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade em atualizar a padronização visual e novo layout da frota de veículos do transporte público coletivo municipal de passageiros,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o novo padrão visual dos veículos que compõem a frota do transporte público coletivo municipal de passageiros, conforme constante no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Os concessionários e seus respectivos subcontratados deverão proceder a adequação de seus veículos ao novo padrão visual constante desta Portaria, até 31 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Os veículos a serem incluídos na frota municipal deverão, a partir da data desta publicação, obedecer ao padrão visual estabelecido no Anexo Único desta Portaria.
§ 1º. Além do novo padrão visual, fica estabelecido que todo veículo que ingressar na frota municipal a partir de então deverá ser equipado com sistema *wi-fi* para acesso aos seus ocupantes, bem como, tomadas tipo USB e USB-C em cada composição de assentos, para recarga de aparelhos eletrônicos.
§ 2º. O descumprimento ao estabelecido neste artigo implicará na reprovação do veículo para ingresso na frota municipal.
Art. 4º - O descumprimento ao disposto nesta Portaria acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA nº 04/2025-STMU



PANTONE	2738 C	375 C	113 C	143 C	1495 C	2985 C	382 C
CMYK	C:100 M:100 Y:30 K:20	C:50 M:10 Y:90 K:0	C:0 M:15 Y:65 K:0	C:0 M:33 Y:78 K:0	C:0 M:45 Y:85 K:0	C:70 M:20 Y:0 K:0	C:80 M:5 Y:95 K:0
RGB	R:43 G:37 B:92	R:149 G:181 B:61	R:255 G:217 B:112	R:250 G:83 B:72	R:243 G:148 B:51	R:62 G:163 B:220	R:28 G:161 B:65
HEXA	2B255C	95B53D	FFD970	FAB74B	F39433	3EA3DC	1CA441

PORTARIANº 05/2025-STMU
De 14 de março de 2025.

JOÃO ARAUJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência; **CONSIDERANDO** o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 68467/2019
CONTRATO: 000101/2021-DLC
EMPRESA: SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A.
OBJETO: GESTÃO DA EXPLORAÇÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO ELETRÔNICO PAGO, DENOMINADO “ZONA AZUL”, MONITORAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO DE ESTACIONAMENTO DIGITAL NO MUNICIPIO DE GUARULHOS/SP.
GESTOR TITULAR:
EVANDRO BODÓIA ARAUJO - CF 28.513 - CPF 160.282.978-01
GESTOR SUPLENTE:
JOSÉ GUILHERME RUBIO CASEIRO - CF 83.031 - CPF 407.199.848-23
FISCAL TITULAR:
(ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) - HILTON MÁRCIO VERONEZ - CF 27.210 - CPF 095.102.638-00
(SINALIZAÇÃO VIÁRIA) - OMAR CAMACHO - CF 43.591 - CPF 760.402.678-87
(FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - WAGNER DIAS PAES - CF 43.727 - CPF 271.408.098-79
(PROJETOS) - CARLA ANGELINI LAZUR - CF 41.102 - CPF 277.153.548-30
FISCAL SUPLENTE:
(ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO) - EVANDRO RICARDO DOS SANTOS - CF 15.470 - CPF 185.897.268-00
(SINALIZAÇÃO VIÁRIA) - ALEXANDRE APARECIDO DO PRADO - CF 28.602 - CPF 275.340.978-19
(FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO) - ANDERSON CAMPOS DE SOUZA - CF. 53.415 - CPF 792.501.305-20
(PROJETOS) - HELIA CRISTINA DIAS LEOPOLDO - CF 57.786 - CPF 263.134.418-93
Artigo 2º. Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º. Esta portaria entrara em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 06/2025-STMU
De 14 de março de 2025.

JOÃO ARAUJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;
CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 12492/2024
CONTRATO: 035101/2024-DLC
EMPRESA: FITIBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ: 13.203.354-/0001-85
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO AARRECADACÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO NO PADRÃO DENATRAN/FEBRABAN - SEGMENTO 7
GESTOR TITULAR:
- GEISA CRISTINA DOS SANTOS CF:54.301 CPF: 973.990.009-72
GESTOR SUPLENTE:
- MARCELUS MOREIRA CF: 39.230 CPF: 184.132.618-67
FISCAL TITULAR:
- LUCAS FERREIRA FRAGA- CF 50.713 CPF: 343.040.858-08
FISCAL SUPLENTE:
- CLAUDIA DA SILVA SANTOS - CF 28.315 - CPF 107.215.938-44
Artigo 2º. Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º. Esta portaria entrara em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.

PORTARIA Nº 07/2025-STMU
De 14 de março de 2025.

JOÃO ARAUJO, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando os princípios dos Direito Administrativos norteados da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Municipal nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar Gestores e Fiscais, responsável pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO: 14936/2024
CONTRATO: 034301/2024-DLC
EMPRESA: INTER TELECOM - COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ: 06.936.357/0001-62
OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação para utilização da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e STMU, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e serviços de instalação e treinamento no sistema.
GESTOR TITULAR:
- GEISA CRISTINA DOS SANTOS CF:54.301 CPF: 973.990.009-72
GESTOR SUPLENTE:
- WAGNER DIAS PAES CF: 43.727 CPF: 271.408.098-79
FISCAL TITULAR:
- ANDERSON CAMPOS DE SOUZA- CF 53.415 CPF: 792.501.305-20
FISCAL SUPLENTE:
- CAIO CÉSAR FERRACIOLI LIRA FERREIRA - CF 49.460 - CPF 350.357.059-62
Artigo 2º. Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, 33.703, de 29 de setembro de 2016, 38.327 de 02 de setembro de 2021 e 38.328 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.
Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Artigo 4º. Esta portaria entrara em vigor na data da de sua publicação revogando-se as disposições encontradas.



SECRETARIA DA
SAÚDE

PORTARIA Nº 62/2025-SS

O SECRETARIO DA SAÚDE DA CIDADE DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria nº 250/2024-SS de 18 de outubro de 2024, publicada em Diário Oficial nº 103/2024-GP de 18 de outubro de 2024.

RESOLVE:

ALTERAR, a composição dos membros do Comitê Art. 30º, no que se refere aos representantes da Divisão Técnica de Epidemiologia e Controle de Doenças (SS02.12)

Titulares:

Excluir:

• Heid Hungaro Noguti - CF 40.380

Incluir:

- Reinaldo Trindade - CF: 39.432
- Michel Miranda de Santana - CF: 70.303
- Marli Miranda Vieira - CF: 22.180
- Priscila Ramos Bebiano - CF: 50.855

Suplentes:

Manter:

• Carla Dantas Martins - CF: 48.102

Incluir:

- Patrícia Rosa da Silva - CF 40.062
- Viviane Santos Vieira - CF: 63.106
- Paulo Rufalco Moutinho - CF: 77.177
- Anderson Adão Rodrigues - CF: 70.297
- Raquel Oliveira Melo - CF: 77.260

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 63/2025-SS
De 24 de março de 2025.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, Marcio Chaves Pires, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 41201/2024

PA: 11965/2024

EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.645.409/0003-90

OBJETO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 6 MM - I PORT ADVANCE - MEDITRONIC PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

GESTOR:

DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE:

DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS:

- FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
- ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
- DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
- MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
- EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
- ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
- VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 1701/2025
PA: 10783/2024
EMPRESA: SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA. CNPJ: 27.494.420/0001-28
OBJETO: **SUCO DE FRUTA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 2401/2025
PA: 11801/2024
EMPRESA: 74 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 54.709.874/0001-41
OBJETO: **ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GALÃO DE 20 LITROS.**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 3601/2025
PA: 12317/2024
EMPRESA: CASA DE PAES MACHADO LTDA. CNPJ: 34.332.880/0001-15
OBJETO: **PÃO FRANCÊS COM MARGARINA.**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 40111/2024
PA: 57949/2023
EMPRESA: DIPROMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 47.869.078/0004-53
OBJETO: **75% - FORNECIMENTO DE FRASCO DIETA ENTERAL.**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6111/2025
PA: 11263/2024
EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA. CNPJ: 12.047.164/0001-53
OBJETO: **75%- FORNECIMENTO DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG(4290).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6211/2025
PA: 11263/2024
EMPRESA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. CNPJ: 21.940.274/0001-30
OBJETO: **25%- FORNECIMENTO DE LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG(4290).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6311/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: CIMED INDUSTRIA S.A. CNPJ: 02.814.497/0007-00
OBJETO: **FORNECIMENTO DE CAPTOPRIL 25 MG (672) E HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (1831).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6411/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 01.417.694/0001-20
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ATENOLOL 50 MG (5084).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863

ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6511/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. CNPJ: 08.774.906/0001-75
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ANLODIPINO 5 MG (298).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6611/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICALTDA. CNPJ: 43.295.831/0001-40
OBJETO: **FORNECIMENTO DE HIDRALAZINA 25 MG (1829).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6711/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23
OBJETO: **75% - FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (4746).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6811/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 46.709.597/0001-49
OBJETO: **25% - FORNECIMENTO DE LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (4746).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 6911/2025
PA: 11250/2024
EMPRESA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: **FORNECIMENTO DE VARFARINA SÓDICA 5 MG (3292).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 7811/2025
PA: 12121/2024
EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02
OBJETO: **FORNECIMENTO DE ESTRADIOL (7196).**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 7911/2025
PA: 59949/2023
EMPRESA: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICALTDA. CNPJ: 48.791.685/0001-68
OBJETO: **FORNECIMENTO DE CÂNULA FLEXLINK, SET DE INFUSÃO PARA SICI FLEXLINK E OUTROS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL.**
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370
SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63
FISCAIS:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF 35918129863
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF 11723391638
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
EDILAINE LOPES MATOS DE ALMEIDA - CF 78.515 - CPF 303.924.228-83
ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação da Portaria nº 058/2025-SS de 19/03/2025 publicada em 21/03/2025, conforme segue:

Onde se lê:

PA 50.453/23;

Leia-se:

PA 50.943/23



SECRETARIA DA
FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- **barra de ferro, ferroelho, vergalhão e outros PA524/26**

- **bloco de concreto PA233/25**

- **uniformes: camisas, calça e bonés PA966/25**

- **luva de segurança, óculos de proteção, capa de chuva e outros PA475/25**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

Licitações Agendadas:

PE90070/25-DLC PA178/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de sonômetro digital e mini-impressora Abertura: 11/04/25 9h.

PE90071/25-DLC PA10638/24 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de locação de mesas e cadeiras Abertura: 14/04/25 9h.

Reprogramação de Certame:

PE90064/25-DLC PA313/25 menor preço com reserva para Me/Epp/Equiparadas visando RP de cateter intravenoso periférico Abertura: 10/04/25 9h.

Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900032/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA9803/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: J&G NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA objeto: fornecimento de mangote plástico para proteção individual Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 512,10 Assinatura: 20/03/25.

Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900031/25-DLC Dispensa: Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/21 PA13060/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA objeto: fornecimento de sacos para autoclave em polietileno de alta densidade Prazo de Entrega: 20 dias úteis Valor: R\$ 5.882,80 Assinatura: 20/03/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003401/25-DLC PE90261/24-DLC PA3792/24 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA objeto: manutenção dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e toda a documentação necessária para a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB, nos conjuntos habitacionais de interesse social Pimentas III, Vila Nova Cumbica I, II e Maria Clara Prazo de Execução: 12 meses Valor: R\$ 31.224,23 Assinatura: 14/03/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003501/25-DLC PE90261/24-DLC PA3792/24 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: GRAÇA PRIME SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA objeto: manutenção dos equipamentos de proteção e combate a incêndio e toda a documentação necessária para a obtenção do auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB, nos conjuntos habitacionais de interesse social Vila Flórida II e Vila Nova Cumbica III Prazo de Execução: 12 meses Valor: R\$ 19.235,24 Assinatura: 14/03/25.

Contrato de Prestação de Serviços nº 003801/25-DLC CP95020/24-DLC PA6754/24 Contratante: Sec. de Obras Contratada: BLACK ENGENHARIA LTDA objeto: execução de obras de canalização do córrego cocho velho - entre a Avenida Papa João Paulo I e Rodovia Presidente Dutra Prazo de Execução: 12 meses Valor: R\$ 15.477.363,09 Assinatura: 19/03/25.

Contrato de Fornecimento nº 002401/25-DLC PE90421/24-DLC PA11801/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: 74 DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA objeto: água mineral sem gás em galão de 20 litros Prazo de Entrega: 30 dias corridos Valor: R\$ 36.720,00 Assinatura: 07/03/25.

Termo de Aditamento nº 01-045211/24-SF06 ARP045211/24-SF06 PA6679/24 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI objeto: fornecimento de luvas de cano longo Finalidade: Alteração de marca do item 1: SUPER SAFETY/SUPER SAFETY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/PROC. BRASIL/CA: 37158/RMS: ISENTO e com esse termo para a vigorar como MAIORCA/KALIPSO EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA/PROC. BRASIL/CA: 45.045/RMS: ISENTO Assinatura: 14/03/25.

Termo de Aditamento nº 01-018311/24-SF06 ARP018311/24-SF06 PA47780/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA objeto: 25% item 2 - fornecimento de concreto usinado fck 18mpa, brita e concreto usinado com resistência mínima a compressão de 25mpa Finalidade: revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com a consequente atualização do item 2 e 7, após pesquisa de preços realizada pela unidade gestora e conforme negociação entre as partes, com este termo os itens que vigorava como item 2: R\$ 785,00 e item 7: R\$ 805,00, passam a vigorar como: item 2: R\$ 776,93 e item 7: R\$ 710,10 Assinatura: 19/03/25.

Termo de Aditamento nº 01-002901/24-DLC CPS 002901/24-DLC PA37820/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ESPER E FLORÊNCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇO LTDA Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e a substituição de peças, acessórios, componentes, estruturas e partes integrantes, bem como controle de qualidade do ar em sistemas de ar-condicionado da Secretaria de Educação Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual 2. Alteração da capacidade dos aparelhos indicados nos itens 7, 9, 10 e 12 da tabela do item 2 CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS EQUIPAMENTOS do Anexo I - Termo de Referência Vigência: 12 meses, até o dia 15/02/26 Valor: R\$ 1.449.300,00 Assinatura: 14/02/25.

Por omissão do dia 23/08/24: Termo de Aditamento nº 02-029201/22-DLC CPS029201/22-DLC PA36503/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: IVANI RODRIGUES DE SOUZA objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 26.963,04 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos) com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de viagens excedentes, para melhor atender as necessidades das unidades Vigência: 12 meses, até o dia 22/08/25 Valor: R\$ 147.175.20 Assinatura: 22/08/24.

Termo de Rerratificação nº 01-033901/24-DLC CPS033901/24-DLC PA54658/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NOVA PRANA - COLÉGIO INCLUSIVO LTDA Objeto: educação especial para integral atendimento educandos, em atendimento a mandado judicial Finalidade: Retificar e ratificar a cláusula 2. Fundamento, como segue: Onde se lê: fundamentado no inciso I, artigo 74 da LF14.133/21 Leia-se: fundamentado no artigo 74 caput da LF14.133/21 Assinatura: 11/03/25.

Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz.nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA59243/23 ARP7411/25 Objeto: FORNECIMENTO DE FRONHA Fornecedor: CONFECÇÕES GIGANTEX LTDAAss: 14/03/25 lote 5/5; fronha tipo envelope material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebeente facilmente. medidas: 40cm de comprimento x 55cm de largura com dobra interna de 15cm; unidade; gigantex/produto 100% nacional; 9,00. **ARP7511/25** Objeto: FORNECIMENTO DE LENÇOL Fornecedor: RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA Ass: 14/03/25 lote. 3/3; lençol de baixo fixado através de 3 tiras costuradas em 8 pontos, com fechamento através de botões de pressão. material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebeente facilmente. botão de pressão niquelado de excelente qualidade, que não enferruja. medidas: 190cm de comprimento x 80cm de largura.; unidade; própria; 28,50. 4/4; lençol de sobrepor material: tecido tricoline 100% algodão, mínimo 130 fios, mínimo 115g/m². costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebeente facilmente. medidas: 210cm de comprimento x 150cm de largura; unidade; ra; 22,70. **ARP7611/25** Objeto: FORNECIMENTO DE MANTA Fornecedor: S & T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDAAss: 14/03/25 lote. 2/2; manta- material: microfibra - 100% poliéster, sem cheiro, antialérgico, lavável, leve, confortável, macio, toque suave, com bainha dupla com costura reforçada em todas as laterais. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebeente facilmente. medidas: 150cm x 210cm. peso mínimo: 200g/m².; unidade; hazime/hazime; 41,94. **ARP7711/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMA , CAPA DE TRAVESSEIRO E TRAVESSEIRO Fornecedor: STAR KIDS PRODUTOS INFANTIL LTDA. Ass: 14/03/25 lote. 1/1; cama para alojamento; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 594,00. 6/6; capa de travesseiro capa para travesseiro com fechamento em zíper material: microfibra soft touch 100% poliéster 300 fios, antialérgica e anti-ácara. costura reta simples e overlock. perfeito acabamento das costuras, retas, sem sobras de linha. linha de boa qualidade, que não arrebeente facilmente. medidas: 40cm de comprimento x 55cm de largura; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 24,00. 7/7; travesseiro material: tecido tricoline 50% algodão, 50% poliéster. enchimento: fibra siliconizada 100% poliéster. antialérgico, antiácara, anti mofo, inodoro, resistente, macio, lavável. medidas: 40cm x 55cm; unidade; crescer/crescer/modelo: adulto/versão: alojamento; 19,00.

PA1212/24 ARP7811/25 Objeto: FORNECIMENTO DE ESTRADIOL (7196) Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA Ass: 20/03/25 lote. 1/1; estradiol 1 mg. forma farmacêutica cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 7196 catmat: 270834 unidade:cápsula/comprimido/comprimido revestido/drágea; unidade; estradiol valerto 1 mg 84 cpr primogyna/bayer/rms.: 1.7056.0068.003.8; 1,26.

PA55949/23 ARP7911/25 Objeto: FORNECIMENTO DE CÂNULA FLEXLINK, SET DE INFUSÃO PARA SICI FLEXLINK E OUTROS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA LTDAAss: 21/03/25 lote. 1/

1; cânula flexlink 8 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5766); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 911,29. 1/2; set de infusão para sici flexlink i 08mm/60 - accu check flex. conjunto completo cânulas, cateteres de 60cm - - caixa com 10 sets (código de uso interno 5765); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 1.287,04. 1/3; lancetas accu-chek softclix roche em caixas com 200 unidades - (código de uso interno 5704); unidade; accu chek softclix/roche/emb.: caixa c. 200 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183999/rms.: 81414021689; 0,6838. 1/4; set de infusão para sici flexlink i 10mm/60 accu check - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5402); caixa; accu chek flexlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 1.109,81. 1/5; cânula flexlink 10 mm accu check - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5403); unidade; accu chek flexlink/roche diagnostics/ emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021671; 905,43. 1/6; tiras reagentes performa para detecção de glicose no sangue: compatíveis com o monitor glicemia de comunicação integrada com sistema de infusão contínua de insulina (necessário para a utilização do smart control). em caixas com no máximo 50 unidades. (código de uso interno 5294).; unidade; accu chek performa/roche/emb.: caixa c. 50 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 38220090/rms.: 81414021687; 2,75. 1/7; cartucho plástico para insulina 3,15 ml accu chek em caixa com 25 unidades, para bomba de insulina. (código de uso interno 2874); caixa; accu chek/roche/emb.: caixa c. 25 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: dispensado; 889,24. 1/8; pacote de serviços para sici accu chek combo- conjunto composto de 4 (quatro) pilhas aa, 1 (um) adaptador, 1 (uma) tampa de pilha e 1 (uma) chave de pilha, compatíveis com o equipamento. (código de uso interno 3983).; conjunto; roche/roche/emb.: unidade/proc. alemanha/cód. alf.: 90219099/rms.: dispensado; 358,55. 1/9; lancetas accu-chek fastclix roche em caixas com 204 unidades - (código de uso interno 6605).; unidade; accu chek fastclix/roche/emb.: caixa c. 204 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183999/rms.: 81414021692; 0,6300. 1/10; aplicador de cateter flexlink link assist accu chek para bombas de infusão contínua (código de uso interno 5708).; unidade; link assist accu chek/roche/emb.: unidade/proc. alemanha/cód. alf.: 90219019/rms.: 81414021675; 366,32. 1/11; set de infusão para sici tenderlink i accu chek 17 mm/60 - conjunto completo cateteres de 60cm - caixa com 10 sets. (código de uso interno 5710); caixa; accu chek tenderlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. suíça/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021668; 1.279,04. 1/12; cânula tenderlink 17 mm accu chek - caixa com 10 agulhas (código de uso interno 5711); caixa; accu chek tenderlink/roche/emb.: caixa c. 10 unidades/proc. alemanha/cód. alf.: 90183929/rms.: 81414021668; 911,41.

PA10676/24 ARP8011/25 Objeto: FORNECIMENTO DE DESCARTADOR DE AGULHA, CAIXA PARA PERFURO CORTANTE E SUPORTE PARA CAIXA COLETORA Fornecedor: X MED HOSPITALAR LTDA Ass: 24/03/25 lote. 1/1; descartador de agulha de 1,0 litro - (código interno 5999) - catmat 623111.; unidade; vacuplast/rms.: isento; 11,63. 1/2; caixa para pérfuro cortante 03 litros papelão - (código de uso interno 4361) - catmat 623107.; unidade; flexpell/rms.: isento; 1,54. 1/3; caixa para pérfuro cortante 07 litros papelão - (código de uso interno 888) - catmat 623108.; unidade; flexpell/rms.:isento; 2,80. 1/4; suporte para caixa coletora de perfuro 7l - (cód. de uso interno 5709); unidade; flexpell/rms.: isento/comodato; 0. 1/5; caixa para pérfuro cortante 13 litros papelão - (código de uso interno 4752) - catmat 623109.; unidade; flexpell/rms.: isento; 3,77. 1/6; suporte para caixa coletora de perfuro 13l - (cód. de uso interno 6721); unidade; flexpell/rms.: isento/comodato; 0. **PA11972/24 ARP8311/25** Objeto: FORNECIMENTO DE FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML (7035), DULOXETINA 30 MG (4800) E TELMISARTANA 80 MG (3748) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: METTA FARMACEUTICA LTDAAss: 24/03/25 lote. 5/5; fluoxetina (cloridrato) 20 mg/ml - solução oral em gotas - frasco com 20 ml - catmat: 277513 - código interno: 7035; frasco; daforin 20 mg/ml 20 ml cx c/ 1 c1/ems/rms.: 1356905980174; 39,54. 6/6; duloxetina 30 mg - cápsula de liberação retardada - catmat: 302442 - código interno: 4800. unidade = cápsula de liberação retardada; unidade; gen duloxetina 30 mg lib prolong c/30/germed/rms: 1.058.309.730.03.9; 1,00. 9/9; telmisartana 80 mg - comprimido - catmat: 276965 - código interno: 3748; comprimido; gen telmisartana 80 mg c/60/althaia/rms.: 1.351.700.530.09.5; 1,80. **ARP8411/25** Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG (7318) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Ass: 24/03/25 lote. 1/1; ácido ursodesoxicólico 300 mg - comprimido - catmat: 309040 - código interno: 7318; comprimido; ácido ursodesoxicólico 300 mg cx c/ 30 compl/ems s/a/detentor do registro: ems s/a/validade do produto no resgistro: 08/2031/proc. nacional/validade do produto: 24 meses/rms.: 1023513840146; 1,75.

PA12337/24 ARP8111/25 Objeto: FORNECIMENTO DE SACO PLÁSTICO COLETOR DE DIURESE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Ass: 24/03/25 lote. 2/2; saco plástico coletor de diurese - sistema aberto com cordão, medindo 28x20 cm, confeccionada em material plástico, transparente, com escala de 0 a 2.000 ml, graduada de 100/100 ml, e graduação para aferir pequenos volumes, região proximal provida de cordão. embalado em saco plástico ou papel apropriado de acordo com praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência. (código de uso interno 3532)-catmat 419399; unidade; letomed/ letomed indústria e comércio de produtos hospitalares ltda/rms.: 82241440001; 0,5000. **ARP8211/25** Objeto: FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFÍLICO CH 08 FEMININO PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MEDICAR BEM DISTRIBUIDORA, COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDAAss: 24/03/25 lote. 1/1; cateter hidrofílico ch 08 feminino. em pvc, pronto para o uso, estéril, descartável, flexível e tubular . embalado em saco plástico ou papel apropriado de acordo com praxe do fabricante, (código interno 7545) - catmat 436229.; unidade; gentle cath ch 8/convatec/rms.: 80523020075; 10,99.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA60186/23 ARP19711/24 Objeto: FORNECIMENTO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) 2 MG/ML (0,2%) - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5 ML (471) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDAAss: 26/06/24 lote 2/2; brimonidina (tartarato) 2 mg/ml (0,2%) - solução oftálmica - frasco com 5 ml - código interno: 471; frasco; brimonidina (tartarato) 2 mg/ml (0,2%) - solução oftálmica - frasco com 5 ml - código interno: 471; frasco; brimonidina (tartarato) 2 mg/ml (0,2%) - solução oftálmica - frasco com 5 ml g/geolab/emb. caixa c/01/proc. nacional/rms.: 1542301440096; 5,90. **ARP19811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE LINAGLIPTINA 5 MG (5224) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 26/06/24 lote 9/9; linagliptina 5 mg - comprimido - código interno: 5224; comprimido; linadib/e.m.s s/a/apres.: caixa com 30 comprimidos revestidos/proc. nacional/rms.: 1.0235.1259.002.2; 2,46. **ARP19911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML (2%) (3334) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PORTAL LTDAAss: 26/06/24 lote 5/5; dorzolamida 20 mg/ml (2%) - solução oftálmica - frasco com 5 ml - código interno: 3334; frasco; occupress 20 mg/ml 5ml/uniao quimica/nome téc. dorzolamida 20 mg/ml 5ml/apres. frasco c/ 5ml/rms.: 1049712950018; 20,00. **ARP20011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CARBÔMERO + SORBITOL (4787) E HIPROMELOSE 3,2 MG/ML (5751) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 26/06/24 lote 3/3; carbômero + sorbitol (2,0 + 48,5) mg/g - gel - tubo/bisnaga com 10 g - código interno: 4787 unidade: tubo/bisnaga; unidade; carbômero + sorbitol (2,0 + 48,5) mg/g - gel oft 10 g liposic baush lomb (cx 1 bisn)/bl industria optica ltda/apres.: 2,0 mg g gel oft ct bg plas laminado x 10g/proc. brasil/cód. barras: 7896046302047/rms.: 1196100100038; 33,46 6/6; hipromelose 3,2 mg/ml - solução oftálmica - frasco com 10 ml - código interno: 5751.; frasco; hipromelose 3,2 mg/ml sol oft 10 ml artelac baush lomb (cx1fr)/dr. gerhard mann/detentor.: bl industria ótica ltda/proc.: alemanha/cód. barras: 7896046300036/rms.: 1196100060011; 15,1100. **ARP20111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE EVOLUCUMABE 140 MG/ML (6628) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 26/06/24 lote 1/1; evolocumabe 140 mg/ml - solução injetável - caneta com 1 ml - código interno: 6628; caneta; repatha 140mg/ml caneta 1 ml/amagen/rms.: 1024400070033; 900,00

PA56629/23 ARP20211/24 Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE AMOXICILINA.(284) Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAAss: 27/06/24 lote 2/2; 25% - amoxicilina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó para suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 150 ml. via de administração oral. código interno: 284; frasco; cimed/cimed/modelo, versão: unidade/apres. cx c/ 50/rms.: 1438101110128; 5,66. **ARP20311/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE AMOXICILINA (284) Fornecedor: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 27/06/24 lote 1/1; 75% - amoxicilina 50 mg/ml. forma farmacêutica pó para suspensão oral. forma de apresentação frasco contendo 150 ml. via de administração oral. código interno: 284; frasco; amoxicilina 250 mg/generico/5ml susp 150ml fr g cx c/50/blister: fr 150 ml/laboratório: cimed/ggerm: 506418050034606/rms.: 1438101110128; 4,25.

PA32021/23 ARP20411/24 Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS DE AÇO E ARAME GALVANIZADO Fornecedor: CJ PIRAMIDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDAAss: 27/06/24 lote 2/1; tubo de aço em produzido de chapa galvanizada de 3mm de espessura, 3" de diâmetro e 6mts de comprimento.; peca; manchester/mod. tubo galvanizado a fogo 38,10mm x 3,0 m sae 1020; 189,00 3/1; arame galvanizado fio 14 bwg (2,10mm), sendo 2,10 mm + 0,70 mm de pvc = 2,80mm. revestido com pvc cor verde; quilo; vonder/mod. arame revestido pvc verde bwg 14; 12,12 2/2; tubo de aço em produzido de chapa galvanizada de 2,65mm de espessura, 2, de diâmetro e 6mts de comprimento.; peca; manchester/mod. tubo galvanizado a fogo 44,45 x 2,0m m sae 1020; 171,00 3/2; arame galvanizado bwg - 12; quilo; gerdau/mod. ar btc glv bwg12 2,76mm rl 1kg at 10kg; 11,19 3/3; arame galvanizado bwg - 16; quilo; gerdau/mod. ar btc glv bwg16 1,65 rl 1 kg at 10 kg; 13,30. **ARP20511/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TELAS PARA ALAMBRADO Fornecedor: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA Ass: 27/06/24 lote 1/1; tela para alambrado com arame revestido com pvc, cor verde fio 12 bwg (2,76mm), sendo 2,76mm + 1,04 mm em pvc = 3,80mm. altura 2,00 mts, espaçamento de 6,3 cm x 6,3 cm.; metro quadrado; fertela; 32,5000 1/2; tela para alambrado material arame de galvanizado, fio 12, dimensões 7,5 x 7,5 com 2 metros de altura.; metro quadrado; fertela; 13,00

PA8265/24 ARP36911/24 Objeto: FORNECIMENTO DE IMATINIBE (4271 E 1849),PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDAAss: 23/09/24 lote 1/1; imatinibe (mesilato) 400 mg - comprimido - nome comercial: glivec - código interno: 4271.; comprimido; glivec 400mg. comprimido revestido/laboratório lek d.d., pe proizvodnja lendava, eslovênia ./detentor do produto.: laboratório novartis biociências s/a./proc.: eslovênia/cód. alf. 3004.90.69/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.007.08.0174.008.2; 444,45 2/2; imatinibe (mesilato) 100 mg - comprimido - nome comercial: glivec - código interno: 1849.; comprimido; glivec 100mg. comprimido revestido/laboratório novartis pharma stein ag./detentor do produto.: laboratório novartis biociências s/a./proc.: suíça/cód. alf. 3004.90.69/apres.: caixa c/30 comprimidos revestidos/rms.: 1.0068.0174.007.4; 111,11

PA6628/24 ARP37011/24 Objeto: FORNECIMENTO DE ADENOSINA 3 MG/ML (4585), DEXAMETASONA, FOSFATO

DISSÓDICO 4 MG/ML (1073), EPINEFRINA (1287) E FUROSEMIDA 10 MG/ML (1745) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 23/09/24 lote 2/2; adenosina 3 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intravenosa. código interno: 4585.; ampola; genérico/hipolabor/emb. cx/50 cxg/ 1600 c/proc. nacional/rms.: 1134301820021; 10,74 3/3; dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2,5 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1073. unidade = ampola/frasco-ampola.; unidade; genérico/hypofarma/emb. cx/50 cxg/500 c/proc. nacional/ rms.: 1038700470029; 0,9480 4/4; epinefrina. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 1 ml. via de administração intravenosa e intramuscular. código interno: 1287.; ampola; hyfren/hypofarma/emb. cx/100 cxg/ 1200 c/proc. nacional/rms.: 1038700820011; 0,9500 5/5; furosemida 10 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1745. unidade = ampola/frasco-ampola.; unidade; genérico/hypofarma/emb. cx/100 cxg/1200/proc. nacional/rms.: 1038700380011; 0,6600. **ARP37111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TENOXICAM 20 MG (3074) Fornecedor: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.AAss: 23/09/24 lote 7/7; tenoxicam 20 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3074. unidade = frasco-ampola; unidade; teflan 20 mg inj 50 fa/união química farmaceutica nacional s/a/apres.: 20mg pó líof sol inj ct 50 fa vd trans/cód. alfandegário: 3004.90.73/validade: 24 meses/cód. ggrem: 533010503151411/rms.: 1049711380072; 3,83 **PA58590/23 ARP37211/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.(3445) Fornecedor: DATA-MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDAAss: 24/09/24 lote 4/4; termômetro clínico digital - termômetro clínico com escala de leitura direta de 35°c a 42°c, visor de cristal líquido, bateria tipo botão. 100% resistente à água. indicador sonoro/alertas. embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação vigente e pertinente ao produto. deve trazer bateria inclusa. apresentar manual em português, registro no ministério da saúde e certificação no inmetro. (código de uso interno 3445).; unidade; solidor/hangzhou huaan medical & health instruments co. ltd/proc. china/ rms.: 10369460184/aut. de func.: 8.16294.8/apres. unidade cx com 10; 11,60. **ARP37311/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (6521) Fornecedor: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAAss: 24/09/24 lote 2/2; 25% - termômetro clínico infravermelho - digital, com sensor de distância que permita a leitura da temperatura do corpo humano em segundos, sem contato corporal. o produto deverá possuir registro no ministério de saúde. (código de uso interno 6521).; unidade; dellamed s.a./cofoe medical technology co., ltd/proc. china, republica popular/modelo/versão: infravermelho/rms.: 80795959004; 68,90. **ARP37411/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA (3083) E TERMOHIGRÔMETRO - PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.(4072) Fornecedor: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDAAss: 24/09/24 lote 3/3; termômetro digital para geladeira de máxima e mínima - com indicador de temperatura externa e interna, com display individual em cristal líquido com máxima e mínima e reset independente, memória de máxima e mínima para temperatura, com as seguintes características: escala mínima interna = -10 a +50°c - exatidão +- 1° c, escala mínima externa = -20 a 70°c - exatidão +- 2° c, resolução c = 0,1°c, memória para mínima e máxima, comutação para temperatura ambiente/externa (in/out), sensor externo, cabo com no mínimo 1 metro e haste em aço inoxidável semi emborrachado com aproximadamente 45 mm, alimentação a bateria ou pilha (inclusa), com informação no visor de bateria/pilha fraca. (código de uso interno 3083).; unidade; ismart/insmart comercio de equipamentos/ proc. nacional/rms.: isento/mod.: im8007a; 39,90 5/5; termohigrômetro - para fixação em parede, monitorização simultânea de temperatura e umidade em ambiente, digital, reset independente, com memória de máxima e mínima, com escalas aproximadas de 0°c a 50°c (temperatura interna) e de -50°c a 70°c (temperatura externa). visor de cristal. alimentação a pilha (inclusa). (cód: interno 4072).; unidade; ismart/insmart comercio de equipamentos/proc. nacional/rms.: isento/mod.: htc-2/garantia 12 meses.; 28,70. **ARP37511/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO (6521) Fornecedor: PONTUAL COMERCIAL LTDAAss: 24/09/24 lote 1/1; 75% - termômetro clínico infravermelho - digital, com sensor de distância que permita a leitura da temperatura do corpo humano em segundos, sem contato corporal. o produto deverá possuir registro no ministério de saúde. (código de uso interno 6521).; unidade; ncs/guangzhou berccom medical device co.ltd./proc. china/ garantia: 6 meses/rms.: 10424960011; 43,60 **PA37158/23 ARP37811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE KIT PARTO.(4112) Fornecedor: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDAAss: 27/09/24 lote 1/1; kit parto de emergência - 01 absorvente higiênico hospitalar; 01 bisturi descartável; 01 pulseira de identificação adulto; 01 pulseira de identificação infantil; 02 grampos umbilicais de ligadura de cordão umbilical; 01 pacote de curativo algodoado estéril 10x15 cm (tipo zobec); 02 pacotes de gaze estéril 7,5x7,5 cm; 01 lençol descartável com medidas aproximadas de 2,00 m x 0,90 m; 01 campo estéril descartável com medidas aproximadas de 0,45 x 0,45 cm; 01 par de luvas cirúrgica estéril tamanho 7,5; 01 saco de lixo hospitalar sem especificação de tamanho. (código interno 4112).; unidade; magazine médica/ balke produtos hospitalares ltda epp/ proc. nacional/ afe: 8.21009.0/ rms.: absorvente: isento/bisturi: 10098710065/ pulseira adulto e infantil: isento/ grampos umbilicais: 10296900036/ pct de curativo: 10181820021/ pct de gases: 80773020015/ lençol: isento/ campo estéril: 80166330053/ par de luva: 80495510064/ saco: isento.; 85,32 **PA7800/24 ARP37911/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Ass: 27/09/24 lote 1/1; 75% - cateter hidrofilico vapro, 40 cm, 12 fr, 4.0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 35,00. **ARP38011/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE CATETER HIDROFILICO VAPRO, 40 CM, 12 FR, 4.0 MM PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL Fornecedor: CUBOMED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDAAss: 27/09/24 lote 2/2; 25% - cateter hidrofilico vapro, 40 cm, 12 fr, 4.0 mm - (código de uso interno 7287).; unidade; vapro cód 72124/hollister incorporated/ proc.: estados unidos da américa/emb.: individual caixa com 30/rms.: 10326400044; 34,99 **PA 9217/2024 ARP55711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LOTES 3 E 4). Fornecedor: L.C. KLIEMANN. Ass: 26/12/2024 lote 2/1 13. item-1.subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,96m x 0,60m x 0,38 m - deverá suportar até 120 kg. peca espírito santo 2.990,00; 3/1 15.item-1.subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 2,02m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.100,00; 2/2 14. item-2. subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,92 m x 0,52m x 0,38m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 1.890,00; 3/2 16. item-1.subitem 1.2 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 2,02m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.100,00; 3/3 17. item-1.subitem 1.3 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,92m x 0,65m x 0,40m - deverá suportar até 130 kg. peca espírito santo 1.300,00; 3/4 18. item-1.subitem 1.4 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,92m x 0,60m x 0,38m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 899,00; 3/5 19.item-2.subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,92m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 100 kg. peca espírito santo 1.790,00. **ARP55811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS (LOTES 5,7 E 8) Fornecedor: S H MACIEL LOPES LTDA. Ass: 26/12/2024 lote 4/1 20. item-1. subitem 1.1 -(urna formato destavado - dez lados) medidas internas: 1,95m x 0,60m x 0,36m - deverá suportar até 130 kg. peca própria 650,00; 6/1 36. item-1. subitem 1.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,15m x 0,85m x 0,58m - deverá suportar até 500 kg. peca própria 800,00; 7/1 40. item-1.subitem 1.1 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,75m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 70 kg. peca própria 300,00; 4/2 21. item-2.subitem 2.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,60m x 0,35m - deverá suportar até 120 kg. peca própria 650,00; 6/2 37. item-1.subitem 1.2 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,15m x 0,75m x 0,52m - deverá suportar até 350 kg. peca própria 800,00; 7/2 41. item-1.subitem 1.2 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,40m x 0,39m x 0,24m - deverá suportar até 40 kg. peca própria 220,00; 4/3 22. item-3.subitem 3.1 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 2,06m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 6/3 38. item-1.subitem 1.3 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,05m x 0,70m x 0,45m - deverá suportar até 250 kg. peca própria 900,00; 7/3 42. item-1.subitem 1.3 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 220,00; 4/4 23. item-3.subitem 3.2 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 2.06m x 0,59m x 0,32m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 6/4 39. item-1.subitem 1.4 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas - 2,25m x 0,58m x 0,35m - deverá suportar até 150 kg. peca própria 800,00; 7/4 43. item-1.subitem 1.4 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,00m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 220,00; 4/ 5 24. item-3.subitem 3.3 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,63m x 0,35m - deverá suportar até 130 kg. peca própria 800,00; 7/5 44. item-1.subitem 1.5 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg. peca própria 110,00; 4/6 25. item-3.subitem 3.4 -(urna formato sextavado - seis lados) medidas internas: 1,93m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 100 kg. peca própria 600,00; 7/6 45. item-1.subitem 1.6 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg. peca própria 110,00; 7/7 46. item-2.subitem 2.1 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,75m x 0,58m x 0,32m - deverá suportar até 70 kg. peca própria 320,00; 7/8 47. item-2.subitem 2.2 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,40m x 0,39m x 0,24m - deverá suportar até 40 kg. peca própria 260,00; 7/9 48. item-2.subitem 2.3 -urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,20m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 260,00; 7/10 49. item-2.subitem 2.4 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 1,00m x 0,39m x 0,22m - deverá suportar até 30 kg. peca própria 240,00; 7/11 50. item-2.subitem 2.5 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,80m x 0,31m x 0,19m - deverá suportar até 20 kg. peca própria 110,00; 7/12 item-2.subitem 2.6 - urna formato sextavado - seis lados medidas internas: 0,60m x 0,26m x 0,19m - deverá suportar até 10 kg. peca própria 110,00. **Penalidades:** **PA37193/23** Comunicamos a empresa **MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 e do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8666/93, c/c artigo 17, §6, alínea “b”, da Ata de Registro de Preços nº 28611/2023-SF06, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi **APLICADA** a penalidade de **MULTA de 20% (vinte por cento)** sobre a parcela inadimplente (7.600 jaquetas de inverno), perfazendo a importância de **R\$ 150.616,80 (cento e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho

até 1m³/dia - o equivalente a 12 carrinhos de mão



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial



CIDADE DE GUARULHOS



Em, 25 de março de 2025.
PORTARIA Nº 68/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei Municipal nº 6056/2005, e o que consta do processo nº 13/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidor: MARCOS AMERICO DOS SANTOS (código funcional 69103).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Engenheiro Civil, lotado na SDU, tendo como centro de resultado SDU1 - Gestão de Áreas.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 69/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 67/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: VALERIA BUENO BATISTA (código funcional 29610).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 70/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 147/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: CRISTIANE MARIA GROTTA PELLIZZON (código funcional 31717).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Básica, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 71/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 158/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidor: FRANCISCO DE LIMA FONSECA (código funcional 28677).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotado na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 72/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 173/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: LAMARA MARIA DA SILVA (código funcional 22929).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar de Biblioteca, lotada no Departamento de Atividades Culturais, tendo como centro de resultado: SC - GB.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 73/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 184/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: ROSÂNGELA BUENO DE OLIVEIRA FIRMINO (código funcional 35189).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinha, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 74/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 1237/2024-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: NILZELI APARECIDA GONÇALVES VERONEZ (código funcional 13193).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Administração A, lotada na SGE, tendo como centro de resultado: SGE - SGE2.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 75/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei Municipal nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei Municipal nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 129/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: IRONI LIRIO DA CRUZ GONÇALVES (código funcional 53265).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Nutricionista, lotada na SE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 76/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 135/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ (código funcional 59965).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 77/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 185/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: LUCIA APARECIDA DA SILVA GOMES (código funcional 16659).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Administração C, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU4 - DRAB.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 78/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 154/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: GINA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS (código funcional 33937).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 79/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 149/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: INÊS AURELIA DA SILVA PEREIRA (código funcional 56518).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinha, lotada no Departamento de Assistência Social, tendo como centro de resultado: SDAS - Restaurante Popular III.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 80/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 148/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: SILVIA CARVALHO PONTES (código funcional 51221).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Professora de Educação Infantil, lotada no DEE, tendo como centro de resultado: SE - Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 81/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 26 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 174/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidor: SEVERINO ZACARIAS LEITE (código funcional 14550).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Auxiliar Operacional, lotado no Departamento de Serviços Funerários, tendo como centro de resultado: SSP - Funerária - Cemitério São João Batista.
Proventos: Integrais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 82/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 186/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: MILENA CRISTINA RAMUNDO DA ROCHA (código funcional 13598).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Administração A, lotada na STMU, tendo como centro de resultado: STT4 - Departamento Administrativo e Financeiro.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 83/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 130/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: MAGALI DE JESUS GESUALDO (código funcional 29257).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Cozinha, lotada na SGE, tendo como centro de resultado: SGE2 - DSG - Arquivo Geral.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 84/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e o que consta do processo nº 57/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidora: MARCIA CAPELO FERREIRA (código funcional 17077).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Agente de Fiscalização A, lotada na SDU, tendo como centro de resultado: SDU3-GB.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

PORTARIA Nº 85/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §14 da Constituição Federal c.c. o artigo 27 da Lei nº 6056/2005 c.c. o artigo 14, §11 da Lei nº 7696/2019, e o que consta do processo nº 137/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidor: DENIS FABRICIO MASCARENHAS (código funcional 52813).
Ente: Prefeitura de Guarulhos.
Cargo: Assistente de Gestão Pública, lotado na SM, tendo como centro de resultado: SM - Zoológico.
Proventos: Proporcionais, calculados de acordo com o artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

PORTARIA Nº 86/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;
Considerando o disposto no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c.c o artigo 47, da Lei Municipal 6056/2005, e o que consta do processo nº 136/2025-IPREF.
APOSENTA, a contar de 01/04/2025:
Servidor: FRANCISCO ALVES MARREIRO NETO (código funcional 69322)
Ente: Prefeitura de Guarulhos
Cargo: Pedreiro, lotado no SO, tendo como centro de resultado: SO - GB.
Proventos: Integrais do padrão de seu cargo.

Em, 26 de março de 2025.
PORTARIA Nº 87/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,

Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 51/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **JOHNNATAN HENRIQUE LOPES CARVALHO**, dependente da ex-segurada *Camila Barrêto Soares*, **a contar de 15 de janeiro de 2025**, data do requerimento de inscrição, de acordo com o artigo 39, §2º da Lei Previdenciária, em quota-parte correspondente a **1/4 (um quarto)** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 53/2025-IPREF, 54/2025-IPREF e 55/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 88/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 53/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **CLARA BARRÊTO LOPES**, dependente da ex-segurada *Camila Barrêto Soares*, **a contar de 07 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) do valor total do benefício de 07/01/2025 a 14/01/2025 e a partir de 15/01/2025 correspondente a 1/4 (um quarto)** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 51/2025-IPREF, 54/2025-IPREF e 55/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 89/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 54/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** a **RICARDO BARRÊTO LOPES**, dependente da ex-segurada *Camila Barrêto Soares*, **a contar de 07 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) do valor total do benefício de 07/01/2025 a 14/01/2025 e a partir de 15/01/2025 correspondente a 1/4 (um quarto)** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 51/2025-IPREF, 53/2025-IPREF e 55/2025-IPREF.

PORTARIA Nº 90/2025 - IPREF

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005 e,
Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 55/2025-IPREF;
C O N C E D E, nos termos dos artigos 40, §7º, inciso II e §14 da Constituição Federal, 37, inciso II da Lei Municipal nº 6056/2005 e 17 da Lei Municipal nº 7696/2019, **PENSÃO POR MORTE** à **HELENA BARRÊTO LOPES**, dependente da ex-segurada *Camila Barrêto Soares*, **a contar de 07 de janeiro de 2025**, data do óbito, de acordo com o artigo 38, inciso I da Lei Previdenciária, **em quota correspondente a 1/3 (um terço) do valor total do benefício de 07/01/2025 a 14/01/2025 e a partir de 15/01/2025 correspondente a 1/4 (um quarto)** dos proventos calculados na forma do citado diploma legal, sendo as quotas restantes reservadas aos processos administrativos nºs 51/2025-IPREF, 53/2025-IPREF e 54/2025-IPREF.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
respondendo cumulativamente pela Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - C.A.IPREF

“Altera o Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos”
Considerando que o Comitê de Investimentos é o principal órgão participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.
Considerando que o Comitê realizará reuniões mensais de acompanhamento de análise, verificando as alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações.
Considerando que o Comitê registrará suas deliberações e decisões em Atas, providenciando a apresentação da avaliação mensal de desempenho ao Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
Considerando a necessidade de adequar e ampliar os critérios de funcionamento e segurança das decisões do Comitê de Investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o novo Regimento do Comitê de Investimentos do IPREF, na forma do texto anexo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guarulhos, 06 de março de 2025.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2025-C.A.IPREF
REGIMENTO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREF
Do Comitê de Investimentos, da natureza e da finalidade
CAPÍTULO I
Da Finalidade e Atribuições

Art. 1º O Comitê de Investimentos é uma instância colegiada e um órgão de suporte técnico e de assessoramento do Conselho Administrativo no processo decisório quanto à elaboração e à execução da Política de Investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS, responsável pelos atos de gestão de investimentos e com o objetivo de identificar, propor, deliberar, acompanhar, modificar e recomendar as melhores alternativas para a gestão de investimentos financeiros, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPREF, dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimento, tendo as seguintes atribuições:
I - discutir e elaborar a Política Anual de Investimentos por meio de estudos e análises do cenário econômico-financeiro;
II - formular propostas para a gestão eficiente das aplicações financeiras, observando a legislação pertinente;
III - emitir relatórios e demonstrativos avaliando o desempenho da carteira de investimentos de acordo com os parâmetros definidos na Política de Investimentos;
IV - assegurar o enquadramento dos ativos de acordo com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional;
V - realizar visitas técnicas às instituições financeiras credenciadas ou candidatas ao credenciamento;
VI - apresentar ao Conselho Administrativo as instituições financeiras e seus produtos após a devida e fundamentada análise;
VII - emitir parecer quanto à escolha de novas instituições financeiras, observando a legislação vigente, concernente ao credenciamento das mesmas;
VIII - reavaliar as estratégias de investimentos, em decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham direta ou indiretamente influenciar os mercados financeiros e de capitais;
IX - analisar os relatórios elaborados pela Consultoria Financeira;
X - encaminhar as propostas para deliberação final do Conselho Administrativo, nos casos especificados no regimento interno;
XI - apresentar relatório de desempenho dos investimentos.

CAPÍTULO II

Da Composição, organização e dos membros

Art. 2º O Comitê será composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 7 (sete) membros, indicados pelo (a) Presidente do Instituto e nomeados pelo Conselho Administrativo, dentre os servidores municipais contribuintes do Instituto, ativos ou inativos, que possuam, no mínimo, no ato da nomeação:
I - certificado de conclusão do Ensino Médio;
II - certificação comprovada de gestão de recursos relacionada ao RPPS, conforme preconizado pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Previdência Social.
§ 1º Os membros indicados, desde que atendam às exigências legais e do presente regimento, serão nomeados pelo Conselho Administrativo, o qual é responsável pela publicação da composição no Diário Oficial do Município.
§ 2º Dentre os membros, por eleição entre os pares, durante o mandato nos termos do artigo 13 deste regimento, serão eleitos o(a) Presidente do Comitê de Investimentos, o(a) Vice-Presidente e o(a) Secretário(a), sendo vedada a acumulação de funções.
§ 3º No caso de ausência do Presidente do Comitê o Vice-Presidente assume interinamente a condução dos trabalhos da respectiva reunião.
§ 4º Os membros do Comitê poderão ser substituídos, justificadamente, a critério do Conselho Administrativo.
§ 5º Os membros do Comitê devem apresentar declaração de bens, na forma prevista no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
§ 6º Os membros do Comitê serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:
I - renúncia;
II - decisão fundamentada do Conselho Administrativo;
III - conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato apurada em procedimento;
IV - não comparecer, sem motivo justificado, a 03 (três) reuniões consecutivas;
V - não comparecer, sem motivo justificado, a 4 (quatro) reuniões alternadas no período de um ano;
VI - pela não manutenção/adequação da certificação exigida;
VII - pela não apresentação da declaração de bens, na forma prevista no § 5º do artigo 2º deste regimento.
Art. 3º A gestão dos recursos do IPREF será exercida por um(a) servidor(a) habilitado(a) e designado(a) pelo Presidente da autarquia, eleito(a) dentre o(a) indicado (a) pelos membros do Comitê, sendo esse(a) o(a) responsável técnico(a) pela aplicação dos recursos financeiros do RPPS.

Parágrafo único. Após as decisões do Comitê de Investimentos, o Gestor de Recursos, em conjunto com o Presidente do IPREF, será responsável pelas assinaturas das autorizações de movimentações de recursos financeiros (APR's).
Art. 4º As atividades do Comitê deverão ser desempenhadas preferencialmente em horário comercial de expediente de trabalho determinado pela Municipalidade e presencialmente, sendo a participação de seus membros considerada “serviço público relevante e imprescindível” e a ausência no local de trabalho será abonada e justificada para todos os efeitos.
Parágrafo único. As atividades do Comitê de Investimentos poderão ser realizadas de forma remota desde que justificada a necessidade e respeitem todos os critérios formais dos atos administrativos.

CAPÍTULO III

Das atribuições dos membros do Comitê

Art. 5º Ao Presidente do Comitê compete:
I - conduzir as reuniões ordinárias previamente agendadas na forma deste regulamento;
II - convocar e conduzir as reuniões extraordinárias agendadas na forma deste regulamento, bem como, organizar a pauta;
III - zelar pela divulgação da pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
IV - exercício do voto de qualidade na forma prevista neste regimento.
V - dar ciência e publicidade acerca das deliberações do Comitê.
VI - orientar na interpretação das normas e diretrizes aplicáveis aos investimentos do RPPS, garantindo que as decisões do Comitê estejam alinhadas com a legislação vigente.
VII - acompanhar a execução das recomendações e decisões do Comitê, verificando se foram implementadas pela unidade gestora do RPPS.
VIII - garantir que todas as decisões do Comitê sejam devidamente documentadas e justificadas, contribuindo para a governança e para auditorias futuras.
Parágrafo único. A Presidência do Comitê fica proibida de receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições.
Art. 6º Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente do Comitê de Investimentos em todas as atribuições descritas no artigo anterior, em caso de sua ausência ou impedimento.
Art. 7º Ao Secretário compete:
I - convocar os membros para as reuniões;
II - garantir que os materiais necessários sejam disponibilizados antecipadamente;
III - redigir as atas das reuniões, registrando as deliberações, recomendações e justificativas das decisões tomadas pelo Comitê;
IV - manter arquivados documentos como atas, pareceres, estudos técnicos e relatórios de investimentos, assegurando a transparência em conformidade com normas regulamentares;
V - auxiliar na comunicação entre o Comitê e outros órgãos, como o conselho administrativo, a unidade gestora do RPPS e órgãos de controle.
Art. 8º Aos membros do Comitê compete:
I - comparecer habitualmente às reuniões;
II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los durante a reunião, se a urgência assim o exigir;
IV - ter conhecimento e cumprir todas as previsões estampadas neste regimento.
Parágrafo único. Aos membros do Comitê fica proibido receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão de suas atribuições.

CAPÍTULO IV

Das Reuniões

Art. 9º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, na sede do IPREF ou remotamente na forma deste regimento, de acordo com o calendário anual aprovado pelos membros na última reunião de cada exercício e publicado no site do IPREF.
§ 1º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas antecipadamente pelo(a) Presidente do Comitê de Investimentos por meio eletrônico, com a justificativa para a realização da mesma, com a devida divulgação da respectiva pauta aos membros.
§ 2º O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será a maioria dos membros que o compõem.
§ 3º As reuniões ordinárias serão agendadas na forma prevista neste regimento e deverão ser precedidas de divulgação prévia da pauta atinente a cada reunião a ser realizada.
§ 4º As ausências às reuniões serão consideradas justificadas quando comunicadas ao(à) Presidente ou ao(à) Secretário(a) até o final da mesma, devendo ser registradas em ata.
§ 5º As reuniões agendadas e/ou convocadas que não forem realizadas por qualquer motivo serão justificadas em ata e o reagendamento ocorrerá preferencialmente no mesmo mês, salvo motivo de força maior.
§ 6º Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assunto da pauta.
§ 7º Poderá participar como ouvinte qualquer contribuinte do IPREF.
Art. 10. Nas reuniões serão obedecidos os seguintes procedimentos:
I - verificação do número de presentes e existência do “quórum” previsto no § 2º, do Art. 9º deste Regimento;
II - caso não se estabeleça o quórum, após 15 (quinze) minutos será realizada a segunda chamada. Persistindo a falta de quórum, serão anotados os nomes dos presentes e a reunião será encerrada, observando-se o disposto no § 5º do Art. 9º deste Regulamento;
III - instalação dos trabalhos;
IV - leitura da pauta;
V - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
VI - análise e deliberação dos credenciamentos;
VII - análise do atual cenário econômico;
VIII - análise do relatório consolidado de investimentos;
IX - análise e deliberações sobre as movimentações financeiras;
X - discussão de assuntos de ordem geral;
XI - votação se for o caso;
XII - encerramento dos trabalhos.
§ 1º Sob pena de infração à legislação vigente, os membros do Comitê deverão agir com cuidado, ética e responsabilidade no que tange às gravações das reuniões, devendo todos os participantes serem previamente informados sobre sua realização e manifestar expressa concordância.
§ 2º Se a gravação for autorizada e realizada, será armazenada exclusivamente em espaços ou locais institucionais do IPREF, com o máximo de sigilo, sendo utilizada apenas para a elaboração de atas e relatórios de diligência. Após cumprida sua finalidade, a gravação será descartada.
§ 3º As deliberações do Comitê deverão ser aprovadas por maioria simples.
§ 4º Qualquer membro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, devendo manifestá-la integralmente no momento de sua votação.
§ 5º Ao Presidente do Comitê caberá o voto de qualidade em caso de empate.

CAPÍTULO V

Das Atas

Art. 11. As atas conterão, obrigatoriamente:
I - o número da ata;
II - a data e o local da reunião;
III - o horário de início e de término;
IV - o nome dos membros presentes e dos ausentes;
V - a eventual justificativa dos membros ausentes;
VI - a indicação dos assuntos tratados e das respectivas deliberações;
VII - o voto de cada membro sobre cada uma das matérias decididas;
VIII - a assinatura de todos os membros presentes.
§ 1º As atas serão numeradas em ordem cronológica, reiniciando-se a numeração a cada início de exercício.
§ 2º Todos os assuntos discutidos e votados pelo Comitê serão obrigatoriamente transcritos em ata.
§ 3º As atas serão lidas e votadas até a próxima reunião ordinária do Comitê.
§ 4º As atas serão disponibilizadas no endereço eletrônico do IPREF, respeitando a ordem cronológica dos meses atinentes a cada reunião.
§ 5º As atas das reuniões não realizadas também deverão ser disponibilizadas, respeitando a ordem cronológica do ato.

CAPÍTULO VI

Acessibilidade das Informações

Art. 12. Os documentos abaixo relacionados ficarão disponíveis no endereço eletrônico do IPREF, dando a efetiva publicidade a todas as deliberações do Comitê:
I - Demonstrativo de Resultado Mensal dos Investimentos;
II - Política de Investimentos para o exercício vigente;
III - APR's - Autorização de Aplicação e Resgate;
IV - Atas das Reuniões;
V - Composição vigente do Comitê;
VI - Calendário das reuniões do Comitê.

CAPÍTULO VII

Do Mandato

Art. 13. O mandato do membro de que trata o §1º do art. 2º deste regimento vigorará até 31 de dezembro de cada exercício.
Parágrafo único. Não há limite para recondução dos membros do Comitê, desde que observadas as disposições deste regimento.

CAPÍTULO VIII

Das Competências

Art. 14. As responsabilidades e competências dos envolvidos na tomada de decisão de investimentos do RPPS deverão obedecer às seguintes alçadas:
Conselho Administrativo:
I - aprovação da Política de Investimentos conforme legislação federal vigente.
II - acompanhar mensalmente os investimentos e sua aderência à Política de Investimentos.
Conselho Fiscal:
III - acompanhar mensalmente os investimentos e sua aderência à Política de Investimentos.
Comitê de Investimentos:
IV - decisão acerca dos investimentos a serem realizados pelo IPREF conforme limites aprovados pelo Conselho Administrativo.
Diretoria Executiva:
V - as deliberações do Comitê de Investimentos deverão ser ratificadas pela Presidência do IPREF.
Setor de Investimentos:
VI - as deliberações do Comitê de Investimentos ratificadas pelo Presidente do IPREF serão executadas pelo setor de investimentos.
Gestor de Recursos:

VII - o Gestor deve atuar como o ponto de contato principal para todas as partes interessadas, respondendo a consultas, fornecendo informações e garantindo que os interesses dos segurados e beneficiários sejam considerados nas tomadas de decisão.

VIII - assegurar que todas as atividades de gestão de recursos estejam em conformidade com a legislação vigente, as normas regulamentares e as políticas internas do RPPS.

IX - garantir a transparência na gestão dos recursos e a prestação de contas aos órgãos de controle, aos conselhos de administração e fiscalização e à sociedade.

Art. 15. O(a) Presidente do IPREF tem poder de veto sobre as decisões tomadas pelo Comitê, submetendo-se ato contínuo ao Conselho Administrativo para a deliberação.

Art. 16. A contratação de empresa de consultoria para assessoramento do Comitê de Investimentos deverá ser aprovada previamente pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO IX
Dos Serviços de Apoio

Art. 17. Compete ao Gestor de Recursos, responsável técnico pelos Investimentos:

I - encaminhar ao Comitê de Investimentos do IPREF as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Fiscal e deliberadas pelo Conselho Administrativo, no que diz respeito à Política de Investimentos;

II - encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;

III - preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:

a) Instituições Financeiras, o mercado financeiro e os panoramas econômico e de mercado;

b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;

c) Ordenar, com o apoio do(a) Secretário(a), os processos e a documentação para as reuniões;

d) Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

e) Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

f) Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais

Art. 18. Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos reger-se-ão pela Lei Municipal nº 6.056/05 e suas alterações, por este Regimento Interno, pelas legislações e normatizações Federais que regem os RPPS, pelas regras de ética e pelas boas práticas de governança.

Art. 19. Os membros do Comitê serão investidos em suas funções a partir da emissão do ato oficial que os nomear.

Art. 20. Em caso de vacância, destituição, renúncia, falecimento ou qualquer outro impedimento definitivo de membro do Comitê, o(a) Presidente do IPREF indicará ao Conselho Administrativo o nome do(a) substituto(a) para aprovação.

Art. 21. São canais oficiais de comunicação: e-mail institucional ou equivalente, WhatsApp institucional, site do IPREF, telefone do IPREF e os demais canais oficiais que o IPREF disponibilize em suas plataformas digitais.

Art. 22. Este Regimento poderá ser revisto a qualquer tempo, observadas as formalidades legais.

Art. 23. As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas por deliberação do Conselho Administrativo do IPREF.

Art. 24. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 02/2023 e as demais disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de março de 2025.
JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Presidente do Conselho Administrativo
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS
Sumário

1. Introdução	7
2. Definições	7
3. Diretrizes Gerais	7
4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	7
5. Comitê de Investimentos	7
6. Consultoria de Investimentos	8
7. Modelo de Gestão	8
8. Segregação de Massa	8
9. Meta de Retorno Esperado	8
10. Aderência das Metas de Rentabilidade	8
11. Carteira Atual	8
12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
13. Cenário	9
14. Alocação Objetiva	9
15. Apreçamento dos Ativos Financeiros	10
16. Gestão de Risco	10
16.1 Risco de Mercado	10
16.1.1 VaR	10
16.2 Risco de Crédito	10
16.2.1 Abordagem Qualitativa	10
16.3 Risco de Liquidez	10
16.4 Risco Operacional	11
16.5 Risco de Terceirização	11
16.6 Risco Legal	11
16.7 Risco Sistêmico	11
16.8 Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento	11
17. Considerações Finais	11

1. Introdução

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos (IPREF), é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei a Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005, e a Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como a Portaria MTP 1.467 de 02 de junho de 2022, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREF). As alterações na presente Política de Investimentos foram discutidas no dia 06/03/2025 e aprovadas no dia 19/03/2025 pelo Conselho Administrativo do IPREF.

2. Definições

Ente Federativo: Município de Guarulhos, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

CNPJ: 52.373.396/0001-16

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 5,04% ao ano**

Categoria do Investidor: Qualificado

3. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPREF, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 06 de março de 2025.

O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2025.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPREF desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPREF deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.5, tem por objetivo incentivar os RPPS's a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta previamente acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, combinada com a Portaria 054/09-IPREF e a Resolução 03/2024-

Conselho Administrativo IPREF, o Comitê de Investimento do IPREF, atualmente, tem em sua composição 05 membros, sendo todos de cargos efetivos, e possui caráter **deliberativo**. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimentos e realizar recomendações junto à Presidência e ao Conselho Administrativo. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NOME	DATA DE VENCIMENTO DA CERTIFICAÇÃO
CPA-10 - Anbima	Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt	06/06/2027 e 21/06/2028
CP RPPS CGINV I - Totum		
CP RPPS CGINV I - Totum	Alessandra dos Santos Milagre Semensato	13/05/2028
CP RPPS CGINV I - Totum	Claudia de França Nunes	10/05/2028
CP RPPS CGINV I - Totum	Joel Soares de Barros	31/05/2028
CPA-10- Anbima	Verônica Soares Geraldi	21/06/2027 e 22/04/2028
CPA-20 - Anbima		
CP RPPS CGINV I - Totum		
CP RPPS CGINV III - Totum		

6. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPREF no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - O objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 19/2021;

6.2 - As análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3.- A contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no art. 24, III, "a" da Resolução CMN nº 4.963/21 o qual transcrevemos abaixo:

"Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço. "

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPREF, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o IPREF realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8. Segregação de Massa

O IPREF possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 20 de dezembro de 2011.

A Segregação de Massa de segurados do IPREF é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano Previdenciário financeiro** e o outro de **plano previdenciário capitalizado**.

O grupo pertencente ao plano previdenciário financeiro, compreende os servidores que ingressaram no regime próprio de previdência de Guarulhos até 11/09/2000, e grupo pertencente ao plano previdenciário capitalizado, os servidores que ingressaram a partir de 12/09/2000.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Capitalizado é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do IPREF, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2025, o IPREF prevê que o seu retorno esperado será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescido de uma taxa de juros de 5,04% ao ano.

O índice IPCA foi escolhido por ser o índice de inflação oficial do Governo Federal e para que não ocorra descasamento entre os ativos e o passivo do IPREF, uma vez que a carteira de investimentos do IPREF está concentrada em ativos atrelados ao IPCA.

A escolha da taxa de juros real de 5,04% a.a. justifica-se com base no resultado da duração do passivo na avaliação atuarial de 2023 de 23,01 anos, bem como na Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024 que altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2025.

10. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do IPREF cresceu nos últimos anos às seguintes taxas:

2018: 21,73

2019: 23,15

2020: 23,89

2021: 26,38

2022: 26,73

2023: 23,01

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2018: 9,71%

2019: 14,00%

2020: 6,94%

2021: 1,69%

2022: 2,65%

2023: 13,32%

2024: 8,96%

11. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data **31/12/2024**.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN N° 4.963/2021)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	70,63%
Renda Variável	30%	11,54%
Investimentos no Exterior	10%	6,95%
Investimentos Estruturados	15%	10,89%

12. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPREF e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema. O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);

- Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;

- A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;

- Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de **21/02/2025** que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.



Diante do cenário exposto acima, o IPREF está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

14. Alocação Objetiva

A tabela a seguir apresenta a alocação objetiva e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	40%	55,00%	70%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%		1,00%	6,00%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%				Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%				Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa	60%		12,00%	25,00%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa	60%				Art. 7º, III, "b"
Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	20%		4,00%	6,00%	Art. 7º, IV
Cota Sênior de FIDC	5%				Art. 7º, V, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%		2,00%	15,00%	Art. 7º, V, "b"
Fundo de Debêntures Incentivadas	5%				Art. 7º, V, "c"
Fundos de Ações	30%				Art. 8º, I
Fundos de Índice de Ações	30%		8,00%	20,00%	Art. 8º, II
Renda Fixa - Dívida Externa	10%				Art. 9º, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%		5,00%	10,00%	Art. 9º, II
Ações - BDR Nível I	10%		3,00%	10,00%	Art. 9º, III
Fundos Multimercados	10%		8,00%	15,00%	Art. 10, I
Fundo de Participação	5%		2,00%	10,00%	Art. 10, II
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%				Art. 10, III
Fundo de Investimento Imobiliário	5%				Art. 11
Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	5%				Art. 12, I
Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão	10%				Art. 12, II

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico, as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13. Também foi levado em consideração o estudo de Asset Liability Management (ALM), apresentado em 12.11.2024, onde foram estudados os patamares de riscos x retorno (fronteira eficiente Markowitz). Este comitê optou por perseguir o patamar de retorno proposto pelo ALM, dentro das possibilidades, considerando os percentuais das atuais aplicações, observando a solvência do plano e a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, entendendo ser esta a melhor estratégia para alocação.

15. Apreçamento dos Ativos Financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPREF aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022. O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPREF são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

Todas as negociações serão realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso das aquisições direta de títulos públicos federais, além de realizar pesquisa de mercado no ato da compra, serão observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Além disso, efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, consequentemente, custodiar os mesmos por meio do CNPJ do IPREF no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). A escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento será a marcação na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado até o seu vencimento será a marcação na curva.

16. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (Value at Risk) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR por cota, com o objetivo do IPREF controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (VaR) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %
Investimento no Exterior	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPREF utilizará para essa avaliação de risco de crédito os ratings atribuídos por agências internacionais classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO	
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X	
Títulos emitidos por instituição financeira	X	X	
Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo <i>rating</i> de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior <i>rating</i> . Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui <i>rating</i> por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.			
AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)

Os investimentos que possuírem rating igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem rating pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito - FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o rating de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A) Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B) Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A fim de minimizar esse risco, o IPREF realizou o estudo de Asset Liability Management (ALM). O Estudo de ALM consiste num método de análise conjunta da evolução dos ativos e dos passivos, com o objetivo de verificar a capacidade dos investimentos cumprirem com as obrigações do Plano e caso esse objetivo não seja alcançado, propor alterações na composição da carteira de investimentos para tal objetivo. Este estudo serviu de suporte para a definição das alocações objetivo desta Política de Investimentos.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	20%
De 30 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo, planejamento, execução e controle de investimento.

O Município de Guarulhos formalizou, em 01/08/2018, sua adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, e o IPREF alcançou a certificação do Pró-Gestão RPPS nível III em 27/01/2025. A certificação alcançada é o reconhecimento da excelência, das boas práticas de gestão, e o atestado de qualidade e funcionalidade, e proporciona maior controle na gestão dos seus ativos e passivos e maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPREF;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo - Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPREF se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPREF.

17. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio publicação em diário oficial do município e divulgação no site oficial do IPREF a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo. De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Guarulhos, 19 de março de 2025

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

Andréia Aparecida Ciscoto Bitencourt

Alessandra dos Santos Milagre Semensato

Claudia de França Nunes

Joel Soares de Barros

Verônica Soares Geraldi

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO

Diretora Administrativa e Financeira

respondendo cumulativamente pela Presidência

CPF: 251.075.408-48

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO

Presidente do Conselho Administrativo

CPF 009.749.888-20



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 26637/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1881/2025, e ainda, considerando o que dispõem a Resolução nº 463/2024, de 16/12/2024, e a Lei Municipal nº 8.335, de 27/12/2024, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Gilvan Passos Leite - Gilvan Passos, resolve NOMEAR no seguinte cargo em comissão:

Assessor de Relações Comunitárias

- Deusdete Ribeiro Filho (cód. 27090) RG n. XX.XXX.637-X.

Portaria expedida em 25/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26638/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód. 20519), Técnico Legislativo A - Área Telefonia, de provimento efetivo, licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 21/03/2025 a 28/03/2025 - Proc. n.º 1784/2025.

Portaria expedida em 25/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26639/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 1676/2025, DESIGNA o servidor ROBERTO TROTTA (cód.26823), Gestor de Planejamento Estratégico de Finanças, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Administração de Pessoal, enquanto perdurarem as férias da servidora YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód. 23834), no período de 31/03/2025 a 04/04/2025.

Portaria expedida em 26/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26640/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 179, de 08/01/2025, RELOTA o servidor abaixo relacionado:

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

- MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO (cód. 23679).

Portaria expedida em 26/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26641/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 319/2025 e Portaria nº 26.534, de 23/01/2025, que instituíram a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com o objetivo de apurar os fatos mencionados no processo acima referido, PRORROGA, por mais 15 (quinze) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 15 (quinze) dias, caso necessário, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos.

Portaria expedida em 27/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26642/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n's 2092/2024, 2398/2024 e Portaria nº 26.119/2024, que instituíram a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com o objetivo de apurar os fatos mencionados nos processos acima referidos, PRORROGA, por mais 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, caso necessário, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos.

Portaria expedida em 27/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

PORTARIA Nº 26643/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor FAUSTO MIGUEL MARTELLO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE ao(à) servidor(a) abaixo discriminado(a):

- ANA CAROLINA ORTIZ (cód. 23059), Analista Legislativo, de provimento efetivo, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 25/03/2025 a 23/04/2025 - Proc. n.º 372/2024.

Portaria expedida em 27/03/2025, com validade a partir de sua assinatura e publicação.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara

Municipal de Guarulhos

YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES

Diretora Executiva de Administração de Pessoa